



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 12 de Novembro de 2008

Número 220

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 29061/2008:

Requisição de Maria Helena Abril Geraldês Rodrigues, técnica profissional especialista principal, para exercer funções no Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo da Assembleia da República

46486

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 763/2008:

Contrato para o financiamento da recuperação do edifício sede da Junta de Freguesia de Malta, no município de Vila do Conde

46486

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho n.º 29062/2008:

Renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, no cargo de secretária-geral do Ministério da Administração Interna

46487

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 29063/2008:

Nomeação da primeira-secretária de embaixada, Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha como chefe da equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral Diplomática e Consular

46487

Despacho (extracto) n.º 29064/2008:

Nomeação para exercer funções de secretariado da assistente administrativa especialista Maria da Conceição Marques Taveira

46487

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Despacho n.º 29065/2008:

Designa o tenente-coronel Rui Pedro Matos Tendeiro para o cargo de conselheiro militar

46488

Portaria n.º 884/2008:

Nomeação do sargento-chefe de infantaria José Sanches

46488

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 27017/2008:

Execução do Acórdão do STA — recurso n.º 150/2007 — Ana Paula Varela Dias 46488

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 29066/2008:

Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial 46488

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 27018/2008:

Procedimento concursal para recrutamento de um técnico de informática-adjunto 46488

Despacho n.º 29067/2008:

Nomeação por tempo indeterminado de Maria Odete Nogueira Amaral 46489

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 29068/2008:

Colocação de Samuel Santos Gamas no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro 46489

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 29069/2008:

Nomeação para o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, E. P. E. 46490

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 29070/2008:

Exoneração do Dr. José de Barros do cargo de adjunto financeiro no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional 46491

Marinha:

Despacho n.º 29071/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento do 9311606, primeiro-grumete TA RC António Manuel Lima da Costa 46492

Despacho n.º 29072/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros do 9331102, primeiro-marinheiro A Jorge Miguel Santos Sá 46492

Despacho n.º 29073/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9327905, primeiro-grumete C RC Raul Manuel Baptista Mendes 46492

Despacho n.º 29074/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9305106, primeiro-grumete C RC Frederico Alhandra Marques Gonçalves Calor 46492

Exército:

Despacho n.º 29075/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH INF Emídio Almeida 46492

Despacho n.º 29076/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH ART Jorge Almeida 46492

Despacho n.º 29077/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH MAT Rui Henriques 46492

Despacho n.º 29078/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH TM Feliciano Silva 46493

Despacho n.º 29079/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH AM Hélder Batata 46493

Despacho n.º 29080/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH SGE José Rodrigues 46493

Despacho n.º 29081/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH António Ferreira 46493

Despacho n.º 29082/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH TM Joaquim Freitas 46493

Despacho n.º 29083/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH INF Carlos Quaresma 46493

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 29084/2008:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, a título póstumo, ao comandante José Eduardo Nunes Abreu, piloto de helicópteros ao serviço da EMA 46493

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 27019/2008:

Lista de classificação final de admissão ao curso de formação de agentes da PSP 46494

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 29085/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Paulo Jorge Leitão Batista, no cargo de subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo 46494

Despacho n.º 29086/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado José António Van Der Kellen no cargo de director regional do Algarve 46494

Despacho n.º 29087/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Diogenes Alexandre da Silva Pereira 46494

Despacho n.º 29088/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 46494

Despacho n.º 29089/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 46494

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho n.º 29090/2008:

Delegação de competências na licenciada Ana Paula Felicíssimo Ramos, directora do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz 46495

Despacho n.º 29091/2008:

Delegação de competências nos directores de estabelecimentos prisionais regionais de Faro, Olhão e Guimarães 46495

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

Aviso n.º 27020/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso na carreira de técnico profissional 46496

Aviso (extracto) n.º 27021/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso na carreira técnica superior 46497

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Deliberação n.º 3027/2008:

Nomeação do licenciado Gonçalo Nuno Lourenço Carnim na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal 46498

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 29092/2008:

Aprovação e publicitação da lista nominativa de pessoal que transita do Instituto da Água, I. P., para a ARH do Tejo, I. P. 46498

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 29093/2008:

Nomeação do Dr. Ricardo Nuno Cortes Ribeiro para prestar assessoria jurídica especializada ao meu Gabinete 46499

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 27022/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira e categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral 46499

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 29094/2008:

Colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária de funcionários do quadro da CCDRC. 46499

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 29095/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da mestre Maria de Jesus Silva Fernandes no cargo de directora-adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral Lisboa e Oeste 46500

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Anúncio n.º 6866/2008:

Recrutamento por transferência de um consultor jurídico de 2.ª classe 46500

Despacho n.º 29096/2008:

Reaffectação por tempo indeterminado à Secretaria-Geral de diversos funcionários das Direcções Regionais da Economia do Norte, Centro, Alentejo e Algarve 46500

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 29097/2008:

Criação de equipas multidisciplinares da ASAE. 46500

Direcção-Geral do Consumidor:

Anúncio n.º 6867/2008:

Recrutamento por requisição de um técnico superior de 1.ª classe. 46501

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 29098/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de Luísa Maria Elias Leal Carvalho 46501

Despacho (extracto) n.º 29099/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de Teresa Maria Ferreira da Costa Domingos 46501

Despacho (extracto) n.º 29100/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de António Gomes Silva Veiga 46501

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 27023/2008:

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Portela da Várzea e Telha da empresa Auto Viação Landim, L.ª 46501

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 27024/2008:

Aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe 46501

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29101/2008:

Nomeação definitiva de Carlos José Carrasqueira Martins, na carreira de educador de juventude, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe 46502

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Aviso n.º 27025/2008:

Concurso interno de ingresso para motorista 46502

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 29102/2008:

Subdelegação no chefe de sector de Vila Real do NFBC 46503

Despacho n.º 29103/2008:

Subdelegação na chefe de sector de Viana do Castelo do NFBC 46503

Despacho n.º 29104/2008:

Subdelegação no chefe de sector de Bragança do NFBC 46503

Despacho n.º 29105/2008:

Subdelegação no chefe de sector do Porto 1 do NFBC, Alexandra Fontemanha 46504

Despacho n.º 29106/2008:

Subdelegação no chefe de sector de Braga do NFBC 46504

Despacho n.º 29107/2008:

Subdelegação no chefe de sector do Porto 2 do NFBC, Luís Pinto 46505

Despacho n.º 29108/2008:

Subdelegação na chefe de sector 1 do NFES 46505

Despacho n.º 29109/2008:

Subdelegação na chefe de sector 2 do NFES 46505

Deliberação (extracto) n.º 3028/2008:

Exoneração do regime jurídico da função pública de Alice Maria Teixeira Oliveira 46506

Deliberação (extracto) n.º 3029/2008:

Exoneração do regime jurídico da função pública de Ana Isabel Simões Alves Correia de Brito Paulo. 46506

Despacho (extracto) n.º 29110/2008:

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Diana Maria Ferreira Mira Martins 46506

Despacho (extracto) n.º 29111/2008:

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Irene Campaniço Torres. 46506

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 29112/2008:

Autorizada a transferência da enfermeira graduada Emília Piedade Monteiro Carvalho para o quadro da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Centro de Saúde de Lousada 46506

Despacho n.º 29113/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior principal de Maria Helena Pinto Marques e Isabel Maria Fonseca de Amorim. 46506

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29114/2008:

Transferência da enfermeira graduada Rita Maria Afonso Fernandes 46507

Despacho (extracto) n.º 29115/2008:

Transferência da enfermeira graduada Sónia Cristina R. B. Almeida. 46507

Aviso (extracto) n.º 27026/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de saúde pública 46507

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação n.º 3030/2008:

Enfermeira chefe Isilda Alves Cordeiro, C. S. de Coruche, prorrogação do regime de horário acrescido para o período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2008 46507

Despacho n.º 29116/2008:

Prorrogação do regime de horário acrescido da enfermeira graduada Teresa Maria Macedo Martins Amaral, do Centro de Saúde do Cartaxo, para o período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2008 46507

Hospital do Litoral Alentejano:

Despacho n.º 29117/2008:

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária 46507

Rectificação n.º 2460/2008:

Rectifica o aviso n.º 26 262/2008 46507

Rectificação n.º 2461/2008:

Rectifica o aviso n.º 26 263/2008 46507

Rectificação n.º 2462/2008:

Rectifica o aviso n.º 26 336/2008 46507

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 29118/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 46507

Rectificação n.º 2463/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 23 324/2008 46508

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 27027/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46508

Aviso n.º 27028/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2008 do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Apúlia 46508

Despacho n.º 29119/2008:

Delegação de competências — avaliação do desempenho do pessoal docente — Escola Secundária Ferreira de Castro 46508

Aviso n.º 27029/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46508

Rectificação n.º 2464/2008:

Rectificação do despacho n.º 27 151/2008, de 24 de Outubro 46508

Despacho n.º 29120/2008:

Homologação dos contratos docentes — 2007-2008 46508

Aviso n.º 27030/2008:

Nomeação de docentes do quadro de Escola, de professores titulares para avaliação de docentes em comissão de serviço por um ano 46508

Aviso n.º 27031/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, relativa ao ano lectivo de 2007-2008 46509

Aviso n.º 27032/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2008 46509

Despacho n.º 29121/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008 46509

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 27033/2008:

Rescisão do contrato individual de trabalho indeterminado, pela assistente administrativa escolar 46509

Aviso n.º 27034/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 46509

Aviso n.º 27035/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente com efeitos a 31 de Agosto de 2008. . . 46509

Aviso n.º 27036/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 46509

Aviso (extracto) n.º 27037/2008:

Nomeação em comissão de serviço na categoria de professor titular 46510

Aviso n.º 27038/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46510

Aviso n.º 27039/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 46510

Aviso n.º 27040/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 — Agrupamento de Escolas da Sertã 46510

Despacho n.º 29122/2008:

Nomeações em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para desempenhar as funções de professor titular 46510

Aviso n.º 27041/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente 46510

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 27042/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente 46510

Aviso (extracto) n.º 27043/2008:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 . . . 46510

Aviso n.º 27044/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008 46510

Aviso n.º 27045/2008:

Nomeação definitiva da categoria de assistente de administração escolar principal do quadro distrital de Santarém de pessoal não docente 46510

Despacho n.º 29123/2008:

Publicitação do despacho da nomeação na categoria de professores titulares 46511

Despacho n.º 29124/2008:

Nomeação, por urgente conveniência de serviço, de uma funcionária assistente administrativa especialista para o cargo de chefe dos Serviços de Administração Escolar 46511

Despacho (extracto) n.º 29125/2008:

Licença sem vencimento de longa duração 46511

Despacho (extracto) n.º 29126/2008:

Licença sem vencimento de longa duração 46511

Aviso (extracto) n.º 27046/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46511

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 29127/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professor titular 46511

Despacho n.º 29128/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço de professor titular 46512

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 27047/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 46512

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 29129/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco. 46512

Despacho n.º 29130/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco 46513

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 29131/2008:

Altera o despacho n.º 9427/2008, de 1 de Abril 46514

Despacho n.º 29132/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Nova de Lisboa 46514

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**Anúncio n.º 6868/2008:**

Citação de contra interessados no processo de contencioso eleitoral n.º 379/08.6BEBJA . . . 46515

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda**Anúncio n.º 6869/2008:**

Sentença de insolvência n.º 1591/08.3TBAGD 46515

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 6870/2008:**

Prestação das contas por parte do administrador — artigo 64.º do CIRE no processo de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 2623/06.5TBCL-F 46516

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio (extracto) n.º 6871/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1324/08.4TBCVL 46516

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 6872/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 369/07.6TBCVL 46516

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 6873/2008:**

Publicação da sentença e convocação da assembleia de credores — processo n.º 2425-08.1TBFAF 46516

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 6874/2008:**

Sentença de declaração de insolvência e data designada para a convocação da assembleia de credores no processo de insolvência n.º 4432/08.8TBFUN 46517

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 6875/2008:**

Sentença de insolvência n.º 3839/08.5TBGDM 46517

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 6876/2008:**

Insolvência n.º 3446/08.2TBGMR 46518

Anúncio n.º 6877/2008:

Processo n.º 613/05.4TBGMR-K 46519

Anúncio n.º 6878/2008:

Insolvência n.º 1348/07.9TBGMR-F (prestação de contas) 46519

Anúncio n.º 6879/2008:

Processo n.º 496/08.2TBGMR-B 46519

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego**Anúncio n.º 6880/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 459/08.8TBLMG 46519

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6881/2008:**

Encerramento do processo n.º 1233/06.1TYLSB 46519

Anúncio n.º 6882/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 998/08.0TYLSB 46519

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6883/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 780/07.2TYLSB 46520

Anúncio n.º 6884/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1204/08.3TYLSB 46520

Anúncio n.º 6885/2008:Sentença de insolvência. Processo n.º 1214/05.2TYLSB. Insolvente: NEOTHERM — Poupança e Recuperação de Energia, L.^{da} 46521**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6886/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1016/08.4TYLSB 46521

Anúncio n.º 6887/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1053/08.9TYLSB 46522

Anúncio n.º 6888/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1358/07.6TYLSB 46522

Tribunal da Comarca de Monção**Anúncio n.º 6889/2008:**

Processo de insolvência n.º 345/08.1TBMNC 46522

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 6890/2008:**

Insolvência n.º 2366/08.5TBOAZ 46523

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro**Anúncio n.º 6891/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 202/08.1TBOBR 46524

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**Anúncio n.º 6892/2008:**

Declaração de insolvência nos autos de processo n.º 1145/08.4TBVNO 46524

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima**Anúncio n.º 6893/2008:**

Publicidade ao encerramento do processo de insolvência n.º 1063/07.3TBPTL, por insuficiência da massa 46525

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 6894/2008:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1501/08.8TJPRT . . . 46525

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 6895/2008:**

Prestação de contas no processo n.º 202/08.1TBPVL-E 46526

Tribunal da Comarca de Resende**Anúncio n.º 6896/2008:**

Processo n.º 168/08.8TBRSD — insolvência pessoa colectiva (apresentação) 46526

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 6897/2008:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 4729/08.7TBVFR, em que é insolvente António Marques, L.^{da} 46526

Anúncio n.º 6898/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 4453/08.0TBVFR em que é insolvente Amaro Alves de Barros, L.^{da} 46527

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 6899/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 3250/08.8TBSTS 46527

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves**Anúncio n.º 6900/2008:**

Sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 677/08.9TBSLV 46528

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira**Anúncio (extracto) n.º 6901/2008:**

Encerramento da insolvência n.º 601/07.6TBVFX 46528

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6902/2008:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 592/08.6TYVNG (insolvência de pessoa colectiva (apresentação)) 46528

Anúncio n.º 6903/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 633/08.7TYVNG 46529

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6904/2008:**

Processo n.º 475/08.0TYVNG 46529

Anúncio n.º 6905/2008:

Processo n.º 504/08.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 46530

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6906/2008:**

Processo n.º 166/08.1TYVNG (apresentação) — aprovação do plano de insolvência 46530

PARTE E

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa**Anúncio n.º 6907/2008:**

Declaração de insolvência e convocação da assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 43/08.6TBVVC, em que foi declarada insolvente Mouzinho & Mouzinho 46530

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 29133/2008:**

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção de Felismina Rosa Vinagre Mesquita 46531

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 764/2008:**

Contrato — Professora auxiliar com exclusividade — Doutora Paula Cristina Negrão Ventura Martins — FCT 46531

Contrato (extracto) n.º 765/2008:

Contrato da Licenciada Ana Paula de Almeida Fontes 46531

Contrato (extracto) n.º 766/2008:

Celebração de contrato — Susana Filipa V. Rodrigues 46531

Contrato (extracto) n.º 767/2008:

Renovação do contrato da mestre Georgette S. Andraz 46531

Contrato (extracto) n.º 768/2008:

Renovação do contrato da mestre Ana Paula A. Correia 46532

Contrato (extracto) n.º 769/2008:

Renovação do contrato da licenciada Vera Lúcia da S. Rocheta 46532

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 29134/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Frade Belo Bicker, professor auxiliar a tempo parcial (40 %) do Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade 46532

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 29135/2008:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com o Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo 46532

Despacho (extracto) n.º 29136/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com o enfermeiro António Artur Querido Mendes 46532

Despacho (extracto) n.º 29137/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com o Dr. Manuel Fialho Bento 46532

Universidade de Lisboa**Rectificação n.º 2465/2008:**

Rectificação 46532

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 29138/2008:**

Júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 7.º Grupo: Cirurgia - Subgrupo A: Cirurgia Cardiorrástica da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade 46532

Despacho (extracto) n.º 29139/2008:

Celebração de contratos, como assistentes convidados, com a mestre Catarina Sousa Brandão Alves Costa, a licenciada Maria Cândida Bandeira Carvalho Porto, a mestre Maria Isabel Afonso do Amaral e Sousa e o mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho 46532

Despacho (extracto) n.º 29140/2008:

Celebração de contratos com os leitores licenciadas Ingrid Maria Lauer Ferreira, Isabel Rute Araújo Branco, Joana Regina de Moura Pinto Rabinovitch, Maria Nieves Lagunas Vila e mestre Vanessa Marie Burke Boutefeu 46533

Despacho (extracto) n.º 29141/2008:

Celebrado contrato como professora auxiliar convidada com a Doutora Maia Inês Pinto Fonseca 46533

Anúncio (extracto) n.º 6908/2008:

Concedida a equiparação a bolseiro a vários docentes 46533

Aviso (extracto) n.º 27048/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Manuel dos Santos Lourenço 46533

Aviso (extracto) n.º 27049/2008:

Equiparação a bolseiro a vários docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27050/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27051/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27052/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte 46534

Aviso (extracto) n.º 27053/2008:

Equiparação a bolseiro a dois docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27054/2008:

Equiparação a bolseiro a vários docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27055/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Karimbi Koosappa Mahesh 46534

Aviso (extracto) n.º 27056/2008:

Equiparação a bolseiro a dois docentes 46534

Aviso (extracto) n.º 27057/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo 46535

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 29142/2008:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado 46535

Despacho n.º 29143/2008:

Reclassificação da funcionária licenciada Carla Sofia Pinto Moreira Pinto 46535

Despacho n.º 29144/2008:

Reclassificação da funcionária Maria Teresa Silva Teles Lima Almeida 46535

Despacho n.º 29145/2008:

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Anake Kijjoa e Luísa Maria Pinheiro Valente . . . 46535

Despacho n.º 29146/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira 46535

Despacho n.º 29147/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Augusto Manuel Rodrigues Faustino 46535

Despacho n.º 29148/2008:

Equiparação a bolseiro de Joaquim Duarte Monteiro, Alexandrina Peixoto Ribeiro e António Duarte Costa e Silva 46535

Despacho n.º 29149/2008:

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Artur Manuel Perez Neves Águas, Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, Luísa Maria Pinheiro Valente e Romero Manuel Bandeira Gandra 46535

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 29150/2008:**

Equiparação a bolseiro de Catarina Maria Gomes Duarte da Silva 46536

Despacho (extracto) n.º 29151/2008:

Equiparação a bolseiro de Daniel Tércio Ramos Guimarães 46536

Despacho (extracto) n.º 29152/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria Isabel Caldas Januário Fragoso 46536

Despacho (extracto) n.º 29153/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes Carlos Alberto Ferreira Neto, João Manuel Pardal Barreiros, Maria Filomena Araújo da Costa Cruz Carnide, Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues e Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues 46536

Despacho (extracto) n.º 29154/2008:

Equiparação a bolseiro de Cristina Paula Fidalgo de Negreiros Bento 46536

Despacho (extracto) n.º 29155/2008:

Equiparação a bolseiro de Sidónio Olivério da Costa Serpa 46536

Despacho (extracto) n.º 29156/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes Ana Isabel Amaral do Nascimento Rodrigues de Melo, Maria Celeste Rocha Simões e Maria Teresa Perlico Machado Brandão 46536

Despacho (extracto) n.º 29157/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes David António Rodrigues, Maria de Fátima Marcelina Baptista e Pedro Jorge Amaral de Melo Teixeira 46536

Despacho (extracto) n.º 29158/2008:

Equiparação a bolseiro — Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues 46536

Despacho (extracto) n.º 29159/2008:

Equiparação a bolseiro — Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva 46536

Despacho (extracto) n.º 29160/2008:

Equiparação a bolseiro — Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues 46536

Despacho (extracto) n.º 29161/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Francisco José Neves dos Santos e Sidónio Olivério da Costa Serpa 46536

Despacho (extracto) n.º 29162/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes Maria Isabel Amaral do Nascimento Rodrigues de Melo, Ana Paula de Almeida Batalha e Maria de Fátima Lança Milho Raposo 46537

Despacho (extracto) n.º 29163/2008:

Equiparação a bolseiro — Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato 46537

Despacho (extracto) n.º 29164/2008:

Equiparação a bolseiro — David António Rodrigues 46537

Despacho (extracto) n.º 29165/2008:

Equiparação a bolseiro — Catarina Maria Gomes Duarte da Silva 46537

Despacho (extracto) n.º 29166/2008:

Equiparações a Bolseiro dos docentes João Manuel Pardal Barreiros, Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Vítor Manuel Lourenço da Cruz e Vítor Manuel Lourenço da Cruz 46537

Despacho (extracto) n.º 29167/2008:

Equiparação a bolseiro de Rui Miguel Bettencourt Melo 46537

Despacho (extracto) n.º 29168/2008:

Rescisão do contrato do Dr. António Luis Esteves Gil 46537

Despacho (extracto) n.º 29169/2008:

Rescisão do contrato do Dr. José Guilherme dos Santos Alves 46537

Despacho (extracto) n.º 29170/2008:

Negação da nomeação definitiva do Doutor António Manuel da Silva Saragga Seabra. 46537

Despacho (extracto) n.º 29171/2008:

Não renovação do contrato do Dr. Edmund Christian de Freitas 46537

Despacho (extracto) n.º 29172/2008:

Rescisão do contrato da Dr.ª Maria dos Prazeres Rito Lousa 46537

Despacho (extracto) n.º 29173/2008:

Rescisão do contrato do Dr. José do Vale Marçal 46538

Despacho (extracto) n.º 29174/2008:

Rescisão do contrato do Dr. Sérgio Filipe da Costa Ferreira 46538

Despacho (extracto) n.º 29175/2008:

Negação da nomeação definitiva do Doutor Montezuma Boaventura Guimarães Dumangane 46538

Despacho (extracto) n.º 29176/2008:

Rescisão do contrato do Dr. António Demétrio Gervásio Lérias 46538

Despacho (extracto) n.º 29177/2008:

Rescisão do contrato da Dr.ª Maria Clara Lourenço Teixeira de Almeida 46538

Despacho (extracto) n.º 29178/2008:

Rescisão do contrato do Dr. Francisco Nobre Pires dos Santos 46538

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 29179/2008:**

Subdelegação de competência nos directores das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Castelo Branco 46538

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 29180/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes 46538

Instituto Politécnico de Lisboa**Edital n.º 1114/2008:**

Concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos na área científica de Ciências da Natureza 46538

Instituto Politécnico de Portalegre**Despacho n.º 29181/2008:**

Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Instituto Politécnico de Portalegre 46539

Instituto Politécnico do Porto**Declaração n.º 370/2008:**

Anulação de anúncio sobre delegação de poderes 46540

Deliberação n.º 3031/2008:

Delegação de poderes 46541

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 29182/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento da docente Rubina Luísa Teixeira Moniz da Escola Superior de Saúde 46541

Despacho (extracto) n.º 29183/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do docente Paulo Gil Ferreira Mota, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 46541

Despacho (extracto) n.º 29184/2008:

Autorizada a rescisão do contrato com o docente Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 46541

Despacho (extracto) n.º 29185/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro da docente Ana Paula de Brito Garcia Mendes, da Escola Superior de Saúde 46541

Instituto Politécnico de Viseu**Deliberação n.º 3032/2008:**

Delegação de competência do conselho administrativo no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia, Dr. José Alberto da Costa Ferreira 46541

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 29186/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da assistente hospitalar de anestesiologia — Dr.ª Itziar Murgía Sarasola 46542

PARTE H

Hospital de São João, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 29187/2008:**

Transferência do Médico Interno do Internato de Formação Específica de Ortopedia - Eurico
Fernando Lisboa Monteiro 46542

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 29188/2008:**

Promoção a chefe de serviço otorrinolaringologista 46542

Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima**Anúncio (extracto) n.º 6909/2008:**

Constituição da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima 46542

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso n.º 27058/2008:**

Reclassificação de vários funcionários desta Câmara Municipal 46547

Câmara Municipal de Almada**Aviso (extracto) n.º 27059/2008:**

Nomeação em comissão de serviço da directora municipal de Obras e Valorização Urbana,
Dr.ª Madalena Ferreira 46547

Aviso (extracto) n.º 27060/2008:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Manutenção e Logística, enge-
neira Gertrudes Pedro 46548

Câmara Municipal da Amadora**Aviso n.º 27061/2008:**

Autorização do pedido de exoneração da funcionária Vitalina Mendes Furtado 46548

Aviso n.º 27062/2008:

Alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/97 46548

Aviso n.º 27063/2008:

Nomeação de Rui Manuel Fernandes Gomes Maduro, Domingos Nunes Rodrigues, Antó-
nio Manuel Correia Inácio, Vítor Lima Lopes Mendonça e Carlos Filipe Marques Bento e
designação de João Alfredo Neves de Sousa na categoria de condutor de máquinas pesadas
e veículos especiais 46548

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 27064/2008:**

Nomeação de Virgínia de Sousa Sampaio, na sequência de concurso interno de acesso limitado 46548

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 27065/2008:**

Alteração ao loteamento (lote 12) — 10/PL/97 — Pica-Quinchães/Fafe 46548

Aviso n.º 27066/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de agente graduado princi-
pal — carreira de polícia municipal 46549

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 27067/2008:**

Licença sem vencimento da técnica superior de 1.ª classe (serviço social) Isabel Maria Gamboa
Horschutz 46550

Aviso n.º 27068/2008:

Licença sem vencimento da assistente administrativa especialista Maria Joana Russo Moreira
Ventura 46550

Aviso n.º 27069/2008:

Transferência da técnica profissional de 2.ª classe (animação sócio-cultural) Sandra Isabel
Dias Marreiros 46550

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 27070/2008:**

Nomeação de Rita de Jesus Antunes da Silva Grilo como técnica de turismo de 1.ª classe. . . 46550

Aviso n.º 27071/2008:

Início do contrato de trabalho de Ana Catarina Grácio Cachola, em funções públicas por tempo indeterminado. 46550

Aviso n.º 27072/2008:

Início dos contratos de trabalho de Maria Carlos Simão Martins Santos e de Gina Maria Rosa Serra, em funções públicas por tempo indeterminado 46550

Aviso n.º 27073/2008:

Reclassificação profissional de Sandra Maria Moura Dias como técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe. 46550

Aviso n.º 27074/2008:

Nomeação de Maria Madalena Trincão Silva Cunha como técnica superior de arquitectura assessora principal. 46550

Aviso n.º 27075/2008:

Nomeação de João António Dias Marques como desenhador especialista 46550

Aviso n.º 27076/2008:

Transferência de João Pedro Ramos de Ribeirinho Patrocínio, técnico superior jurista principal, para o quadro da Câmara Municipal de Loures 46550

Aviso n.º 27077/2008:

Início de funções públicas com contrato por tempo indeterminado de Pedro Miguel Gomes Fonseca 46550

Aviso n.º 27078/2008:

Início de funções públicas com contrato por tempo indeterminado de Ana João dos Santos Gaiolas e de Bruno Miguel dos Reis Ornelas Rodrigues 46551

Câmara Municipal de Machico**Aviso n.º 27079/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Rui Carlos Nunes da Conceição na categoria de motorista de transportes colectivos 46551

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 27080/2008:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 18/2000, de 24 de Outubro de 2000 — Largo Mira Parque — Mafra — LP-1/2008 46551

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 27081/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o trabalhador Hugo Francisco Peixoto Cruz 46551

Aviso n.º 27082/2008:

Renovação por mais um ano da requisição da funcionária Marta Maria Ramos Gonçalves Dias 46551

Aviso n.º 27083/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais com o trabalhador Hugo Filipe Alves Almeida Cabral 46551

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 27084/2008:**

Nomeação da técnica superior de biblioteca e documentação principal e de 1.ª classe após concurso interno de acesso 46551

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 27085/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1, do grupo de pessoal técnico de informática 46551

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 27086/2008:**

Nomeação definitiva de Ana Cristina Teixeira de Mira Godinho 46552

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 27087/2008:**Celebração dos contratos de trabalho, por tempo indeterminado, com as técnicas de 2.ª classe
Joana de Matos Rosa Banhudo e Vânia Filipa Dias Ascensão 46552**Aviso n.º 27088/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração do auxiliar técnico de museografia Hélder Alexandre Matos Faria 46552

Aviso n.º 27089/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia agronómica ou engenharia de ordenamento dos recursos naturais) 46552

Aviso n.º 27090/2008:

Cessação do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Hélder Francisco Semedo Venâncio 46553

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 27091/2008:**

Renovação das comissões de serviço da Dra. Helena Maria Pereira, no cargo de chefe divisão de assuntos jurídicos e da Dra. Ana Luísa Alves Vicente, no cargo de chefe divisão de educação 46553

Câmara Municipal de Redondo**Aviso n.º 27092/2008:**

Renovação da comissão de serviço de Maria Luísa Palolo Calapez como chefe de divisão Sociocultural 46553

Aviso n.º 27093/2008:

Nomeação de um técnico superior principal — José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro — na sequência de concurso interno limitado 46553

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**Aviso n.º 27094/2008:**

Celebra contrato de trabalho por tempo indeterminado com Ana Cristina Ramos Maia na categoria de técnica superior de 2.ª classe — engenheira civil 46553

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 27095/2008:**

Reclassificação de Paula Isabel Sérgio Fidalgo 46554

Aviso n.º 27096/2008:

Reclassificação de Florbela Maria Amaro Afoito Rebelo 46554

Aviso n.º 27097/2008:

Reclassificação de Maria Luísa das Neves Cotrim 46554

Aviso n.º 27098/2008:

Reclassificação de Conceição Maria de Francisco Santos Prino 46554

Aviso n.º 27099/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um técnico de gestão de empresas de 2.ª classe (estagiário) 46554

Aviso n.º 27100/2008:

Nomeação de Maria Vicentes Mendes como técnica superior de Economia/Gestão de Empresas principal 46556

Aviso n.º 27101/2008:

Nomeação de João Rui Vassalo Mendes 46556

Câmara Municipal de São João da Pesqueira**Edital n.º 1115/2008:**

Discussão pública do pedido de alteração do loteamento em nome de município de São João da Pesqueira, sito no lugar do Pombal, da freguesia de São João da Pesqueira 46556

Câmara Municipal da Sertã**Aviso n.º 27102/2008:**

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo de Isabel Dias Moreira da Silva Ferreira, com a categoria de técnico superior — Arquitecta 46556

Aviso n.º 27103/2008:

O aviso refere-se à publicitação de reclassificações profissionais 46556

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 27104/2008:**

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes. Nomeação de Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa 46557

Aviso n.º 27105/2008:

Reclassificação profissional. Nomeação definitiva de Catarina da Silva Pereira Stoyanoff . . . 46557

Câmara Municipal de Sousel**Aviso n.º 27106/2008:**

Aviso de Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista a funcionária Maria Madalena N. P. Palhaes Felizardo 46557

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 27107/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de vários lugares do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 46557

Junta de Freguesia de Água de Pau**Aviso n.º 27108/2008:**

Delibera as quatro vagas para auxiliares de serviços gerais 46560

Junta de Freguesia de Brinches**Aviso (extracto) n.º 27109/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo, por um ano, com José Eduardo Farinho da Silva, na categoria de coveiro 46560

Junta de Freguesia de Gemunde**Edital n.º 1116/2008:**

Projecto de regulamento e tabela de taxas da freguesia de Gemunde. 46561

Junta de Freguesia de Santa Eufémia**Edital n.º 1117/2008:**

Regulamento de Taxas e Licenças. 46564

Junta de Freguesia de São Matias**Aviso n.º 27110/2008:**

Nomeação definitiva da auxiliar administrativa Olga Maria Pereira Ferrer 46564

Junta de Freguesia de São Sebastião**Aviso n.º 27111/2008:**

Licença sem vencimento por um ano de Fernanda Maria Simões Pacheco 46564

PARTE I

Serviços Municipalizados de Alcobaça

Aviso n.º 27112/2008:

Concursos internos de acesso geral 46564

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 27113/2008:

Procedimento concursal para admissão de um operário qualificado, área funcional de jardineiro, com contrato de trabalho por tempo indeterminado 46565

Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Despacho n.º 29189/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Biologia Molecular em Saúde na Escola Superior de Saúde Egas Moniz 46567

Fundação Alter Real

Despacho (extracto) n.º 29190/2008:

Promoção por aplicação da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março 46568

Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo

Anúncio (extracto) n.º 6910/2008:

Alteração dos estatutos da associação Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo 46568





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 29061/2008

Por meu despacho, de 29 de Outubro de 2008, foi Maria Helena Abril Geraldês Rodrigues, técnica profissional especialista princi-

pal, requisitada, pelo período de um ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções no Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo, com efeitos a 3 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 763/2008

Contrato para o financiamento da recuperação do edifício sede da Junta de Freguesia de Malta (município de Vila do Conde)

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte da parte da Administração Central, e a Junta de Freguesia de Malta, representada pelo seu Presidente, é celebrado um contrato de financiamento, de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 22 050 à Junta de Freguesia de Malta para a recuperação do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 36 750.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da Administração Central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da CCDR Norte, assinada pelo Director de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, após terem sido visados pela CCDR Norte os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas a partir do ano de 2008.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 4 de Maio, e no Despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Norte, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira da sua responsabilidade;

f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Malta e, a da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

Uma prestação, no valor de 80% da comparticipação, no montante de € 17 640, contra a apresentação da declaração justificativa de despesas correspondentes a € 7 717,50;

Uma prestação final, no montante de € 4 410, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Malta assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — À Junta de Freguesia de Malta está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia de Malta obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

17 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Malta, *Arnaldo do Carmo Reis*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 29062/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por três anos, da licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, no cargo de secretária-geral do Ministério da Administração Interna, com fundamento nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente renovação produz efeitos desde 25 de Outubro 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Resumo curricular

Dados Biográficos:

Nome: Nelza Maria Alves Vargas Florêncio.

Naturalidade: Algoz/Silves/Faro.

Data de Nascimento: 10 de Junho de 1947.

Estado Civil: Casada

Habilitações académicas:

Licenciada em Economia/Administração e Gestão de Empresas

Categoria e Carreira:

Assessora Principal, da Carreira Técnica Superior, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos.

Frequência/participação em vários Cursos/seminários, dos quais se destacam:

Ciclo de direcção financeira e controlo;
As modernas técnicas de direcção e chefia;
Estratégia de gestão, mudança e desenvolvimento;
Organização e métodos;
Dirigentes da Administração Pública;
O princípio e técnicas modernas de gestão;
A administração fiscal e contribuinte;
A gestão do tempo do gestor;
Condições e restrições à liderança nos serviços públicos;
Seminário sobre o Código do Processo Tributário;
Jornadas de contabilidade;
Serviço público — Os novos desafios no século XXI;
Participação em vários seminários e workshops sobre a modernização e a reformada Administração Pública.

Actividade Profissional:

Desde 26 de Outubro de 2005, Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna;

Directora-Geral do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI) do Ministério da Administração Interna;

Vogal do conselho de administração da SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A.;

Secretária-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações;

Presidente da comissão de fiscalização do Metro — Metropolitano de Lisboa. E. P.;

Presidente do conselho fiscal da comissão liquidatária da Air Atlântis, S. A.;

Assessora do director-geral, chefe de divisão e directora de serviços da Direcção-Geral dos Impostos;

Técnica superior, chefe de secção, chefe de serviços e directora de serviços do Gabinete da Área de Sines;

Ingresso nos quadros da Administração Pública em Janeiro de 1972 no Ministério da Presidência do Conselho de Ministros — Gabinete da Área de Sines;

Professora do ensino secundário da Escola Comercial e Industrial Josefa de Óbidos;
Quadro do Banco Nacional Ultramarino.

Representações:

1 — Por inerência do cargo de Secretária-Geral do MOPTC:

a) Membro da Secção Permanente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Por Inerência do Cargo de Secretária-Geral do MAI:

a) No Conselho Técnico para o Policiamento Desportivo, previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 238/82, de 29 de Outubro;

b) No Conselho da Medalha previsto no Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio;

c) No Conselho de Segurança Privada, previsto no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro (até 1 de Abril de 2007).

3 — Por Designação:

a) No Conselho Consultivo de Jogos, do Ministério da Economia e da Inovação;

b) No Conselho Económico e Social.

Louvores:

Louvada no exercício dos cargos desempenhados no Gabinete da Área de Sines. Louvada no exercício do cargo de Secretária-Geral do MAI por SS. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Administração Interna.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 29063/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 77/2007, de 30 de Julho; na Portaria n.º 818/2007, de 31 de Julho e no Despacho n.º 30356/2007, de 31 de Dezembro determino que a Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha seja nomeada como chefe da equipa multidisciplinar da Inspecção-Geral Diplomática e Consular, na vaga resultante da cessação de funções do Conselheiro de Embaixada Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos Gomes, com efeitos a 29 de Setembro.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

4 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

Batalha (Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo) — Nasceu em 19 de Janeiro de 1970, em Lisboa, licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa; pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; advogada; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de Maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; terceira-secretária de embaixada, em 8 de Março de 1998; na Embaixada em Camberra, em 26 de Julho de 1999; segunda-secretária de embaixada em 8 de Março de 2001; no Consulado Geral em São Paulo, em 24 de Outubro de 2003, como Cônsul-Geral Adjunta; primeira-secretária de Embaixada, em 8 de Março de 2004; na Embaixada em Pequim, em 14 de Agosto de 2006.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 29064/2008

Por despacho do Secretário-Geral, de 27 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foi nomeada para exercer funções de Secretariado, a Assistente Administrativa Especialista Maria da Conceição Marques Taveira. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 29065/2008

Determinamos que, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 580/97, de 1 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio e o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, seja designado para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de conselheiro militar na delegação portuguesa junto da NATO, em Bruxelas, o tenente-coronel Rui Pedro Matos Tendeiro, indo ocupar o lugar previsto na citada portaria, substituindo o tenente-coronel David José Menezes Teixeira, que vem desempenhando este cargo e cuja comissão é dada por finda a 30 de Setembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 884/2008

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-chefe de infantaria (15357481) José Manuel Bicheiro Sanches, para o cargo G1 Administrative Assistant no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do sargento-chefe de artilharia (14605284) António Manuel Ramos Nascimento, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 27017/2008

Em sede de execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (Recurso n.º 150/2007), foi determinada, por despacho da subdirectora-geral de 27 de Outubro de 2008, por delegação de competências do director-geral, a reclassificação da funcionária Ana Paula Varela Dias, na categoria de técnico de administração tributária adjunto, nível 1, com efeitos a 11 de Agosto de 2000, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocada no mapa de continuação do Serviço de Finanças de Leiria 1.

28 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 29066/2008

No decurso do processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março aprovou a orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, que se encontra ainda em processo de implementação.

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º e o n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, permitem que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial.

Considerando que dois funcionários, por opção voluntária, solicitaram a respectiva colocação em situação de mobilidade especial ao abrigo da legislação mencionada, por despacho do Director-Geral do Tesouro e Finanças de 16.10.2008 foi autorizado que os funcionários mencionados na lista em anexo sejam colocados em situação de mobilidade especial.

23 de Outubro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel M. Silva Ressurreição*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Maria de Fátima Gomes Marques	Nomeação	Técnica superior.	Assessora principal	4	900	a)
Maria Manuela dos Santos Silva Teixeira Rebola	Nomeação	Técnico de património. . .	Subdirectora de gestão patrimonial	1	410	a)

a) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial, conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 27018/2008

Procedimento Concursal para Recrutamento de um Técnico de Informática-Adjunto, Nível 2 — Escalão 2

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 09.10.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, concurso interno de ingresso geral, com vista ao preenchimento de 1 lugar de Técnico de Informática-Adjunto do Nível 2 Escalão 2 da carreira de Técnico de Informática do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro pela oferta P20084074 inserida no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 18 de Julho de 2008 e terminada a 25 de Agosto de 2008 na sequência do procedimento relativo a técnico de

informática não se registaram candidaturas de pessoal no sistema de mobilidade especial (SME), mas na bolsa de emprego (BEP), verificou-se uma candidatura após aplicação dos métodos de selecção aopositor à oferta indicado oficiosamente pela GeRAP, tendo o júri do concurso deliberado que o mesmo não se enquadravam no perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Serviço, local de trabalho e remuneração — as funções serão exercidas nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, na Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2 em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

5 — Área funcional — a área funcional do lugar a prover enquadra-se na Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação (DPTTI) cujas competências se encontram estabelecidas no ponto 3.3 do Despacho 11 648/2007, do Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113 de 14 de Junho de 2007.

6 — Conteúdo Funcional — O constante do ponto 3 da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, nomeadamente: Zelar e manter operacional a Rede de Dados Ethernet, os Sistemas Operativos Windows NT, 2000 e 2003 Server, recorrendo sempre que necessário a instruções e comandos para o seu bom funcionamento; Realizar as operações inerentes à definição de perfis, criação e remoção de utilizadores; Criar e possibilitar a partilha de pastas com informação para os utilizadores da rede; Configurar e afinar os sistemas, periféricos e equipamento de comunicação para assegurar o bom funcionamento de todo o parque informático; Efectuar a limpeza do file-system dos servidores; Executar backup's, e, sempre que necessário, proceder às tarefas de recuperação de informação; Garantir a assistência técnica às diversas aplicações desenvolvidas internamente; Planear e executar os trabalhos de processamento de dados de que seja incumbido e prestar apoio necessário aos utilizadores da rede; Zelar pela privacidade e segurança da informação que se encontra à sua guarda.

7 — Composição do júri do Concurso:

Presidente: Lic. Fernanda Maria Vintém Rodrigues — Vice-Presidente.

Vogais efectivos:

Lic. Eduardo José Ferreira Mendes — Chefe de Divisão;

Lic. Maria do Castelo Martins Pereira — Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Lic. Sandra Maria Pedrinho Gradiz — Chefe de Divisão;

Lic. José Victor Maia Teixeira da Silva — Técnico Superior Principal.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei 97/2001 de 26 de Março.

8.3 — Habilitação — 12.º ano.

9 — Métodos de Selecção — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º e n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimento, revestirá a forma escrita, sendo realizada sem consulta, terá a duração não superior a 90 minutos e versará sobre as matérias constantes do programa de provas do Despacho n.º 13381/99 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 162, de 14/07/99, da Direcção-Geral da Administração Pública e Despacho conjunto n.º 1045/99 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 283, de 06/12/1999 da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública.

11 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados. Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior de 9,5 valores.

12 — Apresentação das candidaturas

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

12.2 — Local de apresentação: Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho n.º 2, 1269-096 Lisboa;

12.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública e contendo a indicação da referência a que se candidata e o respectivo código de oferta da BEP, deverá, explicitar os seguintes elementos: nome, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, situação profissional, natureza do vínculo, mapa de pessoal e serviço a que pertence e categoria que detém.

12.4 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente dado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas, fotocópias do BI e NIF.

c) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, carreira e na Função Pública e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, incluindo a sua expressão quantitativa.

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2 em Lisboa.

13.1 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente em Exercício, *Fernanda Rodrigues*.

Despacho n.º 29067/2008

Por despacho do Senhor Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, de 12 de Agosto de 2008, após publicitação da oferta P20083524, no SigaME, e da aplicação dos métodos de selecção foi nomeada por tempo indeterminado a candidata Maria Odete Nogueira Amaral, assistente administrativa especialista, tendo reiniciado funções no dia 18 de Agosto de 2008 na área financeira e patrimonial dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 de Outubro de 2008. — A Presidente em Exercício, *Fernanda Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 29068/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Samuel Santos Gamas, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado na mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na seguinte situação jurídico funcional:

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escala Índice
Samuel Santos Gamas	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 29069/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente — licenciado José Maria Laranja Pontes;
Director clínico — licenciado José Manuel Machado Lopes;
Enfermeira-directora — Maria Isabel Dias Sequeira;

Vogais executivos:

Licenciada Élia do Céu Costa Gomes;
Licenciada Cristina Margarida de Resende Lopes dos Santos;
Licenciada Ana Celeste da Costa Strecht Monteiro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2008.

20 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

José Maria Laranja Pontes

Nascido em Vila do Conde a 29 de Novembro de 1951.

Licenciado em Medicina pela Universidade do Porto (Cédula Profissional n.º 16428 da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos).

Carreira médica

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em 16 de Agosto de 1976.

Curso de Medicina do Trabalho da Escola Nacional de Saúde Pública (1977).

Curso Superior de Medicina Legal no Instituto Superior de Medicina Legal do Porto (1981).

Internato Complementar na Especialidade de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética no Hospital Geral de Santo António que concluiu em 31/12/1986.

Provisão como Assistente Hospitalar de Cirurgia Plástica e Reconstructiva do Centro do Porto do Instituto Português de Oncologia em Maio de 1989.

Provisão como Chefe de Serviço Hospitalar de Cirurgia Plástica e Reconstructiva do Centro do Porto do Instituto Português de Oncologia em Julho de 1998.

Funções de gestão e organização

Responsável pela urgência de Cirurgia Plástica na equipe B1 do Hospital de Santo António (1982-1987).

Responsável pela Unidade de Queimados do Hospital Rodrigues Semide (1987).

Director do Serviço de Cirurgia Plástica e Reconstructiva do Instituto Português de Oncologia do Porto desde 1989.

Membro do Grupo Cooperativo de Melanoma da EORTC desde 1992.

Membro de Júris de Exame de Conclusão do Internato Complementar e Provisão para Assistente Hospitalar e Chefe de Serviço.

Membro Efectivo da Direcção da European Society of Surgical Oncology (ESSO) 2000/2004.

Gestor de Risco Clínico do I.P.O. Porto 2002/2005.

Membro da Mesa da Assembleia Regional do Norte da Ordem dos Médicos 2005-2007.

Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto 2006/2008.

Sinopse curricular

José Manuel Machado Lopes

56 anos

1974 Licenciatura em Medicina pela Universidade do Porto.

1985 Especialista em Medicina Interna.

1988/97 Direcção do Centro de Formação Permanente.

Subdirector do Internato Médico.

1990/ Investigador do Melanoma Group da European Organization for Research and Treatment of Cancer (EORTC).

1991 European Certification on Medical Oncology.

1992 Especialista em Oncologia Médica.

1992/95 editor da revista Oncologia.

1992/01 Secretário-Geral das Jornadas Nacionais de Oncologia Médica.

1997/ Chefe de Serviço de Oncologia Médica do IPO-Porto.

1999/04 Vogal do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos.

2001/04 Director do Serviço de Urgência.

2003/05 Director do Serviço de Oncologia Médica II.

2005/ Director Clínico do IPO-Porto.

Sociedades científicas:

European Society of Medical Oncology.

European Organization for Research and treatment of Cancer.

Sociedade Portuguesa de Oncologia.

Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.

Actividade científica:

Autor ou co-autor de cerca de 150 trabalhos, publicados ou comunicados

Co-autor do livro *Melanoma Maligno*.

Sinopse curricular

Informação pessoal

Nome Maria Isabel Dias Sequeira

Data de nascimento 26-06-1960

Experiência profissional

• Datas (de — até)/Empregador Janeiro 2006 — Junho 2008 — IPO do Porto

• Função ou cargo ocupado Enfermeira Directora

• Datas (de — até)/Empregador Maio 2003 — Dezembro 2005 — IPO do Porto

• Função ou cargo ocupado Enfermeiro Chefe — Unidade de Cirurgia Ambulatória

• Principais actividades e responsabilidades Organização e montagem da Unidade de Cirurgia Ambulatória

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Datas (de — até)/Empregador

• Função ou cargo ocupado

• Principais actividades e responsabilidades

• Tipo organização ensino/formação

• Designação qualificação atribuída

• Classificação obtida

• Tipo organização ensino/formação

• Designação qualificação atribuída

• Classificação obtida

• Tipo organização ensino/formação

• Designação qualificação atribuída

• Tipo organização ensino/formação

• Designação qualificação atribuída

• Classificação obtida

Responsável pela gestão da Unidade de Cirurgia Ambulatória: gestão de recursos humanos, planeamento e coordenação da actividade cirúrgica desenvolvida

Março 2001 — Maio 2003 — IPO do Porto

Enfermeiro Chefe — Serviço de Cirurgia

Gestão de recursos humanos, orientação e supervisão de cuidados e orientação de alunos de Enfermagem em estágio

Janeiro 2000 — Março 2001 — IPO do Porto

Enfermeiro Especialista — Serviço de Radioterapia

Orientação e gestão dos cuidados, responsável pela formação em serviço e colaboração com a chefia do Serviço na área de gestão

Agosto 1995 — Dezembro 1999 — IPO do Porto

Enfermeiro Especialista — Bloco Operatório

Colaboração com a chefia no planeamento e supervisão dos cuidados prestados

Abril 1988 — Agosto 1995 — IPO do Porto

Enfermeiro Graduado — Bloco Operatório

Funções de coordenador na ausência do Enfermeiro Chefe; destacada para colaborar na montagem e abertura do novo Bloco com 7 salas;

integração de novos elementos na Unidade: orientação e supervisão; colaboração nas actividades de gestão

Março 1983 — Abril 1988 — IPO do Porto

Enfermeiro — Bloco Operatório

Desenvolvimento de competências na área de Enfermagem perioperatória

Setembro 1980 — Março 1983 — IPO do Porto

Enfermeiro — Serviço de Cirurgia

Desenvolvimento de competências na área de prestação de cuidados a doentes submetidos a cirurgia oncológica

Formação académica e profissional

Instituto Português de Oncologia Porto — Júri nomeado

Enfermeiro Chefe

Admitida com 18.97 valores

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Enfermeiro Especialista

16 valores

Instituto Português de Oncologia Porto

Enfermeiro Graduado

Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora

Licenciatura em Enfermagem: 16 valores

Sinopse curricular

Élia do Céu Costa Gomes.

Data de Nascimento — 7 de Julho de 1951.

Nacionalidade — Portuguesa.

Qualificações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Janeiro de 1978.

Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, em 1982.

Actividade Profissional/Cargos:

1982 — Inicia funções no Serviço de Aprovisionamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra, onde colaborou com a Directora do Serviço até Março de 1983.

1983 — 14 de Março de 1983, é indigitada para integrar o Gabinete de Planeamento e Análise de Gestão, criado nesta data por despacho do Conselho de Gerência dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

1984 — Em 2 de Abril de 1984, é nomeada Directora do Serviço de Aprovisionamento, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

1985 — Em 12 de Março de 1985, precedendo concurso, inicia funções como Administradora de 3.ª Classe no Centro Hospitalar do Vale do Sousa. Em 11 de Novembro de 1985, integra o Conselho de Gerência do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, exercendo as funções consignadas no Decreto-Lei n.º 30/77, para os Administradores Principais.

1988 — Em 1 de Outubro de 1988, precedendo concurso, inicia funções no Hospital de S. João do Porto, como Administradora de 2.ª classe, tendo sido nomeada pelo Conselho de Administração do Hospital, Directora do Departamento Hoteleiro.

1990 — Em 11 de Junho de 1990, aceita a nomeação no lugar de Administradora de 1.ª classe por despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde. A 24 de Julho de 1990, foi nomeada por despacho do Ministro da Saúde, e por urgente conveniência de Serviço, Administradora-Delegada do Hospital Distrital de Valongo.

1996 — Em 16 de Agosto de 1996, foi nomeada por despacho da Sra. Ministra da Saúde, e por urgente conveniência de Serviço, Administradora-Delegada do Hospital de Magalhães Lemos.

2000 — Em 1 de Março de 2000, retoma funções no Hospital de S. João do Porto, tendo sido indigitada pelo Conselho de Administração, Administradora do Centro de Responsabilidade de Oftalmologia, tendo colaborado na preparação do respectivo processo de constituição e preparado o regulamento do CRI.

A 12 de Junho de 2000, foi nomeada por despacho da Sra. Ministra da Saúde, Administradora-Delegada do Hospital Geral de Santo António.

2002 — Em 16 de Dezembro de 2002, foi eleita em Assembleia geral, Administradora Executiva do Hospital Geral de Santo António, S. A.,

2005 — Em 31 de Dezembro de 2005, foi nomeada por despacho conjunto do Sr. Ministro de Estado e das Finanças e do Sr. Secretário de Estado da Saúde, Vogal Executiva do Hospital Geral de Santo António, EPE.

2007 — Em 8 de Outubro de 2007, foi nomeada por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e Ministro da Saúde, Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, EPE, cargo que ocupa até à presente data.

Sinopse curricular

Dados pessoais

• Cristina Margarida de Resende Lopes dos Santos.

• Data de Nascimento: 17/04/66.

• Estado Civil: Casada.

• B. I. n.º 7284760/ Emitido em 28-04-2000/ Arquivo Porto.

Habilitações literárias

• Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

• Curso de pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (XXV Curso).

Experiência profissional

• 1990-1991: Executiva Comercial no Barclays Bank.

• 1992-1994: Estágio de Advocacia Ordem dos Advogados do Porto.

• 1994 — 1995: Assessora Jurídica na JPA — Portugal (Consultoria/Auditoria).

• 1995 — Responsável Comercial (Zona Norte) na Império — Arag Seguros de Protecção Jurídica.

• 1997 — até 2005: Administradora Hospitalar no Hospital Pedro Hispano, com destaque para as seguintes funções:

Outubro 97/Janeiro 99: Apoio e organização do Serviço de Contencioso e do Serviço de Estatística.

Janeiro 98/Abril 2004: Responsável do Serviço de Admissão de Doentes.

Outubro 2000/ até Março 2003: Coordenação dos funcionários administrativos dos Centros de Saúde da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Fevereiro 2000/Outubro 2004: Nomeação para o Grupo Coordenador da Qualidade.

Coordenadora da equipa de auditores dos Serviços de Apoio.

Novembro 2003/Julho 2004: Administradora do Centro de Responsabilidade de Medicina.

Agosto 2004/até Dezembro 2005: Coordenação do “Projecto de Melhoria da Qualidade e Processo de Aprovisionamento”; Directora do Departamento de Operações e Logística.

Janeiro 2006/ até à presente data: Vogal Executiva do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

Sinopse curricular

Ana Celeste da Costa Strecht Monteiro

Experiência

2007-2008 — Directora Financeira, Centro Hospitalar do Alto AVE, EPE; Guimarães.

2005-2007 — Directora Financeira, Gestora do Centro de Responsabilidade da Urgência/Emergência, Líder do Grupo de Trabalho da Acreditação do hospital GLD, Hospital Senhora da Oliveira, E. P. E.

2005 — Técnica de Contabilidade e Administração, Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, Porto.

1997-2005 — Técnica de Contabilidade e Administração, Hospital Conde S. Bento, Santo Tirso.

Habilitações Académicas

FORGE — INA, Instituto Nacional de Administração, Porto — actualmente a frequentar.

Especialização em Administração Hospitalar Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa — 2004.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores — Tecla, Porto — 2001.

Curso de Preparação para o exame de Revisor Oficial de Contas (348 Horas) — Ordem dos Revisores Oficiais de Contas — 2000.

Cese de Marketing — Instituto Superior de Administração, Porto — 1999.

Licenciatura de Economia — Universidade Lusíada, Porto — 1996.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29070/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado José de Barros, que vinha exercendo as funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 6645/2007, 21 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

27 de Outubro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 29071/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9311606, primeiro-grumete TA RC António Manuel Lima da Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9313106, segundo-marinheiro TA RC Daniel Alexandre de Matos Landeiro e à direita do 9312606, segundo-marinheiro C RC Nuno Filipe Pereira Cerdeira.

24 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29072/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9331102, primeiro-marinheiro A Jorge Miguel Santos Sá (no quadro), a contar de 09 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 413681, cabo A Manuel Francisco Sobral.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302803, cabo A Fernando Roberto Marta Augusto.

24 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29073/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9327905, primeiro-grumete C RC Raul Manuel Baptista Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332505, segundo-marinheiro C RC Hélder Alexandre Mendes Veloso de Sousa e à direita do 9319405, segundo-marinheiro C RC Sara Isabel de Assunção Pacheco.

24 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29074/2008

Por despacho de 28 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9305106, primeiro-grumete C RC Frederico Alhandra Marques Gonçalves Calor.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339005, segundo-marinheiro C RC Francisco Bento Lampreia dos Reis e à direita do 9308506 segundo-marinheiro C RC Carlos Eduardo Girão Bastos.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 29075/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do Art. 183º e alínea a) do Art. 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Art. 56º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Art. 263º e n.º 4 do Art. 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 04937879 – Emidio Maria Tenreiro da Costa Almeida

Conta a antiguidade desde 03JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Art. 173º e do Art. 191º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Art. 183º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29076/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do Art. 183º e alínea a) do Art. 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Art. 56º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Art. 263º e n.º 4 do Art. 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH ART 16227081 – Jorge Manuel Silva de Almeida

Conta a antiguidade desde 03JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Art. 173º e do Art. 191º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Art. 183º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29077/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do Art. 183º e alínea a) do Art. 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Art. 56º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Art. 263º e n.º 4 do Art. 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH MAT 15684882 – Rui António Bento Henriques

Conta a antiguidade desde 03JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Art. 173º e do Art. 191º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Art. 183º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29078/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do Art. 183.º e alínea a) do Art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Art. 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Art. 263.º e n.º 4 do Art. 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH TM 07195480 – Feliciano Henrique Paula da Silva

Conta a antiguidade desde 03JUL2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/TM, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Art. 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29079/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D. R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH AM 13295281 — Helder Manuel Tainhas Batata

Conta a antiguidade desde 29JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29080/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D. R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH SGE 10132779 — José Fernandes Rodrigues, da IGE

Conta a antiguidade desde 29JUL2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D. R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/SGE, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29081/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13 433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14 de Maio de 2008 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do artigo 183.º e alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH CAV 15026180 — António Moreira Ferreira

Conta a antiguidade desde 2 de Junho de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29082/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de SARGENTO-MOR, nos termos do artigo 183.º e alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH TM 15626978, Joaquim Augusto da Silva Freitas

Conta a antiguidade desde 2 de Junho de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29083/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14 de Maio de 2008 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de Sargento-Mor, nos termos do artigo 183.º e alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 10474881, Carlos José Fazendas Quaresma

Conta a antiguidade desde 2 de Junho de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13 433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14 de Maio de 2008 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 29084/2008**

Considerando:

Que o Comandante José Eduardo Nunes Abreu norteou a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade portuguesa com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro;

A forma abnegada com que serviu solidariamente os portugueses dando a sua própria vida em missão de protecção e socorro durante uma

acção de combate a incêndios florestais em 2007, em Parada do Monte, concelho de Melgaço;

Que não descurou os seus deveres e que se distinguiu com competência e profissionalismo nas suas funções de piloto aviador, desempenhando serviços muito meritórios a Portugal;

Que se encontra abrangido pelo artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho;

Condecoro, a título póstumo, o piloto de helicópteros ao serviço da EMA comandante José Eduardo Nunes Abreu, com a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

22 de Outubro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 27019/2008

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Concurso para Admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 122/2000, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria 1387/2004, de 10 de Novembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e inaptos ao concurso externo de ingresso para admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, para o preenchimento de até 1000 vagas, aberto pelo aviso n.º 11981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 18 de Abril de 2008, encontra-se nos seguintes locais para consulta:

Direcção Nacional da PSP — Largo da Penha de França, 1, em Lisboa;

Escola Prática de Polícia — Largo das Forças Armadas, em Torres Novas;

Sítio oficial da PSP na internet, em www.psp.pt;

Sítio oficial da EPP na internet em www.psp.pt/psp/epp;

Comandos metropolitanos de Lisboa e Porto, comandos distritais e regionais, para os candidatos residentes nas respectivas áreas de distrito.

A acta de aprovação da lista final, homologada pelo Director Nacional da PSP, pode ser consultada na Escola Prática de Polícia, em Torres Novas, nos dias úteis das 09H00 às 17H00.

2 — Nos termos do artigo 23.º do regulamento citado no n.º 1, da lista de classificação final cabe recurso hierárquico para o Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 29085/2008

Considerando que o licenciado Paulo Jorge Leitão Batista, inspector da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Subdirector Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em 27.01.2009;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do Licenciado Paulo Jorge Leitão Batista no cargo de Subdirector Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, com efeitos a partir de 27.01.2009.

30 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 29086/2008

Considerando que o licenciado José António Van Der Kellen, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completou os

três anos da comissão de serviço no cargo de director regional do Algarve, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 30.09.2008;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do licenciado José António Van Der Kellen no cargo de director regional do Algarve, com efeitos reportados a 30.09.2008.

30 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 29087/2008

Lista n.º 115/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Diogenes Alexandre da Silva Pereira — 24-01-73

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 29088/2008

Lista n.º 114/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Seleanio Caetano de Souza	08-06-59
Leonardo Meira de Souza	03-11-76
Maria Auxiliadora de Jesus	06-01-62
Wehbe Ferreira Lima Alves	09-03-82
Maria Jose Vital	07-08-55
Roberto Fernandes da Cunha	28-02-78
Dirce Inacia de Oliveira Souza	09-01-54
Maria Jose Carvalho da Conceição	05-03-64
Monica Banach	18-11-82
Elcio Adão de Souza	11-09-70
Daniel de Faria Junqueira	17-09-81
Vanderlita Vieira de Souza	22-09-64
Jandira Borges da Silva Lacerda	12-12-73

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 29089/2008

Lista n.º 115/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Cristiane Nunes Paes Lemes	03-09-78
Eliane de Jesus Neri dos Santos	17-07-72
Aline da Penha Valadares Souza	13-07-84

Nome	Data de nascimento
Emerson Lopes de Souza	06-07-75
Waldinei Brandão Alkimim	17-10-74
Waldeci Marques da Rocha	20-04-58
Adilson Rodrigues Soares	13-07-76
Otávio de Castro	17-11-68
Marcio Amadias Timiro	20-02-73
Wania da Silva Timiro	09-04-82
Mariana Lauers Bravin Sousa	30-05-82
Kelson dos Santos Araujo	24-03-65
Jose Donizete Domingos	05-08-61
Laura Moura Costa dos Santos Soares	22-09-61

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 29090/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Ana Paula Felicíssimo Ramos, directora do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d)* Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
- e)* Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;
- f)* Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- h)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea *f)* do n.º 1 do artigo 14.º das Disposições finais (Cap. IV) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respectivo, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do estabelecimento prisional, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Ana Paula Felicíssimo Ramos, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 1.2 e na alínea *h)* do número 1.3 deste despacho, bem como para autorizar a realização de despesas urgentes e inadiáveis por conta do fundo de maneo, mediante recurso ao procedimento adequado.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de hoje.

15 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Despacho n.º 29091/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos licenciados Ana Maria Almeida Spencer Salomão, Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves e José Júlio Carvalho da Silva, respectivamente, directores dos estabelecimentos prisionais Regionais de Faro, Olhão e Guimarães, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirigem, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d)* Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
- e)* Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;
- f)* Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- h)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da realização de despesas:

- a)* Autorizar a realização de despesas decorrentes de deslocações aos hospitais em transporte de ambulância;
- b)* Autorizar a realização de despesas relativas a consultas, tratamentos, meios de diagnóstico e internamentos, e, ainda, de medicamentos, mediante recurso ao adequado procedimento legal e no respeito pelos seguintes limites:

b.1) Fornecedores de Bens e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 17.500 euros;

b.2) Fornecedores de Bens e Serviços Não Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 12.500 euros;

c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneo, mediante recurso ao procedimento adequado;

d) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos directores de estabelecimento prisional, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1.2 e na alíneas c) e d) do número 1.3, deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Outubro de 2008, relativamente aos Directores dos EPR Faro e EPR Olhão e a 15 de Outubro de 2008, relativamente ao Director do EPR Guimarães (identificados no ponto 1) ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos directores de estabelecimento prisional Regional, no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

23 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Aviso n.º 27020/2008

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral dos Serviços de Justiça, de 10 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico profissional, área funcional de apoio técnico no âmbito dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, do quadro de pessoal desta Inspeção Geral Serviços de Justiça (IGSJ), aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20085965, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, da qual não resultou nenhuma candidatura.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Área funcional: do apoio técnico no âmbito dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

7 — Conteúdo funcional: exercício de funções nas áreas financeira, recursos humanos e patrimoniais.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Requisitos de admissão

11.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11.2 — Requisitos preferenciais:

Sólidos conhecimentos dos sistemas RAFE (SIC e SRH) e conhecimentos em matéria de processamento de vencimentos e gestão do inventário.

Exercício comprovado de funções na área de actividade posta a concurso, nos últimos 3 anos.

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

12.1 — 1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: a) Habilitações literárias; b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional posta a concurso; c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.1 — 2. Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12.2 — Entrevista profissional de selecção:

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13.3 — As listas das candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Inspeção — Geral dos Serviços de Justiça, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização de candidaturas:

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, formulado nos termos do artigo 24.º de Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Inspector-Geral dos Serviços de Justiça, podendo ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, sita na Rua da Madalena, n.º 273, 1149 — 007 Lisboa, no período das 9H 30 às 12H30 e das 15H00 às 17H00, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.2 — No requerimento de admissão a concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, com referência ao número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de oferta divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP);

d) Indicação da natureza do vínculo, da categoria detida, do serviço a que pertence e das classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso; e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, no qual conste a identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere importantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade expressa em anos meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Fotocópias dos documentos comprovativos das classificações de serviço relativas aos anos relevantes para efeitos do presente concurso;

f) Declaração de conteúdo funcional dos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado;

g) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

h) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos três anos de serviço classificados;

i) Na falta de avaliação do desempenho reportada ao período relevante para efeitos de concurso, o requerimento dirigido ao júri do concurso

solicitando o seu suprimento, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e), f), g) e h) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam referência no próprio requerimento.

14.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Adelino Vieira Pereira — Inspector Superior Principal

Vogais efectivos:

Mestre Maria da Conceição Freire de Brito Pereira — Técnico Superior

Dra. Maria Helena Fátima Barbosa G. Rebelo — Técnico Superior

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel Pereira Lobo Pimentel — Inspector Principal

Dra. Preciosa Maria da Costa G. Passinhas — Inspector Principal

4 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Elda Maria Correia Guerreiro Morais*.

Aviso (extracto) n.º 27021/2008

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral dos Serviços de Justiça de 8/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnico superior, na área funcional de documentação, biblioteca e arquivo e área de apoio à actividade inspectiva, do quadro de pessoal desta Inspecção Geral Serviços de Justiça (IGSJ), aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P 20086268, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, da qual não resultou nenhuma candidatura.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Área funcional:

a) Um lugar — na área de biblioteca, documentação e arquivo;

b) Um lugar — na área de consultadoria e de apoio à actividade inspectiva.

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Requisitos de admissão

11.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11.2 — Requisitos preferenciais:

a) Para a área de documentação e Arquivo:

Ser detentor de Pós-Graduação ou Mestrado directamente relacionado com a área de actividade posta a concurso;

Exercício comprovado de funções na área de actividade posta a concurso, nos últimos 3 anos.

b) Para a área comum e apoio à actividade inspectiva:

Ser detentor de licenciatura em Organização e Gestão de empresas;

Exercício comprovado de funções na área de actividade posta a concurso, nos últimos 3 anos.

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

12.1 — 1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional posta a concurso;

c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.1 — 2. Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12.2 — Entrevista profissional de selecção:

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização de candidaturas:

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, formulado nos termos do artigo 24.º de Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Inspector-Geral dos Serviços de Justiça, podendo ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, sita na Rua da Madalena, n.º 273, 1149 — 007 Lisboa, no período das 9H 30 às 12H30 e das 15H00 às 17H00, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.2 — No requerimento de admissão a concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, com referência ao número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de oferta divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP);

d) Indicação da natureza do vínculo, da categoria detida, do serviço a que pertence e das classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso; e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, no qual conste a identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere importantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade expressa em anos meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Fotocópias dos documentos comprovativos das classificações de serviço relativas aos anos relevantes para efeitos do presente concurso;

f) Declaração de conteúdo funcional dos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado;

g) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

h) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos três anos de serviço classificados;

i) Na falta de avaliação do desempenho reportada ao período relevante para efeitos de concurso, o requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o seu suprimento, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam referência no próprio requerimento.

14.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

15 — Composição do júri: Presidente:

Mestre António Alberto Gomes de Almeida Gonçalves Nadais — Inspector Superior Principal

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Manuel Pereira Lobo Pimentel — Inspector Principal

Dra. Maria de Fátima A. Cunha Campos de Almeida — Inspector Principal

Vogais suplentes:

Dr. Bruno Miguel Gonçalves de Almeida — Inspector Principal

Dra. Preciosa Maria da Costa G. Passinhas — Inspector Principal

4 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Elda Maria Correia Guerreiro Moraes*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 3027/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. em sessão de 16 de Outubro de 2008, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Licenciado Gonçalo Nuno Lourenço Carnim — reclassificado, ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Centro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 29092/2008

Considerando que nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em caso de reestruturação de serviços com transferência de atribuições ou competências, com a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, dá-se início ao procedimento de reafectação de pessoal.

Considerando que na sequência da aprovação dos mapas a que se refere o n.º 9 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi concluída a selecção de pessoal a reafectar à Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P., abreviadamente designada por ARH do Tejo, I.P., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 393/2008, de 5 de Junho, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e do n.º 13 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 21.º, ambos da citada Lei n.º 53/2006, é aprovada a lista nominativa de pessoal que transita do Instituto da Água, I.P., para a ARH do Tejo, I.P., a qual faz parte integrante do presente despacho.

A reafectação de pessoal produz efeitos na presente data e será publicitada nos respectivos serviços.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do INAG, *Orlando José Manuel de Castro Borges*. — O Presidente da ARH do Tejo, I.P., *Manuel Augusto Ruano Lacerda*.

Lista nominativa de pessoal a transitar do Instituto da Água, I.P. “INAG, I.P.” para a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. “ARH Tejo, I.P.”

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Escala/índice	Local de trabalho	Observações
Laudemira do Nascimento Ramos	Técnico Superior	Assessor Principal	Nomeação	4/900	Lisboa	A funcionária encontra-se requisitada desde 01/02/2006 ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º E artigo 6.º do DL 262/88 de 23/07.
Maria Luísa Figueiredo Barata Tovar	Técnico Superior	Assessor	Nomeação	3/690	Lisboa	
Maria Helena Alves	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	Nomeação	1/510	Lisboa	A funcionária encontra-se requisitada desde 01/05/2008
Maria Teresa de Carvalhal Soares Ponce Álvares Vieira	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	Nomeação	1/510	Lisboa	
Maria Teresa Gil Bentes Pimenta Rodrigues	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	Nomeação	1/510	Lisboa	
Susana Nunes Corrêa Gonçalves Firmo	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	Nomeação	1/510	Lisboa	
Sónia Jesus Martins Fernandes	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª Classe	Nomeação	1/400	Lisboa	
Madalena Rosa Lauer Mesquita	Técnica	Técnico 1.ª Classe	Nomeação	1/340	Lisboa	
Adelaide Maria Franco Silva Matos	Técnico Profissional	Técnico Profissional 1.ª Classe	Nomeação	2/228	Lisboa	A funcionária encontra-se requisitada desde 12/05/2008

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 29093/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ricardo Nuno Cortes Ribeiro para prestar assessoria jurídica especializada ao meu Gabinete.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer as actividades a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O nomeado auferirá, a título remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição.

4 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de Outubro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 27022/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por meu despacho de 2008/11/03, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira e categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

4 — Requisitos: os referidos nos artigos 29.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na alínea a) do n.º 1, do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Ao lugar a prover correspondem funções:

- Condução de automóveis ligeiros para transporte de pessoas da Secretaria-Geral, bem como de materiais, tendo em atenção a segurança da viatura e as normas de trânsito, de acordo com o destino pretendido, quer em território nacional, quer internacional;

- Recepção e entrega de encomendas oficiais, bem como outras tarefas elementares indispensáveis aos funcionamentos dos serviços;

- Providência pelo bom estado de funcionamento do automóvel, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação.

6 — Método de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

7 — Classificação final — Será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido

pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de “O Século”, 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

8.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;

c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos autênticos e ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da acções de formação profissional frequentadas, se não declarados pelo serviço;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Publicitação das listas — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente: Lic. Florbela Bento, técnica superior principal;

1.º Vogal efectivo: Lic. Paula Dionísio, técnica profissional principal;

2.º Vogal efectivo: Cristina Oliveira, assistente administrativa especialista;

1.º Vogal suplente: Maria José Simões, assistente administrativa especialista;

2.º Vogal suplente: Ofélia Silva, assistente administrativa especialista.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 2000/03/31, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral Adjunto, *José Júlio Cordeiro dos Reis Silva*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 29094/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro da ex-CCRC colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Outubro de 2008 — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal do quadro da ex-CCRC em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escala	Índice
Maria João Mateus Valdez Thomás dos Santos.	Administrativa. . .	Assistente Administrativa Principal.	Nomeação definitiva. . .	2.º	233
João Manuel Lopes da Silva	Auxiliar	Fiscal de Obras.	Nomeação definitiva. . .	8.º	249

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 29095/2008

O Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, estabeleceu a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e a Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, aprovou os respectivos estatutos.

Considerando a nomeação do Dr. José Manuel Pereira Alho, director adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, para um cargo dirigente no Ministério da Agricultura, torna-se necessário nomear em substituição um novo director adjunto.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea f) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 1.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a mestre Maria de Jesus Silva Fernandes, assessora principal do quadro, no cargo de Directora Adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da sua assinatura

21 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Anúncio n.º 6866/2008

Faz-se público que esta Secretaria-Geral pretende recrutar, por transferência, um consultor jurídico de 2.ª classe, licenciado em Direito, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro.

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação deste anúncio na bolsa de emprego público (BEP).

4 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Despacho n.º 29096/2008

Por despacho do Secretário-Geral e dos Directores Regionais de Economia do Norte, Centro, Alentejo e Algarve de 19 de Março de 2008, no âmbito dos processos de transferência de atribuições para a Secretaria-Geral nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27/04, e considerando o disposto no n.º 13.º do artigo 14.º em articulação com o artigo 21.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12, são reafectos por tempo indeterminado à Secretaria-Geral, em lugar vago ou a extinguir quando vagar os seguintes funcionários:

António Augusto Almeida de Melo — Chefe de Secção, escalão 3, índice 370;

Carla Alexandra Lourenço Valente Teixeira — Técnica Profissional Principal, escalão 1, índice 238;

Isabel da Graça Pereira Teixeira Correia — Técnica Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460;

Maria do Carmo Mesquita Fernandes Ferreira — Chefe de Secção, escalão 2, índice 350;

Maria Valentina Martins Vaz Ribeiro — Técnica Profissional Especialista Principal, escalão 4, índice 345;

Marinha Evangelina Ferreira Fernandes da Silva — Técnica de Informática Grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470;

Ricardo Paulino Soares Suzano — Especialista de Informática Grau 3, nível 1, escalão 2, índice 760;

Ana Paula Mendes Martins — Técnica Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460;

José Augusto Fernandes Glória — Técnico de Informática Grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470;

José Manuel Vergueiro Carvalho — Chefe de Secção, escalão 3, índice 370;

Maria da Conceição Craveiro Pinheiro — Assistente Administrativa Especialista, escalão 3, índice 295;

Maria Margarida Albuquerque Gomes — Especialista de Informática Grau 3, nível 1, escalão 2, índice 760;

Zélia Maria da Costa Patrão Rodrigues — Chefe de Secção, escalão 2, índice 350

Francisca Isabel Mira Mirador Maurício Mira — Técnica Profissional 1.ª Classe, escalão 5, índice 269;

Jorge Manuel Santos do Rosário Escabelado — Técnico de Informática Grau 2, nível 1, escalão 2, índice 500;

Maria Aurora dos Santos Caleiro de Medeiros — Técnica Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460;

Maria Celeste Lourenço Bento de Matos — Assistente Administrativa Especialista, escalão 2, índice 280;

Maria Cristina Mourinha Pimpão — Chefe de Secção, escalão 3, índice 370;

Alice Maria Afonso Ferreira Rocha — Assistente Administrativa Principal, escalão 2, índice 233;

Afonso Custódio Brito — assistente administrativo especialista, escalão 2, índice 280;

Joaquina da Paz Gago Pereira — Assistente Administrativa Especialista, escalão 1, índice 269;

Maria Arminda Rodrigues Nobre — Técnica Superior Principal, escalão 1, índice 510;

Paulo José Graça Silva Rodrigues — Especialista de Informática Grau 3, nível 1, escalão 1, índice 720;

Sandra Cristina Lopes Candeias Madeira — Técnica Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460;

Vitor Luís Carmo Tomé — Técnico de Informática Grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470;

O presente Despacho produz efeitos a 4 de Janeiro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 29097/2008

Considerando a natureza, missão, atribuições e competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) positivadas no Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;

Considerando, que de acordo com o modelo matricial misto adoptado na organização interna da ASAE, é possível, nos termos do artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, a constituição da 40 equipas multidisciplinares;

Considerando ainda o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 23912/2008, publicado no DR n.º 184, 2.ª série de 23 de Setembro,

Determino,

1 — Os núcleos criados ao abrigo do Despacho n.º 23912/2008 elençados no quadro anexo são considerados equipas multidisciplinares.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

6 de Outubro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Unidade Orgânica	Equipa Multidisciplinar
Direcção Regional do Norte.	1 — PPC — Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA — Segurança e Ambiente. 3 — IP — Instrução Processual. 4 — Segal I — Segurança Alimentar. 5 — Segal II — Segurança Alimentar.
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.	1 — PPC-Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA-Segurança e Ambiente 3 — IP-Instrução Processual. 4 — Segal I — Segurança Alimentar. 5 — Segal II — Segurança Alimentar.
Direcção Regional do Centro.	1 — PPC — Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA — Segurança e Ambiente. 3 — IP — Instrução Processual
Direcção Regional do Alentejo . . .	1 — Segal — Segurança Alimentar. 2 — Fisec — Fiscalização Económica. — Segal — Segurança Alimentar.
Direcção Regional do Algarve. . . .	2 — Fisec — Fiscalização Económica.
Gabinete Técnico-Pericial	1 — Equipa Intervenção Técnica

Direcção-Geral do Consumidor

Anúncio n.º 6867/2008

A Direcção-Geral do Consumidor, após procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de Mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitou no SigaMe a oferta com o código P20084441, não se apurando candidatos que reunissem o nível de qualificação adequado.

Assim, torna-se público que a Direcção-Geral do Consumidor pretende recrutar, por requisição, um técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Direito, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Os interessados deverão, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, apresentar requerimento dirigido ao Director-Geral do Consumidor, Praça Duque de Saldanha, n.º 31, 1069-013 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria e carreira;

d) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

e) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

A selecção dos candidatos será efectuada com base na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Mónica d'Andrade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASDirecção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa
e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 29098/2008

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi Luísa Maria Elias Leal Carvalho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 29099/2008

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi Teresa Maria Ferreira da Costa Domingos, assessora, da carreira técnica superior, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 29100/2008

Por despacho do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi António Gomes Silva Veiga, técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, em situação de mobilidade especial, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizado a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕESInstituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres,
I. P.

Aviso (extracto) n.º 27023/2008

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 03-10-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Portela da Várzea-Telha (Conc. 6127) explorada pela empresa Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Arnozela (Cruzamento E.N. 617)-Silvares (Escola EB2,3).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300860969

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 27024/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao regime aprovado pela Portaria

n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, não tendo sido recebida qualquer candidatura à oferta colocada no SigaMe com o código P20086346, torna-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P., de 2008-10-20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para acesso a técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica e logística e manutenção, com formação académica na área de Arquitectura ou Engenharia Civil e com vista ao exercício de funções no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e ao preenchimento de um lugar.

2 — Legislação aplicável: — Além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 1999-06-11, bem como da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

3 — Validade: O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho: Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais: O vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional: Genericamente o conteúdo funcional é o constante no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e especificamente o constante no artigo 74.º da Estrutura Organizativa do Laboratório Nacional de Engenharia Civil aprovada pela Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: — Os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1. — Além dos referidos em 1, os exigidos na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e experiência e motivação no âmbito da área das funções a exercer.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P. e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1. — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2. — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3. — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4. — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5. — Categoria que possui e Organismo a que está vinculado;

8.1.6. — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1. a 8.2.3.;

8.2.1. — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2. — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3. — *Curriculum Vitae* detalhado do candidato;

8.2.4. — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5. — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC, I.P. ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Avaliação curricular (AC), que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;

Aptidões profissionais

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Escala de classificação — os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com aproximação às centésimas.

12 — Elaboração e publicação das relações e das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo as listas de classificação final notificadas nos termos do artigo 40.º

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Seixas Moraes, directora de serviços;

Vogais efectivos:

Daniel Caetano Martins, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Maria de Lurdes Correia Lopes, assessora;

Vogais suplentes:

José António da Cruz Paiva e Costa, director de serviços;

João Carlos Pereira Batista, técnica superior principal.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29101/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, de 21/10/2008 e nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, em conjugação com o n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, Carlos José Carrasqueira Martins, nomeado definitivamente na carreira de Educador de Juventude, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

29 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 27025/2008

Por despacho de 09 de Setembro de 2008 da Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., foi nomeado Paulo António de Carvalho

Passos, motorista, mediante concurso interno de ingresso para motorista, remunerado pelo escalão 1, índice 142 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Outubro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Fiscalização

Despacho n.º 29102/2008

1- Noutro dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no Diário da República, II série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, no colaborador José Francisco da Costa Xavier, Chefe de Sector Vila Real, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2. Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3. Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4. Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5. Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6. Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7. Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1. Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo

2.2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4. Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5. Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6. Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7. Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29103/2008

1- No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do

Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no Diário da República, II série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na colaboradora Rosa Costa Sousa Santos, Chefe de Sector Viana do Castelo, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2. Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3. Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4. Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5. Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6. Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7. Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1. Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

2.2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4. Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5. Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6. Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7. Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29104/2008

1- No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no Diário da República, II série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no colaborador José Manuel Correia Moraes, Chefe de Sector Bragança, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2. Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3. Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4. Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5. Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6. Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7. Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1. Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

2.2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4. Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5. Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6. Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7. Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29105/2008

1- No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, em Alexandra Victória Leandro Coelho Castro Valente Fontemanha, Chefe de Sector I, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7 — Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29106/2008

1- No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, II série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, em Augusto Rodrigues Teixeira Silva, Chefe de Sector Braga, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2. Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3. Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4. Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5. Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6. Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7. Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1. Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo

2.2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4. Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5. Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6. Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7. Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29107/2008

1- No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26416/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do Departamento de Fiscalização do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no colaborador Luís Armando Santos Ferreira Pinto, Chefe de Sector II, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e registar oficialmente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7 — Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente;

2- Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnicas do conselho directivo;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3- A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

13 de Outubro de 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, *Sónia Bianchi*.

Despacho n.º 29108/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26 418/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na licenciada Sara Carvalho Vicente Bernardo, Chefe do Sector I do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização do Norte, no âmbito de intervenção do sector que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua actividade de apoio social, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social sedeadas na sua área de intervenção;

1.3 — Efectuar a prospecção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.4 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infracções;

1.5 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.6 — Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente.

2 — Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnicas do conselho directivo;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pela referida chefia que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

21 de Outubro 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização do Norte, *Maria Beatriz Branha Lopes de Almeida*.

Despacho n.º 29109/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 26 418/2008, do Director do Serviço de Fiscalização do Norte do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na licenciada Carla Maria Gomes de Sousa, Chefe do Sector II do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização do Norte, no âmbito de intervenção do sector que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social

que exerçam a sua actividade de apoio social, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social sedeadas na sua área de intervenção;

1.3 — Efectuar a prospecção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.4 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infracções;

1.5 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.6 — Praticar os demais actos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2007 e 10.º da Portaria n.º 638/2007, de 29 e 30 de Maio, respectivamente.

2 — Subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnicas do conselho directivo;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pela referida chefia que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

21 de Outubro 2008. — A Directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização do Norte, *Maria Beatriz Branha Lopes de Almeida*.

Departamento de Recursos Humanos

Deliberação (extracto) n.º 3028/2008

Por deliberação de 13 de Maio de 2008, do Conselho Directivo, Alice Maria Teixeira Oliveira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, autorizada a exoneração do regime jurídico da função pública e opção pelo regime do contrato individual de trabalho, categoria de assessor da carreira de apoio especializado — jurídico e contencioso, nos termos conjugados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000 de 7 de Dezembro e artigo 108.º e 109.º do Regulamento de Pessoal do ISS, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 2007-04-19. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Deliberação (extracto) n.º 3029/2008

Por deliberação de 13 de Maio de 2008, do Conselho Directivo, Ana Isabel Simões Alves Correia de Brito Paulo, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, autorizada a exoneração do regime jurídico da função pública e opção pelo regime do contrato individual de trabalho, categoria de assessor da carreira de apoio especializado — jurídico e contencioso, nos termos conju-

gados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000 de 7 de Dezembro e artigo 108 e 109 do Regulamento de Pessoal do ISS, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 2007-05-30. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 29110/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, da directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Diana Maria Ferreira Mira Martins, Assistente Administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 29111/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Maria Irene Campaniço Torres, Técnica Profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª classe da carreira técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 29112/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foi autorizada com efeitos a 01/11/2008, a transferência da enfermeira graduada Emília Piedade Monteiro Carvalho do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE, ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./Centro de Saúde de Louzada, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 29113/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira de 31.08.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior do Regime Geral, da área de Formação, foram nomeadas definitivamente, as candidatas, Maria Helena Pinto Marques Nunes e Isabel Maria Fonseca de Amorim, para dois lugares constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. dos ex-Serviços de Âmbito Sub-Regional, na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior do Regime Geral, da área de Formação, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 29114/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde de 16/10/2008, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada, Rita Maria Afonso Fernandes, do quadro de pessoal do Hospital São Miguel de Oliveira de Azeméis, para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Ovar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 29115/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde de 07/10/2008, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada, Sónia Cristina Rodrigues Braga de Almeida, do quadro de pessoal do Hospital São Miguel de Oliveira de Azeméis, para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Ovar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso (extracto) n.º 27026/2008

Concurso interno geral de âmbito Sub-regional para provimento de 1 lugar vago na categoria de assistente da carreira médica de saúde pública para o Centro de Saúde de Carregal do Sal, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série n.º 40, de 26-02-2008 e rectificação publicada no D.R. 2.ª série, n.º 61 de 27-03-2008.

Em cumprimento do disposto no ponto n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98 de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-região de Saúde de Viseu, de 29 de Outubro de 2008, por competência delegada por despacho n.º 23608/2002, 2.ª série, publicada no *Diário da República* n.º 256 de 06-11-2002, foi homologada a Lista de Classificação Final de Candidatos ao concurso acima identificado:

1.º Pedro José Vicente Leite Filipe Morais — 11,86 valores.

5 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação n.º 3030/2008

Isilda Alves Cordeiro, Enfermeira Chefe, a exercer funções no Centro de Saúde de Coruche, por deliberação de 11/10/2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., no uso delegação de competências, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-07-2008 e termo a 31-12-2008.

4 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 29116/2008

Teresa Maria Macedo Martins Amaral, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo, por despacho de 26/09/2008, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no uso delegação de competências, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-07-2008 e termo a 31-12-2008.

4 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 29117/2008**Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária**

Considerando o disposto no artigo 48.º da LVC o Conselho de Administração depois de ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação e atendendo à dimensão do trabalho em algumas áreas, designadamente Gestão dos Recursos Humanos e Serviços Financeiros, consoante os casos, ao nível de exigência do mesmo e aos excelentes resultados alcançados por certos funcionários, muito importantes para a gestão do HLA, deliberou este recorrer a este mecanismo gestonário para reconhecer o esforço e empenhamento dos mesmos, dentro do limite das disponibilidades orçamentais existentes.

Os serviços, categorias e funcionários abrangidos são os seguintes:

Serviços Categorias:

Pessoal Chefe de Repartição — Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, para o índice 545

Contabilidade — Chefe de Secção — Maria Emília Batista da Silva Ferreira, para o índice 400

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2460/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26262/2008, publicado no D.R. n.º 213, 2.ª Série, de 03 de Novembro de 2008, rectifica-se: «o ponto 8.1 deixa de existir, porque se encontra em duplicado» e onde se lê «8.2» deve ler-se «8.1»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2461/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26263/2008, publicado no D.R. n.º 213, 2.ª Série, de 03 de Novembro de 2008, rectifica-se: «o ponto 9.1 deixa de existir, porque se encontra em duplicado» e onde se lê «9.2» deve ler-se «9.1»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2462/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26336/2008, publicado no D.R. n.º 214, 2.ª Série, de 04 de Novembro de 2008, rectifica-se: «o ponto 9.1 deixa de existir, porque se encontra em duplicado» e onde se lê «9.2» deve ler-se «9.1».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 29118/2008

Por despacho, n.º 480/2008-SEAP, de 21 de Outubro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Joaquim Manuel Pedrosa Baptista Lopes, assessor principal, da carreira de engenheiro, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 9 (nove) anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Rectificação n.º 2463/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 178, 2.ª série de 15 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23324/2008, rectifica-se que, onde se lê: “na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, escalão 3, índice 238, do mesmo quadro.” deve ler-se “na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, escalão 1, índice 244, do mesmo quadro”.

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

D Direcção Regional de Educação do Norte**Escola Secundária Alcaldes de Faria****Aviso n.º 27027/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Macedo Lourenço*.

Agrupamento de Escolas de Apúlia**Aviso n.º 27028/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Felício Duarte Jesus Carapito*.

Escola Secundária Ferreira de Castro**Despacho n.º 29119/2008**

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego na docente Júlia Filomena Simões Nunes Lopes, professora titular em comissão de serviço em exercício de funções nesta escola, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes Catarina Manuel Cruz e Silva, Sandra Marisa Tavares da Rocha, Sílvia Paula Henriques Estêvão, Vera Lúcia Leite Martins, a competência para a prática dos actos referentes aos seguintes parâmetros classificativos:

- Preparação e organização das actividades lectivas;
- Realização das actividades lectivas;
- Relação pedagógica com os alunos;
- Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Línguas, *Manuel Rodrigues Borges da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo**Aviso n.º 27029/2008**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa**Rectificação n.º 2464/2008**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 24 de Outubro, no Despacho n.º 27151/2008, de 17 de Outubro, onde se lê:

Maria de Fátima Maia Azevedo deve ler-se Maria de Fátima dos Santos Maia Azevedo;

Maria Alice Pinto Oliveira Relva deve ler-se Maria Alice Pinto Oliveira Relvas;

Maria Laura Santiago F. Mendes deve ler-se Maria Laura Santiago Ferreira Mendes.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Perafita**Despacho n.º 29120/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Perafita, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Dec. Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos administrativos, dos docentes, referentes ao ano 2007-2008, abaixo mencionados:

Índice	Nome	Data
230	Alcina Augusta Gonçalves Loureiro	01/09/2007
260	Vânia Sofia Carvalhinho Martins	13/09/2007
420	António Alexandre Correia Cardoso	12/09/2007
500	Amélia Maria Azevedo Moreira	01/09/2007
510	Ana Paula Rosendo Roque Fernandes	12/09/2007
520	Sandra Andrea da Silva Mateus	24/09/2007
550	Laura Maria Teixeira Rego de Matos Azevedo	12/09/2007
610	Elísio Manuel Nunes Oliveira da Cruz	13/09/2007
620	Ana Catarina Gírio de Lima Pereira	01/09/2007
910	Alice Albertina Preto Fernandes	16/10/2007

4 de Novembro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar Manuel Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro**Aviso n.º 27030/2008**

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05.12.06, foram nomeados em comissão de serviço por um ano, nos termos do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008 os docentes do quadro de Escola com nomeação definitiva, abaixo mencionados para o exercício das funções de professor titular, para efeitos de avaliação de desempenho de docentes:

Nome do docente	Grupo	
José António Bessa	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
José Manuel Aragão Aires . . .	200	Departamento Ciências Sociais e Humanas.
Maria Glória Peixoto de Sousa Machado.	240	Departamento de Expressões.
Berta Maria da Silva Simões .	300	Departamento de Línguas.
Maria Cristina Teles de Sousa	910	Departamento de Expressões.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Valdevez

Aviso n.º 27031/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard da sala de professores da sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso n.º 27032/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas para consulta, no placard da sala dos professores deste Estabelecimento de Ensino, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

Escola Secundária de Vilela

Despacho n.º 29121/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Vilela, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007/08:

Nome	Código de grupo	Código do estabelecimento de ensino
Maria do Céu P. Aldir Neves De-Francesco	320	403453
Paula Chichorro Bilé	330	403453
Margarida Arminda Vieira Guedes	400	403453
Maria da Conceição Pereira	410	403453
Ana Paula de Barros Teixeira e Lopes	410	403453
Catarina de Freitas Moreira Graça	410	403453
Sandra Filipa Faria Salgado Pacheco	420	403453
Maria do Patrocínio Pires	500	403453
Sofia Fernanda da Silva Martins Sobral Ferreira	500	403453
Rosa Celeste de Freitas Graça Pinheiro Velho	500	403453
Ana Isabel Ferreira de Castro Barros	500	403453
João Manuel de Sá Duarte	500	403453
Alda Mónica Moreira Sousa Fernandes	500	403453
Eduardo Conde Silva de Sousa	500	403453
Isabel Alexandra Brandão Batista	510	403453
Joana Antónia Moreira Ribeiro	510	403453
Daniel Bruno Dias da Costa	510	403453
José Manuel Ferreira da Rocha	510	403453
Rui Paulo dos Santos Pacheco	520	403453
Isabel Maria Simões Pimenta	530	403453
Domingos José da Silva Gomes	550	403453
Patrícia Barrosa Filipe	550	403453
Guilherme Ricardo Barroco Machado Pereira	550	403453
Cláudia Quelhas Ribeiro da Silva	550	403453
António José Lourenço Dantas	550	403453
Joaquim André Rocha Nogueira	550	403453
Cândido Manuel Silva Maia	620	403453
Pedro Miguel de Almeida Vale	620	403453
Ana Sofia Teixeira Ribeiro	620	403453

Nome	Código de grupo	Código do estabelecimento de ensino
Mónica do Rosário Moreira dos Santos	620	403453
Ana Filipa dos Santos Cardoso Leal Bessa	620	403453
Helena Antunes Pires da Silva	600	403453

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 27033/2008

Por meu despacho de 22 de Julho de 2008, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006 de 23 de Outubro, foi autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho indeterminado da assistente administrativa escolar Olinda Maria Ferreira de Brito, com efeitos a 31 de Agosto de 2008.

31 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 27034/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10975/2008, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2007-2008 dos seguintes professores, depois de cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira.

Ada Verónica Gerales Lemos — 410.
Paula Cristina Figueiredo Ladeiro — 430.
Mara Alexandra Semedo Gomes — 550.
Maria Paula Pina Antunes Ferreira — 600.

13 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

Aviso n.º 27035/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

31 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 27036/2008

Nos termos do disposto na circular 30/98/DEGRE e n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta no placard na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2008. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso e no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei

Aviso (extracto) n.º 27037/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei, procedeu-se à nomeação dos docentes, abaixo mencionados, do quadro de escola, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo
Hamilton Ribeiro Correia	520
Helena Maria Alves Borges da Silva	500

4 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúgia Maria Pascoal de Almeida*.

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 27038/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportadas a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 96 do referido Decreto-Lei.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Sobral Henriques*.

Escola Secundária/3 Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 27039/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 27040/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada para consulta na Sala de Professores do Agrupamento de Escolas da Sertã — Escola Secundária da Sertã — Escola Sede, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, das Escolas que compõem o Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria da Silva Relvas*.

Despacho n.º 29122/2008

Por despacho de 16 de Outubro de 2008 são nomeados em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para desempenhar as funções de professor titular, para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os seguintes docentes:

José Carlos Farinha Lopes — Departamento de Expressões;
 Maria da Conceição Simões Garcia Cardoso — Departamento de Expressões;
 Maria Fernanda Martins Farinha Barata Serrano — Departamento de Expressões;

Maria Margarida Gonçalves Matias Silva — Departamento de Expressões.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria da Silva Relvas*.

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 27041/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada na sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís Manuel Taveira Pereira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso (extracto) n.º 27042/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132 do ECD, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

Aviso (extracto) n.º 27043/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, na sala de Professores desta escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente, referente a 31.08.2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúgia Eudora Teixeira Castêlões de Figueiredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Aviso n.º 27044/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Placard da sala do corpo docente da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

16 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 27045/2008

Nos termos do despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdelegada dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Santarém do Pessoal não Docente, dos estabelecimentos de ensinos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos secundários através de concurso

aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série) publicado no D.R. n.º 123 de 28 de Junho os candidatos:

Adelina Maria Ferreira Duarte Francisco, 3.º Escalão, índice 244
 Jorge Manuel Carreira Durão, 3.º Escalão, índice 244
 José António Mila dos Santos Félix, 3.º Escalão, índice 244
 Maria do Carmo Rodrigues Vieira, 3.º escalão, índice 244

1 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Despacho n.º 29123/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a partir 1 de Setembro de 2007, os professores de abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escalão	Índice
100	Maria do Rosário Carvalho Duarte Rosa Batista	2	299
100	Maria João Baptista Azevedo Vieira de Sousa.	2	299
110	Cassilda da Conceição Cruz Casimiro Rodrigues	1	245
110	Isabel Maria Piedade Coelho Piedade Teixeira Santos	3	340
110	Joaquim Alfredo Duarte Nogueira	3	340
110	Maria Alice Martins Pires	2	299
110	Maria de Fátima Cabral Henriques da Cruz	1	340
110	Maria Amália Vaqueiro Fivelas Santos Costa	1	340
110	Maria Antonieta da Costa Rocha	2	299
110	Maria Licinia Afonso Ribeiro da Silva	1	245
110	Mário Júlio Roque Reis	2	299
200	Luís Bruno da Cunha Lourenço.	1	245
210	Isabel Maria Vilela da Rocha Magalhães.	3	340
220	Maria Margarida de Seabra Guedes Ribeiro	1	245
230	Maria João Lourenço Januário Jorge Pêgo	1	340
240	Carlos Manuel Lopes Raimundo	2	299
260	Edite Maria Rosário da Costa e Silva	2	299
400	Maris Stella Polinas Gonçalves Cachopa	1	340

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Despacho n.º 29124/2008

Por meu despacho de 29 de Abril de 2008 como Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento, nomeio por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a funcionária Assistente Administrativa Especialista, Maria da Piedade Ferreira Barata, por motivo de ter passado à aposentação a Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Celeste de Jesus Marques, com efeitos desde 29 de Abril de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Despacho (extracto) n.º 29125/2008

Por despacho da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, de 18 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 à professora do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Maria João Sousa Pires de Oliveira e Sousa Rodrigues, nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29126/2008

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 9 de Junho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 à Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo Santo Condestável, Ana Margarida Vargas Baptista Serra Gorgulho, nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso (extracto) n.º 27046/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e do n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores na sede deste agrupamento de escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Despacho n.º 29127/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo e homologação do Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, datado de 18 de Março de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, são nomeados em regime de comissão de serviço para o exercício transitório das funções de professor titular, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, os docentes:

Docente	Grupo	Departamento
Maria Leonor Seita Rolim	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Conceição Guerreiro Pereira Almeida	210	Línguas.
Maria Anunciação Matias Nunes Pedro Palma Coelho.	400	Ciências Sociais e Humanas.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

Despacho n.º 29128/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e homologação do Director Regional de Educação do Alentejo, datado de 24/10/2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, são renovadas as nomeações em regime de comissão de serviço para o exercício transitório das funções de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os docentes:

Docente	Grupo	Departamento
Maria Leonor Seita Rolim	100	Educação Pré-Escolar
Maria Conceição Guerreiro Pereira Almeida.	210	Línguas
Maria Anunciação Matias Nunes Pedro Palma Coelho.	400	Ciências Sociais e Humanas

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar****Aviso n.º 27047/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Pessoal da Escola Sede do Agrupamento Vertical de S. Pedro do Mar, a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

De acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da Publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sousa Baptista*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 29129/2008**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária**Grau: mestre****Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação, Gestão e Reabilitação de Solos	BC	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Utilização Sustentável de Águas Residuais e Resíduos Orgânicos	BC	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Uso da Água e Produtividade	ER	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Impactes Ambientais	RNA	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Opção	BC/RNA	Semestral	162	24 T; 12 P	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de Outubro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Biociências	BC	49
Engenharia Rural	ER	17
Recursos Naturais e Ambiente	RNA	11
Ciências Económicas e Sociais	CES	7
<i>Total</i>		84

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Biociências	BC	6
Recursos Naturais e Ambiente	RNA	
<i>Total</i>		6

7 — Plano de estudos:

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análises Laboratoriais	BC	Semestral	108	28 TP	4	
Gestão de Efluentes e Resíduos	ER	Semestral	135	20 T; 12 P	5	
Auditoria	CES	Semestral	108	28 TP	4	
Sistemas Agrários	RNA	Semestral	135	24 T; 12 P	5	
Tratamento de Efluentes, Equipamentos e Instalações	ER	Semestral	162	24 T; 12 O	6	
Avaliação de Projectos	CES	Semestral	81	20 TP	3	
Introdução ao Projecto Final	BC	Semestral	81	16 TP	3	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final	BC	Semestral	810	48 OT	30	a)

a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Despacho n.º 29130/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de Outubro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	17
Educação Especial	EE	73
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Organizacionais e Políticas Educativas	CE	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 8	5	
Teorias e Instituições Contemporâneas de Educação	CE	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 8	5	
Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem em Crianças com Problemas Cognitivos e Motores	EE	Semestral	270	T: 20; TP: 40; OT: 20	10	
Seminário de Especialização I	EE	Semestral	270	S: 60; OT: 20	10	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	CE	Semestral	189	T: 20; TP: 35; TC: 5; OT: 10	7	
Avaliação e Metodologias de Intervenção em Crianças com Problemas Cognitivos e Motores	EE	Semestral	189	T: 20; TP: 40; OT: 10	7	
TIC Aplicada às Necessidades Educativas Especiais	EE	Semestral	81	TP: 45; OT: 8	3	
Seminário de Especialização II	EE	Semestral	270	S: 60; OT: 20	10	
Seminário do Trabalho de Projecto	EE	Semestral	81	S: 15; OT: 5	3	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	EE	Semestral	810	S: 15; OT: 60	30	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 29131/2008

Considerando que havia sido registada, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008, pelo Despacho n.º 19480-C/2007 (2.ª série), de 28 de Agosto, a adequação dos cursos de licenciatura em Engenharia Geológica e em Engenharia dos Recursos Hídricos, da Universidade de Évora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando que aqueles cursos, apesar de já registada a sua adequação, foram novamente indicados como cursos objecto de adequação, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009, no Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série), de 1 de Abril;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — Do anexo ao Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série), de 1 de Abril, são eliminadas as linhas relativas ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia dos Recursos Hídricos e ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica.

2 — Na linha relativa ao ciclo de estudos em Enfermagem, na coluna «Número de Registo», onde se lê «R/B-AD — 153/200» deve ler-se «R/B-AD — 153/2008».

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação do Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série).

29 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Despacho n.º 29132/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de

2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Nova de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Faculdade de Direito

3.º | Direito | D | 8 | 240 | Programa de Doutoramento em Direito | D | R/B-AD — 312/2008

Faculdade de Economia

3.º | Economia | D | 6 | 180 | Ramo de Economia — Especialidades: Microeconomia; Macroeconomia; Economia Pública; Economia Internacional; Economia Industrial; Economia do Ambiente; Economia dos Recursos Humanos; Econometria; Finanças; História Económica. | D | R/B-AD — 313/2008



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA

Anúncio n.º 6868/2008

Processo de contencioso eleitoral — Processo n.º 379/08.6BEBJA

Intervenientes:

Autor: Nuno Bartolomeu Mendes Godinho de Alvarenga;
Réu: Instituto Politécnico de Beja

Faz saber, que nos autos de acção administrativa especial (contencioso eleitoral), registados sob o número 379/08.6BEBJA, que se encontram pendentes (Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja) em que são Autores Nuno Bartolomeu Mendes Godinho de Alvarenga e Entidade Demandada Instituto Politécnico de Beja; são os Contra-Interessados António Carlos do Carmo Carvalho, João Manuel Figueira Rodeia, Maria de Lurdes dos Santos Galvão Figueira Rodeia, Maria Dulce dos Santos Santiago Fernandes Soares, Maria João Galantinho Lampreia, Maria Miquelina Fonseca Pena, Sandra Maria Miranda Xavier Silva, Teresa de Guadalupe de Sousa Pataca C. Santos, José António Morais Antunes, José António Orta da Encarnação, Vito José de Jesus Carioca, Aldo Manuel Serra Passarinho, Ana Vitória Rodrigues Cláudio Neves de Carvalho, António Manuel Gouveia Carlotto, Cesário Paulo Lameiras de Almeida, Florêncio Manuel de Serpa Moniz, João Alberto Mendes Leal, Jorge Manuel Rebotim Rosado Raposo, José António Reis de Espírito Santo, José Luís Ildefonso Ramalho, José Pedro Ribeiro de Matos Fernandes, José Pereira Ramalho, Luís Manuel da Cruz Murta, Margarida Rebelo dos Santos Silveira, Maria Cristina Campos de Sousa Faria, Maria do Sameiro Pinheiro Pedro Masseno, Maria Joaquina Pinto Nunes, Maria José Simão do Rosário, Maria Manuela Duarte de Oliveira Azevedo, Maria Teresa Pereira dos Santos, Rosa Marques Delgado, António Manuel da Costa Nunes Ribeiro, António Manuel Rocha Parreira, Carlos Alberto Rosa Pereira, João da Silva Boavida Canada, Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes, Ana Luísa Rocha Simões Fernandes, Ana Maria Caeiro Lebre, Anabela Reis Pacheco de Amaral, Antónia Teresa Zorro Nobre Macedo, António do Rosário Oliveira, Fernando Manuel Santos Mota, Isabel Maria de Brito Raposo Guerreiro, João Martim de Portugal e Vasconcelos Fernandes, José António Casteleiro Penacho, José Carlos Searman Dálvarenga da Costa Mira, Luís Carlos Ferreira Peres de Sousa, Luís Manuel Mendonça Carvalho, Manuel António Carvalho da Silva, Manuel Joaquim Marques Patanita, Maria Adelaide Araújo Almeida, Maria Albertina Amantes Raposo, Maria Isabel Fernandes Cardoso Patanita, Maria Margarida da Fonseca Ribeiro Pereira, Maria Teresa Pereira Gonçalves dos Santos, Mariana Augusta Casadinho Parrinha Duarte Regato, Olga Maria Reis Pacheco de Amaral, Paula Maria da Luz Figueiredo de Alvarenga, Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva, Silvina dos Anjos Pimenta Marques Maria Ferro Palma, Sofia Teresa Assunção Ramôa, Ana Paula Morais Pires Figueira, António Júlio Toucinho da Silva, Elsa Maria Nunes Barbosa, Fernanda Maria dos Santos Pereira, Henriques José Monteiro Oliveira, Isabel Sofia Sousa Brito, Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria, João Manuel Garcia Salazar Gonçalves da Silva, João Paulo Mestre Pinheiro Ramos e Barros, José Filipe Pires dos Reis, José Jacinto Descalço Bilau, José Jasnaui Caeiro, Luís Filipe Barbosa Proença Alves Domingues, Luís Filipe Nobre Horta Baptista Garcia, Luís Miguel Gomes Tavares, Manuel David Rodrigues Masseno, Maria Adelaide Rodrigues Tareco, Maria Gertrudes Pereira Monteiro Ildefonso Ramalho, Maria João Alfaiate Correia Cordeiro, Maria João Burrica Ramos Pinho da Silva, Maria Manuel Santos Rodrigues, Nuno Sidónio Andrade Pereira, Rui Alberto da Silva Martins Isidoro, Rui Miguel Soares Silva, Sofia Maria Mesquita Soares, Teresa Maria Pires Monteiro citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste no direito que o autor tem, como equiparado a professor adjunto, a eleger e a ser eleito para o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja, devendo, pois, ser incluído nos cadernos eleitorais do pessoal docente para eleição do Conselho Geral.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 99.º, 3.º a) do CPTA, a acção acima referenciada

pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Novembro de 2008 — A Juíza, *Maria Teresa Caiado Fernandes Correia*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Manuel Fonseca Maltez dos Reis*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 6869/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) Processo: 1591/08.3TBAGD

Requerente: Alumínios Manuel G. Vieira & Filhos, L.^{da}
Insolvente: GRÉSMAS — Sociedade de Produtos Cerâmicos, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Águeda, 2.º Juízo de Águeda, no dia 07-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

GRÉSMAS — Sociedade de Produtos Cerâmicos, S. A.,
NIF 507216660, Endereço: Rua da Assentada, Randam, 3750-000 Águeda, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, NF n.º 174181230 Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

São administradores do devedor:

Paulo Fernando da Silva, Endereço: Casais do Ameal, n.º 12, Tornada, 2500-000 Caldas da Rainha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *João Carlos dos Santos Correia*.

300892867

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6870/2008

**Processo n.º 2623/06.5TBCL-F — Prestação de contas
de administrador (CIRE)**

Administrador de insolvência: Dr.ª Maria Joana Machado Prata.
Insolvente: Rei, António, Miranda & Longras, Ld.ª

A Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Rei, António, Miranda & Longras, Ld.ª, NIF 500580570, Endereço: R. Cândido da Cunha, 140, Barcelos, 4750-000 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

300903233

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 6871/2008

Processo n.º 1324/08.4TBCLV

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Armando Conceição Roque.

No Tribunal Judicial da Covilhã, 1.º Juízo de Covilhã, no dia 21-10-2008, às 10.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José Armando Conceição Roque, NIF 146819845, BI 2583529, Endereço: Sítio do Ribeiro Negro, R/c Dt.º, 6200-785 Tortosendo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Mariano*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha*.

300882863

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 6872/2008

Processo de Insolvência n.º 369/07.6TBCLV

Encerramento de Insolvência

Insolvente: António Carlos Pereira & Sucessores, L.ª, NIF 500023247, Endereço: Estrada do Sineiro, 14, 6200-000 Covilhã

Administrador de Insolvência: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: realização do rateio final (artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE).

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do C.I.R.E.

29 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

300916672

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 6873/2008

Processo: 2425/07.1TBFAF

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Fatal-Fábrica de artigos de Cave e Componentes Plásticos, L.ª

Devedor: Agostinho Macedo & C.ª, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 14-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da deveda: Agostinho Macedo & C.ª, L.ª, NIF 500505810, com sede na Praça 25 de Abril, 47-49, 4820-142 Fafe, sendo fixada a residência do seu gerente, *José Alberto Ribeiro Gonçalves*, Rua Nova, n.º 53, Pardelhas, 4820 Fafe.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, NIF 122954904, Endereço: Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Raul Guimarães Pinto*.

300906936

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 6874/2008

Processo n.º 4432/08.8TBFUN — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Augusta Merícia da Silva Mendes.

Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outros.

No Tribunal Judicial do Funchal, 3.º Juízo Cível, no dia 29-10-2008, às 19:30 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Augusta Merícia da Silva Mendes, estado civil: Divorciado, nascido em 09-05-1960, concelho de São Vicente, freguesia de São Vicente [São Vicente], NIF 120258889, BI 5546759, Endereço: Residência Roxo Park, 1.º-F, Rua Padre Eduardo Clemente Nunes Pereira, 9300-116 Câmara de Lobos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14, R/c Direito, 2610-195 Alfragide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Diogo Fernandes*.

300933099

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 6875/2008

Processo: 3839/08.5TBGDM Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: José Manuel Ribeiro da Cunha e outro(s).

Presidente Com. Credores: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 22-10-2008, às 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Manuel Ribeiro da Cunha, estado civil: Casado, Endereço: Rua António Enes, n.º 15, R/ch, 4435-015 Rio Tinto e Carla da Conceição

Garcia Ribeiro Cunha, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua António Enes, n.º 15 R/ch, 4435-015 Rio Tinto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: R. dos Mourões, 145, 1.º, S. Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-01-2009, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Ferreira*.

300908167

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6876/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3446/08.2TBGMR

Requerente: Marta de Jesus Gonçalves Vieira
Insolvente: António de Freitas Martins, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 22-09-2008, pelas 16:54 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António de Freitas Martins, Lda., NIF 501923330, Endereço: Sede:, Rua das Agrads, 19, Brito, 4800-319 Guimarães; com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António de Freitas Martins, Endereço: Lugar do Tapado, Rua das Agrads, 19, 4805-023 Brito; Joaquina de Freitas Rodrigues Martins, Endereço: Lugar do Tapado, Rua das Agrads, 19, 4805-023 Brito; a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

300772784

Anúncio n.º 6877/2008**Processo: 613/05.4TBGMR-K
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Maria Joana Machado Prata
Insolvente: Fernando Manuel Veloso de Freitas e outro(s).

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes: Fernando Manuel Veloso de Freitas, nascido(a) em 18-05-1970, freguesia de Barco [Guimarães], NIF — 194992756, BI — 9660694, Endereço: Rua Reitor Francisco José Ribeiro, n.º 631, S. João de Ponte, 4800-000 Guimarães e Rosa Maria Nogueira Fernandes, NIF — 193716046, BI — 10661475-Lx, Endereço: Rua Reitor Francisco José Ribeiro, n.º 631, S. João de Ponte, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.
300771666

Anúncio n.º 6878/2008**Processo n.º 1348/07.9TBGMR-F — Prestação de contas
de administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira.
Efectivo Com. Credores: Instituto de Solidariedade e Segurança Social e Outro(s).

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.
300933836

Anúncio n.º 6879/2008**Processo: 496/08.2TBGMR-B
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Savina Maria Matos de Freitas

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Savina Maria Matos de Freitas, NIF 222745703, Endereço: Urbanização do Salgueiral, Lote 22, Creixomil, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 5487928

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.
300933893

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO**Anúncio n.º 6880/2008****Processo 459/08.8TBLMG
Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Insolvente Sérgio Fernando Xavier Tomás
Credor Fazenda Nacional-Serviço de Finanças de Lamego e outros.
Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolvente Sérgio Fernando Xavier Tomás estado civil Solteiro nascido em 28-07-1966 NIF — 193530910 BI — 7939732 Endereço Vale da Lagea Valdigem 5100-000 Lamego

Administrador da Insolvência Napoleão de Oliveira Duarte Endereço Rua da Agra 20 Sala 33 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado foi designado o dia 9 de Janeiro de 2009 pelas 14 00 horas pelas horas para a continuação da Assembleia de Credores de apreciação de relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação de que o podem fazer sendo que para efeito de participação na reunião a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *Melo*.

300895612

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 6881/2008****Processo n.º 1233/06.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva
(requerida)**

N/ referência: 1226176

Data: 23-10-2008

Credor: António Maria Antunes

Insolvente: Aveflamenga — Comércio Geral de Carnes, L.^{da}

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Aveflamenga — Comércio Geral de Carnes, L.^{da}, número de identificação fiscal 502001038, endereço: Rua Comandante Sacadura Cabral, 11, r/c, dt.º, Flamenga, Loures, 2670-000 Loures;

Administrador de insolvência César Fernando Nogueira Neto, endereço: Rua D. Pedro de Cristo, 1, 4.º, esq.º, 1700-136 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea a).

c) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea b), do CIRE.

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea c), do CIRE.

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea d), do CIRE.

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4, do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300895061

Anúncio n.º 6882/2008**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 998/08.0TYLSB**

Requerente: João Paulo Trindade Osório de Carvalho e outro(s).

Insolvente: Clever People — Prestação de Serviços, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 29-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Clever People — Prestação de Serviços, L.da, NIF — 507904370, Endereço: Rua Alfredo da Silva — Armazém A, Lote 17, Abóbada, 2785-656 S. Domingos de Rana com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Dr. Mário Pereira Pinto,, Endereço: Av. da Boavista, 1281, 3.º, 4100-130 Porto

Isabel Margarida Balsemão Caldeira Serra da Silveira, estado civil: Divorciado,, NIF — 166610526, Endereço: R. Diogo Dias, n.º 8 — 3.º, 2750-161 Cascais

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 05-02-2009, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

31 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Couteira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300926676

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6883/2008

Processo: 780/07.2TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: TOTALPLAN — Planeamento de Carga e Logística, Lda.

Insolvente: Totalplan Road Cargo — Planeamento de Carga e Logística, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 06-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Totalplan Road Cargo — Planeamento de Carga e Logística, Lda., com sede no Largo Terreiro do Trigo, n.º 22 — 1.º Dto., Lisboa

São administradores do devedor:

Miguel Guilherme Poejo, com domicílio na Rua Infante D. Pedro, n.º 1 — 1.º Fte., Cova da Piedade, 2800 Almada

Pedro Manuel Benitez Barriquete Calvino Cunha, com domicílio na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 40, Pinhal Novo — Palmela, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

César Fernando Nogueira Neto, com domicílio na Rua D. Pedro de Cristo, 1 — 4.º Esq., 1700-136 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E.

É designado o dia 06-01-2009, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

300814669

Anúncio n.º 6884/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 1204/08.3TYLSB

Insolvente: Civigal- Construções, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 22-10-2008, pelas 16.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Civigal- Construções, S. A.; N. I. F. 501279016 e com sede em Rua Engenheiro Vieira da Silva, n.º 3- H, 6.º B, S. Sebastião da Pedreira, Lisboa.

São administradores do devedor:

Joaquim Severino Pedro; com endereço em Quinta do Outerinho, Carvalhal, Turcifal, Torres Vedras;

Maria Manuela Rodrigo dos Santos Pedro; com endereço em Quinta do Outerinho, Carvalhal, Turcifal, Torres Vedras;

Vanessa Filipa Rodrigo Pedro; com endereço em Rua José Afonso, n.º 30, 1.º Dt.º, Moita;

Andreia Filipa Rodrigo Pedrto; com endereço em Quinta do Outerinho, Carvalhal, Turcifal, Torres Vedras;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Determina-se que a administração da massa insolvente seja assegurada pela devedora, nos termos do disposto no artigo 224.º do C. I. R. E.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Carlos Cintra Coimbra Torres; com endereço em Rua Maestro Raúl Portela n.º 6-A, 2760-079 Caxias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do C. I. R. E.].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E.;

É designado o dia 10 de Fevereiro de 2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (art. 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art. 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

24 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300899671

Anúncio n.º 6885/2008

Processo: 1214/05.2TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: “Luís Miguel Martins Reis”;

Insolvente: “NEOTHERM — Poupança e Recuperação de Energia, Ld.ª”

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 23-10-2008, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

“NEOTHERM — Poupança e Recuperação de Energia, Ld.ª”; N.º I. F. 501878769 e com sede em Rua Visconde de Santarém, n.º 75, 1.º Dt.º, Poente, S. Jorge de Arroios, Lisboa

É administrador do devedor:

Isabel Maria Futscher de Deus Ondas Fernandes; com endereço em Estrada da Luz, n.º 148, 3.º Esq., Lisboa

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Anatólio de Jesus Dias; com endereço em Rua Poeta Bocage, n.º 18, 3.º Fte., 1600-581 Lisboa -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E.

É designado o dia 10 de Fevereiro de 2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (art. 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art. 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300906166

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6886/2008

Processo: 1016/08.4TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Incoel Industria de Componentes Para Electrodomésticos, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 21-10-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Incoel Industria de Componentes Para Electrodomésticos, Ld.ª, NIF — 501444386, Endereço: R. Alfredo da Silva, Parque Industrial da Aboboda, Lote 2 A, Aboboda, São Domingos de Rana, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

João Manuel das Neves Pinto, Endereço: Bairro Além das Vinhas, Rua Principal, 28, 2785-075 São Domingos de Rana, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, 6 A, 2760-079 Caxias

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al.i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300893799

Anúncio n.º 6887/2008

Processo: 1053/08.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Satu Mare Construções, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 21-10-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Satu Mare Construções, Ld.ª, NIF — 506535290, Endereço: Rua dos Malmequeres, 16, Janas, 2710-268 Sintra, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Gheorghe Viorel Chereches, NIF — 232683719, Endereço: Rua dos Malmequeres, 16, Janas, 2710-268 Sintra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, 6 A, 2760-079 Caxias

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300895434

Anúncio n.º 6888/2008

Processo: 1358/07.6TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Imaterial — Produção Audiovisual e Multimédia Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 01-10-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Imaterial — Produção Audiovisual e Multimédia, Lda., NIF — 505643120, Endereço: Largo dos Loios, 4 R/C, 1100 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Rui Manuel da Trindade Pedrosa Martins, Endereço: Av. de Roma, 38 — 7.º Dto., 1700-347 Lisboa

Maria Margarida Cruzeiro Ferreira de Almeida, NIF — 133824098, Endereço: Rua da Saudade, 41 — 1.º, Lisboa, 1100-582 Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência, em substituição do que inicialmente designado, é agora nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Alfredo Fernandes Machado, Endereço: R. de Mateus Vicente, 3 — 4.º Esq., 1500-445 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 14-01-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300905486

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Anúncio n.º 6889/2008

Processo: 345/08.1TBMNC Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: BIGCOFRAGEM — Construção Civil, Lda.
Credor: Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Monção, Secção Única de Monção, no dia 24-10-2008, às dezanove horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

BIGCOFRAGEM — Construção Civil, Lda., NIF — 506421694, Endereço: Zona Industrial — Lagoa Verde, Monção, 4950-000 Monção, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Edgar Capela de Sousa, com domicílio no lugar de Pedregal, freguesia de Sago, concelho de 4950 Monção, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com domicílio profissional no Edifício Palácio, sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, nos termos dos artigos 185.º a 190.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-01-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Para a comissão de credores, nos termos e para os fins do disposto no artigo 66.º do CIRE, nomeiam-se como membros efectivos “Beiraminho Betão, Ld.ª”, com sede em Lagoa, Cortes, Monção (que presidirá), Banco Comercial Português, com sede na Av.ª Dr. Mário Soares, 2744-055 Oeiras, e Eduardo Barbosa, Ld.ª, com sede em Barbeita, 4950 Monção.

Como membros suplentes nomeiam-se, Maxit, L.ª, com domicílio em Tojeira, Apartado 16, 3240-908 Avelar e Credifin, com domicílio na Rua do Pinheiro Manso, 662, 4101-411 Porto.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Losa Afonso*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

300908361

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 6890/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 2366/08.5TBOAZ

Insolvente: Moisés Pereira dos Santos e outro(s).

Presidente Com. Credores: Finibanco, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 22-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Moisés Pereira dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 16-03-1958, natural de Portugal, concelho de Oliveira de Azeméis, freguesia de São Martinho da Gândara [Oliveira de Azeméis], nacional de Portugal, NIF 171522052, BI 5217794, Endereço: Lugar do Crasto, S. Martinho da Gândara, 3720-536 S. Martinho da Gândara

Maria Adelaide Tavares da Silva, estado civil: Casado, NIF 133225747, BI 5642374, Endereço: Crasto, 3720-536 São Martinho da Gândara, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, NIF: 174181230, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Susana Silva*.

300903744

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 6891/2008

Processo n.º 202/08.1TBOBR

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Tertintar Materiais e Tintas Bairrada, Ld.ª e outro(s).
Insolvente: Sociedade Imobiliária Cravo e Filho, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro, Secção Única de Oliveira do Bairro, no dia 16-10-2008, pelas 20h 15m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Sociedade Imobiliária Cravo & Filho, Lda, NIF — 501537066, Endereço: Quinta da Gala, 3770-035 Mamarrosa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Manuel Domingues Cravo, Endereço: Soc. Imobiliária de Cravo & Filho, Ld.ª, Quinta da Gala, 3770-035 Mamarrosa e Acílio Manuel de Oliveira Cravo, Endereço: Soc. Imobiliária de Cravo & Filho, Ld.ª, Quinta da Gala, 3770-035 Mamarrosa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Almerinda Costa*.

300887448

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 6892/2008

Processo n.º 1145/08.4TBVNO — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

N/ referência: 1264217

Data: 15-10-2008

Devedor: SOCICUBAL — Construções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados. — No Tribunal Judicial de Ourém, 1.º Juízo de Ourém, no dia 14 de Outubro de 2008, às 12 h 55 min, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

SOCICUBAL — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 505329506, endereço: Zona Industrial Casal dos Frades, Rua E, lote 54, 2435-661 Seíça, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António Diogo Marques, residente na Rua Dr. António Campos, 5, 1.º, esq.º, 2400 Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Fialho Faustino, endereço: liquidatário judicial, Rua da Capela, 14, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Dezembro de 2008, pelas 10 h, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

300851572

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 6893/2008

Processo: 1063/07.3TBPTL Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Banco Popular Portugal, S. A.

Insolvente: Tela e Malha — Representações Têxteis, L.ª

Insolvente: Tela e Malha — Representações Têxteis, L.ª, NIF 504352407, Endereço: Regueira, Freixo, 4990-000 Ponte de Lima

Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º e 234.º do CIRE, na parte aplicável.

3 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Antonieta Lima*.

300935301

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6894/2008

Processo: 1501/08.8TJPRT Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 8463923

Insolvente: Rui Manuel de Castro Pinto e outro(s).

Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s).

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 2.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 01-10-2008, às 17.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rui Manuel de Castro Pinto, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 06-11-1956, concelho de Porto, freguesia de Campanhã [Porto], nacional de Portugal, NIF 107290898, BI 3596094, Endereço: Rua Conde de Burnay, 119, R/c, Campanhã, 4350-085 Porto

Maria Filomena Pereira dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 18-04-1961, concelho de Penafiel, freguesia de Duas Igrejas [Penafiel], NIF 140448462, BI 5796184, Endereço: Rua Conde de Burnay, 119, R/c, Campanhã, 4350-085 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Alberto Carlos Castro da Silva Lopes, Endereço: R. Sá da Bandeira, n.º 481, 1.º Esq., Porto, 4000-436 PORTO

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Lage*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferreira Martins*.

300854512

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 6895/2008

**Prestação de contas do administrador do (CIRE)
do processo n.º 202/08.1TBPVL-E**

O Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Novais Alves, Unipessoal, Lda, NIF 505418266, Endereço: Lugar da Cachada, Louredo, 4830-000 Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.
300935286

TRIBUNAL DA COMARCA DE RESENDE

Anúncio n.º 6896/2008

Processo: 168/08.8TBRSD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Metalúrgica Ribeiro, Lda.
Requerido: Metalúrgica Ribeiro, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados
nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Resende, Secção Única de Resende, no dia 22-10-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Metalúrgica Ribeiro, Indústria Metalúrgica de Produtos Metálicos, Lda., NIF — 500685460, com endereço: Lugar de Fonte de Massas, Massas, 4660-204 Resende
Com sede na morada indicada.

É Gerente do devedor:

Maria Margarida Ferreira Vilarinho da Silva Ribeiro, na Rua Duarte Lobo, 50 — Ermesinde;

A quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, com domicílio profissional na Rua D. Afonso Henriques, 2688 — Sala N — 4429 — 909 Águas Santas, Maia;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Ângelo França*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Libertário L. Moreira*.

300906903

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6897/2008

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados
nos autos de Insolvência n.º 4729/08.7TBVFR,
em que é insolvente António Marques, L.ª**

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 17-10-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): António Marques, Lda., NIF 500956677, Endereço: Azenha, 4535 Paços de Brandão.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145. 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Lopes*.

300888906

Anúncio n.º 6898/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 4453/08.0TBVFR em que é insolvente Amaro Alves de Barros, L.ª

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 27-10-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Amaro Alves de Barros, L.ª, NIF 504534106, Endereço: Rua do Rio, 100, 4535-206 Mozelos VFR, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

São administradores do devedor:

Irene Pereira de Fontes Teixeira, Endereço: Rua do Rio n.º 100, Mozelos, 4535-000 Mozelos, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Bico*.

300910378

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6899/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 3250/08.8TBSTS

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: Joaquim Mário Carneiro Silva e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível, no dia 22-10-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Joaquim Mário Carneiro Silva, NIF: 175708452, Endereço: Rua Nova Telha, 130, R/c Dt.º Traz., 4780 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dt.º Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patricio*.

300908564

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES**Anúncio n.º 6900/2008****Processo: 677/08.9TBSLV**
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)Insolvente: TRANSILVES — Transportes de Carga, L.^{da}
Credor: Direcção-Geral de Contribuições e Impostos

No Tribunal Judicial de Silves, 1.º Juízo de Silves, no dia 08-08-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

TRANSILVES — Transportes de Carga, L.^{da}, NIF — 504374940, Endereço: Sítio do Poço Barreto, 8300-010 Silves, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Agosto de 2008. — A Juíza, de turno, *Sandra Reis Luís*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Coelho*.

300935059

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA**Anúncio (extracto) n.º 6901/2008**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 601/07.6TBVFX, em que são: Insolvente: Julio do Nascimento Rodrigues, BI — 2880262, Endereço: Rua Soeiro Pereira Gomes, 2 Cv Esq.º, 2625-000 Póvoa de Santa Iria. Administrador da Insolvência: Joaquim Antonio da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35 — 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia. Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por despacho datado de 06.11.2007. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a sentença declaratória já ter transitado em julgado e não ter sido requerido o complemento da mesma, nos termos dos n.º s. 2 e 3 do artigo 39.º do CIRE. Efeitos do encerramento: os previsto no artigo. 39.º n.º 7 do CIRE.

7 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Gonçalves Freitas Bidarra*. — O Oficial de Justiça, *Armandina Oliveira*.

1195726890885

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 6902/2008****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência**
n.º 592/08.6TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Apresentação))

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20-10-2008, 13:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “Whitebook Consulting, S. A.”, NIF — 506294080, Tecmaia, Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, Rua Engenheiro Frederico Ulrich, n.º 26 — 5.º, 4470-000 Maia com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Paulo Jorge Pinto Arrojado Oliveira, Rua das Algas, Lavra, 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, com escritório na Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 937086

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

300894349

Anúncio n.º 6903/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-10-2008, pelas 7.39 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): BINDING — Consumíveis e Máquinas, L.ª, NIF — 501354301, Endereço: Rua das Musas, 312 A 324, 4400 Porto, com sede na morada indicada.

É administradores do devedor: João Fernando Oliveira de Carvalho, Endereço: Rua Mouzinho da Silveira 129, 1.º C, 4000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Lugar da Cividade, 286, 4760-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm editos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

300916623

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6904/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 475/08.0TYVNG

Requerente: Manuel Francisco Vasco Gaifém

Devedor: Europáginas — Publicações & Publicidade, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2008, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es)

Europáginas — Publicações & Publicidade, L.ª, NIF 501508180, Endereço: Travessa de Cabanelas, 33, Lavra, 0000-000 Matosinhos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Eduardo de Castro Martins, Endereço: Rua Eng.º Júlio Portela, 29, 1.º, 3750-158 Águeda

São administradores do devedor:

Fernando Azevedo e Sousa, Endereço: Trav.ª de Cabanelas, 33, Lavra, 4455-000 Lavra, Mts, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

300917636

Anúncio n.º 6905/2008

Processo: 504/08.7TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Grupnor — Grupo Português de Elevadores do Norte, Lda
Devedor: Eurobáltico — Sociedade Imobiliária, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-10-2008, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Eurobáltico — Sociedade Imobiliária, Lda, NIF 507165390, com sede na Praceta Soeiro Pererira Gomes, n.º 76, Espinho, 4500-216 Espinho.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Rosa Roberto, Endereço: Rua Santos Pousada, 441-1.º Sala 102, 4000-486 Porto

São administradores do devedor:

Barbara Cristina Luis Fernandes, Endereço: Rua Dr. Jaime Rodrigues, n.º 52, Monte Sant Ana, Azurara, 4800-000 Vila do Conde.

Antonio João Barata da Silva Barão, Endereço: Av.ª Julio Dinis, 6, 6.º D, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

300917733

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6906/2008

Processo: 166/08.1TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Empreitadas Gerais António Correia, Ld.ª e outro(s).
Credor: Estado — Fazenda Pública e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Empreitadas Gerais António Correia, Ld.ª, NIF — 501189416, Endereço: Rua da Lavandeira — Apartado 6, 4410-000 Vila Nova de Gaia
Luís Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

27 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Moraes Domingues*.

300907779

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 6907/2008

Processo: 43/08.6TBVVC

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Marques Bento — Terraplanagens e Extr. Pedra, L.ª
Insolvente: Mouzinho & Mouzinho, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 24-06-2008, às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mouzinho & Mouzinho, L.ª, NIF 503673005, Endereço: Rossio, n.º 22, Orada, 7150-308 Orada, Borba, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco João Lopes Mouzinho, NIF 165608900, Endereço: Rua da Vitória, 2, Nora, 7150-344 Borba, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartado 37, 7250-101 Alandroal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Pereira*.

300873086

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 29133/2008

Por meu despacho de 3 de Novembro de 2008:

Felismina Rosa Vinagre Mesquita, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, nomeada, após confirmação de declaração de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 02 de Maio, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 02, índice 350. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 764/2008

Por despacho de 27-10-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Paula Cristina Negrão Ventura Martins — autorizado o contrato como professora auxiliar, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

4 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 765/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14 de Agosto de 2008:

Licenciada Ana Paula de Almeida Fontes, autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 20% na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008, pelo período de dois meses, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

4 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 766/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008, do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Susana Filipa Viegas Rodrigues — autorizado o contrato como Equiparada a Assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, pelo período de 1 ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Novembro de 2008 — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 767/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27-10-2008:

Mestre Georgette dos Santos Andraz — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com início em 03-12-2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 768/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27-10-2008:

Mestre Ana Paula Assunção Correia — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta em regime de excusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com início em 09-12-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 769/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27-10-2008:

Licenciada Vera Lúcia da Silva Rocheta — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio em regime de tempo integral sem excusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 01-12-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Despacho (extracto) n.º 29134/2008**

Por despacho de 28/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado João Manuel Frade Belo Bicker, Professor Auxiliar a tempo parcial (40%) em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 29 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Escola Superior de Enfermagem
de São João de Deus****Despacho (extracto) n.º 29135/2008**

Por despacho de 4 de Agosto de 2008 do Magnífico Reitor da Universidade de Évora:

José Alberto Noronha Marques Robalo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 40%, com a Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 15 de Setembro de 2008 e termo em 30 de Julho de 2009.”

31 de Outubro de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

Despacho (extracto) n.º 29136/2008

Por despacho de 4 de Agosto de 2008 do Magnífico Reitor da Universidade de Évora:

António Artur Querido Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50%, com a Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início a 15 de Setembro de 2008 e termo em 30 de Julho de 2009.”

31 de Outubro de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

Despacho (extracto) n.º 29137/2008

Por despacho de 4 de Agosto de 2008 do Magnífico Reitor da Universidade de Évora:

Manuel Fialho Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60%, com a Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 15 de Setembro de 2008 e termo em 30 de Julho de 2009.”

31 de Outubro de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina****Rectificação n.º 2465/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185/2008, de 24 de Setembro de 2008, o Despacho (extracto) n.º 24083/2008 referente a António Apolinário Bugalho de Almeida e o Despacho (extracto) n.º 24086/2008 referente a José Manuel Braz Nogueira, ficam sem efeito.

4 de Novembro de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 29138/2008**

Nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho de 4 de Novembro de 2008, do Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no 7.º Grupo (cirurgia) subgrupo A (cirurgia cardiotorácica), da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel de Jesus Antunes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor João Bexiga Martins Pisco, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Miguel Oliveira Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

4 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Despacho (extracto) n.º 29139/2008**

Por despacho de 2008.10.28 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Catarina Sousa Brandão Alves Costa celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, na categoria de assistente convidada a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 140), após a cessação do anterior contrato.

Licenciada Maria Cândida Bandeira Carvalho Porto celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, na categoria de assistente convidada a tempo parcial 20% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 3 e índice 155), após a cessação do anterior contrato.

Mestre Maria Isabel Afonso do Amaral e Sousa celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.05, na categoria de assistente convidada a tempo parcial 20% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 140), após a cessação do anterior contrato.

Mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.02, na categoria de assistente convidado a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 140), após a cessação do anterior contrato.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 29140/2008

Por despacho de 2008.10.28, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Ingrid Maria Lauer Ferreira Amaral leitora a 20% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 3, índice 155), por 1 ano, na mesma Faculdade, e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Licenciada Isabel Rute Araújo Branco celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 1, índice 140), por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, após a cessação do anterior contrato.

Licenciada Joana Regina de Moura Pinto Rabinovitch celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 3, índice 155), por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, após a cessação do anterior contrato.

Licenciada Maria Nieves Lagunas Vila celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a tempo parcial 50% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 1, índice 140), por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, após a cessação do anterior contrato.

Mestre Vanessa Marie Burke Boutefeu celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a 100% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 2, índice 145), em regime de dedicação exclusiva, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.10.01, após a cessação do anterior contrato.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 29141/2008

Por despacho 2008.10.28 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Inês Pinto Fonseca celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, nos termos dos artigos. 15.º, 31.º e n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professora auxiliar convidada a 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço a partir de 2008.09.24.

Relatório

A Doutora Maria Inês Pinto Fonseca é licenciada em Antropologia com elevada classificação, mestre e doutora também em Antropologia com nota máxima pela FCSH/UNL.

Publicou uma obra diversificada, da qual se destacam vários artigos em revistas variadas e credenciadas em Portugal, Espanha, França, Argentina, Chile e Costa Rica e dois livros como autora: Posse de Terra, Resistência e

Memória no Alentejo, Lisboa, Edições Dinossauro, 2006; Trabalho, Identidades e Memórias em Aljustrel — “Levávamos a foice logo p’ra mina”. S.I., 100 Luz, 2007. Editou também a obra Mundo Rural — Resistência e Transformações, Lisboa, Colibri, 2004 e um número da revista Arquivos da Memória, dedicado aos movimentos sociais.

Após a licenciatura, a convite do Instituto da Conservação da Natureza, desenvolveu um projecto no Parque Natural da Serra de S. Mamede e foi professora na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich. Faz parte do grupo de fundadores do Centro de Estudos de Etnologia Portuguesa da FCSH/UNL.

É membro do conselho editorial da revista Arquivos da Memória e investigadora do CRIA (Centro em Rede de Investigação em Antropologia). No âmbito das actividades do CEEP, participou num projecto de investigação subordinado ao tema Resistência e Agitação no Contexto Rural Português (1926-1974), projecto financiado pela FCT, levado a cabo por uma equipa inter-disciplinar de investigadores do CEEP e do IHC. Apresentou comunicações em congressos e colóquios em Portugal, na Costa Rica, no Chile, em Espanha e em França e coordenou o painel “Memórias do Trabalho” no âmbito do Terceiro Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia “Afinidade e Diferença”.

Recebeu uma menção ao seu artigo “«Todos queriam trabalhar porque todos tinham fome». Mineiros e assalariados agrícolas no mercado laboral de Aljustrel (Portugal)”, no Prémio Iberoamericano em Ciências Sociais, organizado pelo Instituto de Investigaciones Sociales da Universidad Nacional Autónoma de México.

A sua internacionalização é também patente no seu percurso profissional.

Foi leitora de língua e cultura portuguesa contratada pela Universidade de Franche-Comté ao longo de dois anos, sendo actualmente bolseira de pós-doutoramento da FCT no laboratório “Genre, travail, mobilités” do CNRS, em Paris, coordenado por Isabelle Wiaume-Bertaux e Helena Hirata.

Ái desenvolve uma pesquisa em torno das redes de parentesco como recurso em situações de precariedade laboral.

Atendendo à qualidade do trabalho que vem desenvolvendo, sendo disputada por centros internacionais de investigação de grande importância, que valorizam as suas capacidades quer como cientista social, quer como docente, a contratação da Doutora Inês Fonseca pelo Departamento de Antropologia, onde a sua formação se desenvolveu, é uma valorização do próprio departamento assim aproveitando as suas potencialidades e fazendo retornar alguém que aqui se formou.

Os relatores: Prof.ª Doutora Susana Salvaterra Trovão Pereira Bastos, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Prof.ª Doutora Maria dos Anjos Maltez Cardeira da Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Prof.ª Doutora Amélia Maria de Melo Frazão Moreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Anúncio (extracto) n.º 6908/2008

Por despacho do Sr. Director de 22/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período de 22 a 24.10.2008.

Doutor José Júlio Alves Alferes — Professor associado, no período de 02 a 07.11.2008.

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires — Professor associado, no período de 22 a 27.10.2008.

Licenciada Micaela Margarida Ferreira de Sousa — Assistente estagiária, no período de 22.10.2008 a 06.12.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27048/2008

Por despacho do Sr. Director de 15/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Manuel dos Santos Lourenço — Professor auxiliar, no período de 16 a 18.10.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27049/2008

Por despacho do Sr. Director de 23/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha — Professor catedrático, no período de 06 a 07.11.2008.

Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes — Professor associado, no período de 08 a 15.11.2008.

Doutor Mário António Basto Forjaz Secca — Professor associado, no período de 23 a 26.10.2008.

Doutora Carla Maria Gonçalves Ferreira — Professora auxiliar, no período de 31.10.2008 a 05.11.2008.

Doutor João Francisco Alves Martins — Professor auxiliar, no período de 05 a 07.11.2008.

Doutor José António de Almeida — Professor auxiliar, no período de 28 a 31.10.2008.

Doutora Maria Júlia Fonseca Seixas — Professora auxiliar, no período de 04 a 05.11.2008.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia — Professor auxiliar, no período de 13 a 16.11.2008 e de 01 a 07.12.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27050/2008

Por despacho do Sr. Director de 16/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis — Professora associada, no período de 17 a 22.10.2008.

Doutor João Paulo Branquinho Pimentão — Professor auxiliar, no dia 16.10.2008.

Doutor Vasco Miguel Moreira do Amaral — Professor auxiliar, no período de 16 a 18.10.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27051/2008

Por despacho do Sr. Director de 17/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António Rafael Janeiro Borges — Professor catedrático, no período de 23.10.2008 a 02.11.2008.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 18 a 26.10.2008.

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira — Professor associado, no período de 19 a 21.10.2008.

Doutor Carlos Alberto Gomes Salgueiro — Professor auxiliar, no período de 20 a 31.10.2008.

Doutor Luís Filipe Lourenço Bernardo — Professor auxiliar, no período de 21 a 26.10.2008.

Doutora Natália de Fátima Teixeira Correia — Investigadora auxiliar, no período de 03 a 10.12.2008.

Doutor Nuno Miguel Ribeiro Videira da Costa — Professor auxiliar, no período de 19.10.2008 a 22.10.2008.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 22 a 27.11.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27052/2008

Por despacho do Sr. Director de 20/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período de 21 a 22.10.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27053/2008

Por despacho do Sr. Director de 27/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo — Professora auxiliar, no período de 22 a 27.11.2008.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata — Professora auxiliar, no período de 27 a 31.10.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27054/2008

Por despacho do Sr. Director de 29/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos funcionários não docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Jorge Joaquim Pamiés Teixeira — Professor catedrático, no período de 04 a 05.11.2008.

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período de 26 a 30.11.2008.

Doutor José Paulo Barbosa Mota — professor associado, no período de 18 a 23.11.2008.

Doutor Francisco Manuel Cardoso Ferreira — Professor auxiliar, no período de 02 a 04.11.2008 e de 05 a 14.12.2008.

Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral — Professora auxiliar no período de 11 a 16.11.2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 23.11.2008 a 01.12.2008.

Doutor José Luís Toivola Câmara Leme — Professor auxiliar, no período de 08 a 16.11.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país à docente e não docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicadas:

Doutora M.ª da Conceição Carrilho Raimundo Santos — Professora auxiliar, no período de 09 a 13.11.2008.

Licenciada Helena Maria dos Anjos Pereira Muelle — Técnica superior de 1.ª classe, no período de 09 a 13.11.2008.

Licenciada Maria José Realinho Gonçalves Correia — Técnica superior de 1.ª classe, no período de 09 a 13.11.2008.

Maria Luísa Carrilho Raimundo Caldeira — Técnica profissional especialista principal, no período de 09 a 13.11.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27055/2008

Por despacho do Sr. Director de 28/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Karimbi Koosappa Mahesh — Investigador auxiliar, no período de 31.10.2008 a 11.11.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27056/2008

Por despacho do Sr. Director de 09/10/2008, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutor António Paulo Brandão de Moniz de Jesus — Professor associado, no período de 08 a 11.10.2008 e de 24.10.2008 a 06.11.2008.

Doutora Maria Fernanda Almeida Cipriano Salvador Marques — Professora auxiliar, no período de 12 a 19.10.2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 27057/2008

Por despacho do Sr. Director de 30/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período de 05 a 07.11.2008.

4 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 29142/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi Lílina de Azevedo Carvalho, contratada, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau I, nível 1, posição remuneratória 20, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 29143/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina dentária da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, n.º 12, 2.ª série, de 17 de Janeiro de 2007:

Carla Sofia Moreira Pinto, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Afonso Pinhão Ferreira*.

Despacho n.º 29144/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina dentária da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007:

Carla Sofia Moreira Pinto, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Afonso Pinhão Ferreira*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 29145/2008

Por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

Ao Doutor Anake Kijjoa, Professor Catedrático, no período compreendido entre 29 de Outubro a 05 de Novembro de 2008.

À Doutora Luísa Maria Pinheiro Valente, Professora Associada, no período compreendido entre 21 a 22 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 29146/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao docente abaixo discriminado:

Ao Doutor António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático, no período compreendido entre 19 a 28 de Outubro 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Manuel Perez Neves Águas*.

Despacho n.º 29147/2008

Por meu despacho de 04 de Novembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao seguinte docente abaixo discriminado:

Ao Doutor Augusto Manuel Rodrigues Faustino, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 03 a 14 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 29148/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes técnicos abaixo discriminados:

Joaquim Duarte Monteiro, Técnico Especialista, no período compreendido entre 19 a 24 de Outubro de 2008.

Alexandrina Peixoto Ribeiro, Técnica Principal, no período compreendido entre 19 a 24 de Outubro de 2008.

António Duarte Costa e Silva, Técnico Principal, no período compreendido entre 19 a 24 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 29149/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

Ao Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, Professor Catedrático, no período compreendido entre 19 a 24 de Outubro de 2008.

Ao Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, Professor Associado com Agregação, no período compreendido entre 22 a 31 de Outubro de 2008.

À Doutora Luísa Maria Pinheiro Valente, Professora Associada, no dia 13 de Outubro de 2008.

Ao Doutor Romero Manuel Bandeira Gandra, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 27 a 30 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho (extracto) n.º 29150/2008**

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 18 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 15 a 22 de Março de 2007.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29151/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 14 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25:

Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 16 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29152/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 11 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25:

Doutora Maria Isabel Caldas Januário Fragoso, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 8 a 13 de Abril de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29153/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 4 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 26 de Abril de 2008.

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 2 de Abril de 2008.

Doutora Maria Filomena Araújo da Costa Cruz Carnide, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 3 a 4 de Abril de 2008.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 4 a 5 de Abril de 2008.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 18 de Abril de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29154/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 7 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25:

Doutora Cristina Paula Fidalgo de Negreiros Bento, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 12 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29155/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 15 de Fevereiro de 2008, proferido por

delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25:

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 Março a 16 Abril de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29156/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 28 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Ana Isabel Amaral do Nascimento Rodrigues de Melo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 4 de Março de 2008.

Doutora Maria Celeste Rocha Simões, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 3 de Abril de 2008.

Doutora Maria Teresa Perlico Machado Brandão, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 27 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29157/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 10 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor David António Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 10 a 13 de Março de 2008.

Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista, professora associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 11 de Março de 2008.

Doutor Pedro Jorge Amaral de Melo Teixeira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 15 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29158/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 29 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 12 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29159/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 6 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 19 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29160/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 11 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *D. R.*, 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 23 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29161/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 3 de Março de 2008, proferido por delegação

de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 20 a 22 de Março de 2008.

Doutor Francisco José Neves dos Santos, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 5 a 28 de Março de 2008.

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 4 a 6 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29162/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 7 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

- Doutora Maria Isabel Amaral do Nascimento Rodrigues de Melo, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 25 de Março de 2008.

- Doutora Ana Paula de Almeida Batalha, Professora Catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 11 a 20 de Abril de 2008.

- Maria de Fátima Lança Milho Raposo, Técnica de Análise Clínica Especialista de 1.ª Classe — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 12 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29163/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 4 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 25 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29164/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 10 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor David António Rodrigues, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 12 a 20 de Abril de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29165/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 16 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 18 de Abril de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29166/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 5 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 10 Março de 2008.

Doutor Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 6 de Março de 2008.

Doutor Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 10 de Março de 2008.

Doutor Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 26 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 29167/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 27 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Rui Miguel Bettencourt Melo, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 6 de Março de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 29168/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

António Luis Esteves Gil – Assistente Convocado, a tempo parcial (20%) além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29169/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

José Guilherme dos Santos Alves — assistente convidado, a tempo parcial (40%) além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29170/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 14 de Dezembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

António Manuel da Silva Saragga Seabra — professor auxiliar, além do quadro deste Instituto, não lhe foi concedida a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29171/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 15 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Edmund Christian de Freitas — assistente convidado a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto, não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29172/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de

18 de Junho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Maria dos Prazeres Rito Lousa — Assistente Convidada, a tempo parcial (20%) além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29173/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 13 de Julho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

José do Vale Marçal — Professor Auxiliar Convidado, além do quadro deste Instituto, foi-lhe denunciado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29174/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Sérgio Filipe da Costa Ferreira, assistente convidado, a tempo parcial (40%) além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29175/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 30 de Julho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Montezuma Boaventura Guimarães Dumangane — Professor Auxiliar, além do quadro deste Instituto, não lhe foi concedida a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29176/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 19 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

António Demétrio Gervásio Lérias — Assistente Convidado a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto, não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29177/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 19 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Maria Clara Lourenço Teixeira de Almeida — Assistente Convidada a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto, não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 29178/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de

18 de Junho de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Francisco Nobre Pires dos Santos, assistente convidado, a tempo parcial (40%) além do quadro deste Instituto, foi-lhe rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 29179/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 3 de Novembro de 2008, Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea p), e do n.º 4, alínea a), do Despacho n.º 11 389/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 20 de Maio, e nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, subdelego nos actuais Director da Escola Superior Agrária, Director da Escola Superior de Artes, Director da Escola Superior de Educação, Director da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, Director da Escola Superior de Saúde e Director da Escola Superior de Tecnologia, todos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a competência para autorização de pagamentos através do fundo de maneo, cujo valor global não ultrapasse o limite de 1000 euros.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados até à data.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 29180/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Carlos Coelho Martins da Fonseca, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 11 a 18 de Dezembro de 2008.

Fernando Carmino da Silva Marques, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 5 a 7 de Novembro de 2008.

André Garcia Vieira de Sá, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 28 de Setembro a 12 de Outubro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Edital n.º 1114/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16/09/2008, nos termos da alínea d) do artigo 92.º n.º 1 da Lei n.º 62/07, de 10.09, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois professores-adjuntos, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica de Ciências da Natureza.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, sejam licenciados em áreas das Ciências Físicas e Naturais, ou em Ensino das Ciências ou em Professores do Ensino Básico na variante de Matemática/Ciências, com titularidade do grau de mestre ou de um diploma pós-graduado num dos domínios atrás referidos.

5 — São critérios de preferência e de seriação:

- a) Experiência profissional na formação inicial e contínua de professores do Ensino Básico e de educadores de infância;
- b) Experiência de supervisão de práticas de ensino das Ciências, em contexto de sala de aula, com crianças dos 3 aos 12 anos;
- c) Experiência de investigação e de divulgação nos domínios das Ciências Físicas e Naturais (Estudo do Meio) ou na didáctica das Ciências da Natureza;
- d) Experiência de trabalho em redes nacionais e internacionais.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; data e local de nascimento; estado civil; número de bilhete de Identidade, data e arquivo que o emitiu; número de contribuinte; categoria profissional, residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais bem como e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- g) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- h) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

10 — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Maria de Fátima Paixão, professora coordenadora da Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

Vogais:

Mestre Leonor Saraiva, professora adjunta da Escola Superior de Educação de Setúbal;

Mestre Helena Simões, professora adjunta da Escola Superior de Educação de Setúbal

5 de Novembro de 2008 — A Presidente do Conselho Directivo, Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços Centrais

Despacho n.º 29181/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, aprovo o Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Instituto Politécnico de Portalegre em todas as suas unidades orgânicas, constante do anexo ao presente despacho.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Instituto Politécnico de Portalegre

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todo o pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre, adiante designado por Instituto ou IPP, qualquer que seja a natureza das suas funções, e é elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O presente Regulamento abrange o pessoal afecto a qualquer unidade orgânica do Instituto.

Artigo 2.º

Período de funcionamento e atendimento

1 — O período normal de funcionamento do IPP tem início às 8 horas e termina às 20 horas.

2 — O período de atendimento é fixado por cada unidade orgânica, para cada um dos serviços, de acordo com as necessidades e especificidade dos mesmos.

3 — Em situações especiais, sempre que o interesse público o justifique, poderão ser estabelecidos períodos excepcionais de atendimento e funcionamento.

Artigo 3.º

Duração semanal e diária do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é, em regra, de trinta e cinco horas, distribuído de segunda a sexta-feira.

2 — Sendo os estabelecimentos de ensino serviços de regime de funcionamento especial, a semana de trabalho poderá ser de cinco dias e meio, sempre que o interesse público e o adequado desempenho dos serviços o justifique.

3 — O período normal de trabalho diário tem a duração de sete horas, interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, de modo que os funcionários não prestem mais do que cinco horas de trabalho consecutivo, excepto nos casos de horário flexível e de jornada contínua, bem como em casos excepcionais devidamente fundamentados, como reuniões de trabalho e execução de tarefas de finalização urgente.

Artigo 4.º

Modalidades de horário

1 — O IPP adopta os seguintes horários de trabalho:

- a) Horários flexíveis;
- b) Horários rígidos;
- c) Horários desfasados;
- d) Jornada contínua;
- e) Trabalho por turnos;
- f) Horários específicos;
- g) Isenção de horário.

2 — Horários flexíveis são aqueles que permitem aos funcionários gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas.

2.1 — A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, não podendo ser prestadas mais de nove horas de trabalho por dia e prevendo-se as seguintes plataformas fixas máximas:

- a) Período da manhã, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas;
- b) Período da tarde, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

2.2 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de funcionamento do Instituto.

3 — Horário rígido é aquele que se reparte pelos seguintes períodos diários:

- a) Período da manhã, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
- b) Período da tarde, das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — Horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

5 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho, determinando a redução do período de trabalho diário de uma hora.

6 — O trabalho por turnos apenas será utilizado quando as necessidades dos serviços assim o exigirem.

7 — Os horários específicos referem-se a situações muito próprias e excepcionais, nomeadamente as que decorrem, entre outras, do Estatuto do Trabalhador Estudante e das necessidades dos serviços, devendo a sua aplicação ser devidamente requerida e fundamentada.

Artigo 5.º

Aplicação das modalidades de horários

1 — Ao pessoal não docente do IPP podem aplicar-se as modalidades de horário previstas nas alíneas do n.º 1 do artigo 4.º, conforme a natureza dos respectivos serviços, as necessidades da instituição e o interesse público em geral.

2 — Tendo em consideração a especificidade e a autonomia de organização e funcionamento dos serviços, cabe a cada unidade orgânica do Instituto estabelecer o enquadramento dos funcionários nas diferentes modalidades de horários, não contrariando as regras aqui estabelecidas.

Artigo 6.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal deve comparecer regularmente ao serviço às horas que lhe forem designadas e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — O pessoal dirigente, os chefes de repartição e de secção e o pessoal de categorias legalmente equiparadas, bem como o pessoal cujas funções não conferem direito a trabalho extraordinário, gozam de isenção de horário, o que não dispensa a observância do dever geral de assiduidade nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 7.º

Controlo e registo de assiduidade

1 — O cumprimento dos deveres de pontualidade e assiduidade devem ser verificados por sistema de registo automático, mecânico ou de outra natureza.

2 — Entende-se por ausência ao serviço a falta de registo no sistema previsto no número anterior.

3 — O disposto no número anterior não se aplica nos casos de avaria ou não funcionamento do sistema já referido e, ainda, quando o trabalhador faça prova de que houve lapso ou erro justificável da sua parte, supridível pela justificação ao seu superior hierárquico.

4 — O registo no relógio de ponto é estritamente pessoal, constituindo infracção disciplinar o registo por outrem.

Artigo 8.º

Aferição da duração do trabalho

1 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente, não havendo lugar a compensação de saldos negativos e positivos.

2 — O cômputo das horas mensais de serviço prestadas por cada trabalhador é calculado com base nos registos efectuados e nas justificações apresentadas, desde que autorizadas.

Artigo 9.º

Serviços Externos

1 — São serviços externos, designadamente, trabalhos no exterior, formação e representação do Instituto ou das Escolas.

2 — Os funcionários em serviço externo devem efectuar os registos, electronicamente, no respectivo software.

3 — A realização do serviço externo tem que ser previamente autorizado pelo dirigente ou superior hierárquico.

4 — A autorização do serviço externo deve ser feita por correio electrónico, com conhecimento ao sector de controlo da pontualidade e assiduidade.

Artigo 10.º

Dispensa de serviço

1 — Aos funcionários e agentes pode ser concedida, mensalmente, dispensa até ao limite de três horas e meia.

2 — Esta dispensa só poderá ser autorizada se utilizada de forma fraccionada e se não afectar o regular funcionamento do serviço.

3 — A dispensa carece de autorização prévia do superior hierárquico, devendo ocorrer nos mesmos termos do artigo anterior.

4 — No caso do horário flexível a dispensa respeita apenas ao período da plataforma fixa.

Artigo 11.º

Efeitos do incumprimento da pontualidade e assiduidade

1 — O incumprimento das regras constantes nos artigos 9.º e 10.º implicam o registo de falta injustificada e todos os efeitos que a lei prevê.

2 — O tempo de serviço não prestado, dentro dos horários fixados e nas plataformas fixas, no caso do horário flexível, não é susceptível de compensação.

3 — O débito de horas, não justificado, apurado no final de cada mês, dá lugar ao registo de meio-dia de falta, por cada período igual ou inferior a três horas e meia.

4 — As faltas marcadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último dia em que não foi prestado o tempo normal de trabalho diário e aos que imediatamente o precedem, consoante o número de faltas.

5 — O funcionário poderá usar o tipo de falta por conta do período de férias, nos termos da lei, para requerer a justificação das faltas referidas nos pontos anteriores.

6 — Compete ao pessoal dirigente, de chefia e aos responsáveis para isso designado, zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento, relativamente aos funcionários sob a sua dependência.

7 — Compete ao funcionário para isso designado a verificação e contagem do tempo de serviço, tendo em vista a elaboração dos respectivos mapas de assiduidade.

Artigo 12.º

Disposições finais e transitórias

1 — O presente Regulamento pode ser revisto e alterado a todo o momento, sempre que as necessidades do Instituto e dos funcionários assim o justificarem.

2 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — O presente Regulamento revoga o anterior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, a 4 de Junho de 2003, sob o Despacho n.º 11 119/2003.

4 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Declaração n.º 370/2008

Para os devidos efeitos se declara que se deve considerar nulo e de nenhum efeito o anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 215, de 5 de Novembro, respeitante à Deliberação n.º 2973/2008 da mesma data.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

Deliberação n.º 3031/2008

Considerando o disposto conjuntamente no n.º 2 do artigo 35.º dos estatutos do ISCAP publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 19 de Agosto de 2000, nos artigos 106.º, n.º 5 e 109.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, em reunião de 17 Outubro de 2008, deliberou:

1 — Delegar no presidente do conselho administrativo, Fernando José Malheiro de Magalhães, as competências que lhe estão atribuídas para:

- a) Promover a elaboração do plano de actividades e do plano financeiro anual, bem como dos projectos de orçamento;
- b) Autorizar alterações orçamentais;
- c) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos e até aos limites previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação;
- d) Representar o ISCAP em contratos cuja decisão de contratar tenha sido tomada por este Conselho Administrativo;
- e) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados;
- f) Autorizar o pagamento de despesas, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- g) Promover a aplicação de disponibilidades financeiras.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho administrativo, Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, as competências que lhe estão atribuídas para:

- a) Autorizar alterações orçamentais;
- b) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação e até ao limite de € 50000;
- c) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados até ao montante de € 5000;
- d) Autorizar o pagamento de despesas, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- e) Promover a aplicação de disponibilidades financeiras.

3 — Delegar no vogal do conselho administrativo, José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, as competências que lhe estão atribuídas para:

- a) Requisitar à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento as importâncias das dotações inscritas no Orçamento de Estado a favor do ISCA;
- b) Promover a arrecadação de receitas;
- c) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação e até ao limite de € 10000;

4 — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelas mesmas entidades no âmbito do que é previsto nos números anteriores e desde a data de entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 29182/2008**

Por despacho de 16 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rubina Luísa Teixeira Moniz — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação a 20%, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 29183/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Gil Ferreira Mota, equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial a 30% — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento para o regime de tempo parcial a 60%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

29 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 29184/2008

Por despacho de 16-09-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50%, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 17-09-2008.

29 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 29185/2008

Por despacho de 17-10-2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ana Paula de Brito Garcia Mendes, professora adjunta, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 24 a 31 de Outubro de 2008.

29 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Escola Superior de Tecnologia****Deliberação n.º 3032/2008**

Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugados com o disposto nos artigos 109.º e 36.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, o Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu deliberou em reunião de 13 de Outubro de 2008 delegar no seu Presidente, Sr. Dr. José Alberto da Costa Ferreira as seguintes competências:

1 — Autorizar despesas e decidir contratações relativas à locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 2.500€.

2 — Todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para a decisão de contratar de acordo com o disposto nos seus artigos n.º 2 e 3 do artigo 109.º, até ao limite estabelecido no n.º 1 da presente deliberação.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Presidente do Conselho Administrativo desde 13 de Outubro de 2008, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Ferreira Francisco*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 29186/2008

Por despacho do Adjunto do Director Clínico de 12/08/2008:

Itziar Murgia Sarasola, assistente hospitalar de Anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 01.11.2008.

28 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 29187/2008

Por despacho da subdelegação de competências da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 19 Setembro de 2008:

Eurico Fernando Lisboa Monteiro, Médico Interno do Internato de Formação Específica de Ortopedia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro,

autorizado o pedido de transferência para o Hospital de São João, EPE (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 29188/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E.P.E., de 03 de Novembro de 2008, no uso das competências delegadas:

Eurico Fernandes Monteiro, promovido, precedida de concurso, no lugar de Chefe de Serviço de Otorrinolaringologista, da Carreira de Médica Hospitalar, em regime de tempo completo — sem dedicação exclusiva, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

Anúncio (extracto) n.º 6909/2008

Licenciada Maria Isaura Abrantes Martins, Notária Privada com Cartório Notarial sito na Rua do Poço, número 28, na freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), concelho de Viana do Castelo:

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de constituição de associação, outorgada no Castelo de Santiago da Barra, em Viana do Castelo, em quinze de Outubro de dois mil e oito, exarada de folhas quarenta e nove a folhas sessenta e duas verso, do respectivo Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cento e vinte e três-B, deste Cartório, foi constituída a Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, também designada por “CIM Alto Minho”, na qual foram outorgantes os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Vila Nova de Cerveira, representados pelos respectivos Presidentes de Câmara, cujas Assembleias Municipais destes Municípios aprovaram os estatutos da “Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima”, instituída nos termos da Lei 45/2008, por deliberações, respectivamente, de vinte e sete de Setembro de dois mil e oito, vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, vinte e sete de Setembro de dois mil e oito, vinte e sete de Setembro de dois mil e oito, vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, onze de Outubro de dois mil e oito, vinte e nove de Setembro de dois mil e oito, vinte e seis de Setembro de dois mil e oito.

Que, pela referida escritura e em execução das referidas deliberações, os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Vila Nova de Cerveira, constituíram uma Associação de Municípios de fins múltiplos, por tempo indeterminado, que fica a reger-se pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza, composição, designação e sede

1 — A Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, adiante abreviadamente designada por Comunidade, é uma pessoa colectiva de direito

público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2 — A Comunidade é composta pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Vila Nova de Cerveira e adopta a denominação “Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima”, também designada por “CIM Alto Minho”.

3 — A Comunidade corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) de Minho-Lima.

4 — A Comunidade tem Sede no Castelo de Santiago da Barra, 4900-360, Viana do Castelo, podendo ser criadas delegações por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

Artigo 2.º

Atribuições

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios, a Comunidade tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN;
- d) Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 — A Comunidade assegura também a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas:

- a) Redes de abastecimento público, infra-estruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;

- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e) Segurança e protecção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe igualmente à Comunidade designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

4 — Para assegurar a realização das suas atribuições a Comunidade poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

- a) Criar e explorar serviços próprios;
- b) Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- c) Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas;
- d) Constituir empresas intermunicipais;
- e) Concessionar a gestão e exploração de serviços.

Artigo 3.º

Direitos dos municípios integrantes

Constituem direitos dos municípios integrantes na Comunidade:

- a) Auferir os benefícios da actividade da Comunidade;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Comunidade;
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes estatutos e nos regulamentos internos da Comunidade.

Artigo 4.º

Deveres dos municípios integrantes

Constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade:

- a) Prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas actividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- c) Efectuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

Artigo 5.º

Impedimento

Os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal de Minho-Lima não podem fazer parte de qualquer outra associação de fins múltiplos.

CAPÍTULO II

Organização e competências

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 6.º

Órgãos

1 — A Comunidade é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia intermunicipal;
- b) Conselho Executivo.

2 — Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

Artigo 7.º

Mandato

1 — Os membros dos órgãos da Comunidade são eleitos locais provenientes dos municípios que dela fazem parte.

2 — A qualidade de membro dos órgãos da Comunidade é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.

3 — O mandato dos membros dos órgãos da Comunidade terá a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Comunidade.

Artigo 8.º

Continuidade do mandato

Os titulares dos órgãos da Comunidade Intermunicipal servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

Artigo 9.º

Requisitos das reuniões

1 — As reuniões dos órgãos da Comunidade apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 — Nas reuniões extraordinárias, os órgãos da Comunidade apenas podem deliberar sobre matérias para que hajam sido expressamente convocadas.

Artigo 10.º

Requisitos das deliberações

1 — As deliberações dos órgãos da Comunidade são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, excepto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado no artigo 38.º destes estatutos.

2 — Em caso de empate o presidente do órgão tem voto de qualidade.

3 — As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

4 — Compete ao presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.

5 — As deliberações dos órgãos da Comunidade estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 11.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos da Comunidade vinculam os municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos, desde que a competência para tal esteja estatutária ou legalmente prevista.

Artigo 12.º

Actas

1 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto da acta ter sido lida e aprovada.

2 — As actas dos órgãos da Comunidade serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário desse mesmo órgão, que as assinará conjuntamente com o respectivo presidente.

3 — Qualquer membro de um órgão da Comunidade pode justificar o seu voto por escrito.

4 — As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião.

5 — As certidões das actas podem ser substituídas por fotocópia autenticada.

SECÇÃO II

Da assembleia intermunicipal da Comunidade

Artigo 13.º

Natureza e Composição

1 — A assembleia intermunicipal é o órgão deliberativo da Comunidade.

2 — A assembleia intermunicipal é constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- a) Três nos municípios até 10 000 eleitores;
- b) Cinco nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
- c) Sete nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
- d) Nove nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

3 — A eleição ocorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior.

4 — Os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

Artigo 14.º

Mesa

1 — Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa, constituída pelo presidente, um vice-presidente e um secretário, a eleger pela assembleia, por voto secreto, de entre os seus membros.

2 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente.

3 — O Vice-Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.

4 — Na ausência de todos os membros da mesa, a assembleia elegerá uma mesa *ad hoc* para presidir à reunião.

5 — Enquanto não for eleita a mesa, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos.

Artigo 15.º

Reuniões da assembleia intermunicipal

1 — A Assembleia Intermunicipal terá anualmente três reuniões ordinárias, sendo a primeira destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a última, que decorrerá em Novembro, destinada à aprovação das opções do plano e do orçamento para o ano seguinte.

2 — A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se extraordinariamente por iniciativa da respectiva mesa ou quando requerida:

- a) Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
- b) Por um terço dos seus membros.

Artigo 16.º

Competências da assembleia intermunicipal

São competências da assembleia intermunicipal:

- a) Eleger a mesa da assembleia intermunicipal;
- b) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- c) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Comunidade;
- d) Acompanhar e fiscalizar a actividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a actividade da associação, bem como da sua situação financeira;
- e) Acompanhar a actividade da Comunidade e os respectivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
- f) Aprovar a celebração de protocolos relativos a transferências de atribuições ou tarefas;
- g) Autorizar a Comunidade, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas colectivas, e a constituir empresas intermunicipais;
- h) Aprovar o seu regimento e os regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
- i) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os planos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;
- j) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os regulamentos com eficácia externa;
- k) Aprovar a cobrança de impostos municipais pela Comunidade, na sequência da deliberação das assembleias municipais de todos os muni-

cípios associados, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

l) Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;

m) Deliberar, sob proposta do Conselho Executivo, sobre a forma de imputação aos municípios associados das despesas com pessoal e dos encargos com o endividamento, nos termos dos estatutos;

n) Designar e exonerar, sob proposta do Conselho Executivo, o secretário executivo e fixar a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas;

o) Nomear o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, sob proposta do Conselho Executivo, nos mesmos termos que estão previstos no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

p) Fixar anualmente as contribuições dos municípios que integram a Comunidade;

q) Fixar anualmente, sob proposta do Conselho Executivo, as taxas pela prestação concreta de um serviço público local pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da associação de municípios, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

r) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

s) Aprovar e alterar os estatutos;

t) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Comunidade;

u) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regimento ou pela assembleia.

Artigo 17.º

Competências do presidente da assembleia intermunicipal

São competências do presidente da assembleia intermunicipal:

- a) Dirigir os trabalhos da assembleia;
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;
- d) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;
- e) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia;
- f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regimento ou pela assembleia.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 18.º

Natureza e composição

1 — O Conselho Executivo é o órgão de direcção da Comunidade e é constituído pelos presidentes das câmaras municipais de cada um dos municípios integrantes, os quais elegem, de entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

2 — Os membros do Conselho Executivo, Presidentes dos Municípios associados, poderão fazer-se representar, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente do respectivo Município ou seu substituto legal.

Artigo 19.º

Competências do conselho executivo

1 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

- a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
- b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
- c) Propor à Assembleia Intermunicipal o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
- d) Propor à Assembleia Intermunicipal a designação do secretário executivo e a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas, bem como a sua exoneração;
- e) Designar os representantes da Comunidade em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei, designadamente os previstos no modelo de governação do QREN, e nas entidades e empresas do sector público de âmbito intermunicipal;
- f) Executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- g) Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação;

h) Apresentar à Assembleia Intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;

i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Comunidade;

j) Apresentar à Assembleia Intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o n.º 2 do artigo 48.º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro ou diploma que a substitua;

k) Propor à Assembleia Intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas colectivas, e a constituição de empresas intermunicipais;

l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

2 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:

a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respectivas revisões;

b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal;

c) Propor ao Governo os planos, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;

d) Elaborar e monitorizar os instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, da protecção civil e de mobilidade e transportes;

e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território;

f) Integrar as comissões de acompanhamento de elaboração, revisão e alteração de planos directores municipais, de planos ou instrumentos de política sectorial e de planos especiais de ordenamento do território;

g) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projectos e demais iniciativas;

h) Apresentar programas de modernização administrativa;

i) Desenvolver projectos de formação dos recursos humanos dos municípios e da Comunidade;

j) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

3 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacto supramunicipal.

4 — Sem prejuízo dos poderes de ratificação do Governo, compete ao Conselho Executivo, no âmbito da gestão territorial, a elaboração de planos intermunicipais de ordenamento do território.

Artigo 20.º

Competências do presidente do conselho executivo

1 — Compete ao Presidente do Conselho Executivo:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respectiva actividade;

c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do Conselho Executivo;

d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;

e) Assinar e visar a correspondência do conselho com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

f) Representar a Comunidade em juízo ou fora dele;

g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea i), do n.º 1 do artigo 19.º dos presentes estatutos;

h) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do Conselho Executivo.

2 — O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Secretário Executivo.

3 — A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o presidente na sua acção.

4 — O presidente do conselho executivo pode praticar quaisquer actos da competência deste, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e que não seja possível reuni-lo extraordinariamente em tempo útil, ficando, porém, os actos praticados sujeitos a subsequente ratificação pelo conselho na sua imediata reunião.

Artigo 21.º

Reuniões do conselho executivo

1 — O Conselho Executivo terá pelo menos uma reunião ordinária mensal e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 — A reunião extraordinária é marcada com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita dirigida aos membros do Conselho Executivo.

SECÇÃO IV

Do órgão consultivo da Comunidade

Artigo 22.º

Natureza e composição

1 — Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo denominado Conselho Consultivo.

2 — O Conselho é composto pelos representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da área de intervenção da Comunidade.

3 — A designação dos membros do Conselho, as suas competências e o seu funcionamento constam de regulamento a aprovar pelo Conselho Executivo.

CAPÍTULO III

Estrutura e funcionamento

Artigo 23.º

Secretário executivo

1 — O Conselho Executivo pode propor à Assembleia Intermunicipal a designação de um Secretário Executivo para a gestão corrente dos assuntos da Comunidade e a direcção dos serviços dela dependentes, cujas funções são exercidas durante o período do mandato dos órgãos da Comunidade, sem prejuízo da sua exoneração a todo o tempo.

2 — O Presidente do Conselho Executivo pode delegar as suas competências no Secretário Executivo, devendo estas ficar expressamente descritas no despacho de delegação.

3 — A remuneração do Secretário Executivo é fixada, mediante proposta do Conselho Executivo, pela Assembleia Intermunicipal, de acordo com as funções exercidas, tendo como limite a remuneração de director municipal.

4 — O Secretário Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia Intermunicipal, sem direito de voto.

5 — As funções de Secretário Executivo, quando este for portador de vínculo público, podem ser exercidas em comissão de serviço, com os efeitos legais daí decorrentes.

Artigo 24.º

Serviços de apoio técnico e administrativo

1 — A Comunidade é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

2 — A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

Artigo 25.º

Regime de pessoal

1 — A Comunidade dispõe de um Mapa de pessoal próprio, aprovado pela assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2 — O Mapa de pessoal é preenchido através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos Municípios integrantes de associações de municípios, de assembleias distritais da respectiva área geográfica ou de serviços da administração directa ou indirecta do Estado.

3 — Os instrumentos de mobilidade geral previstos para os funcionários da administração local não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos.

4 — Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade referidos no número dois não permitir o preenchimento das necessidades per-

manentes da Comunidade, as admissões ficam sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

Artigo 26.º

Encargos com o pessoal

As despesas efectuadas com o pessoal da Comunidade são assumidas em partes iguais pelos Municípios associados e relevam de igual modo para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro desses Municípios.

CAPÍTULO IV

Da gestão financeira e orçamental

Artigo 27.º

Ano económico

O ano económico corresponde ao ano civil.

Artigo 28.º

Regime de contabilidade

A contabilidade da Comunidade rege-se pelas regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Artigo 29.º

Opções do plano e orçamento

1 — As opções do plano e o orçamento da Comunidade são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal, para efeitos do preceituado no artigo 15.º destes Estatutos.

2 — As opções do plano e o orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação.

Artigo 30.º

Documentos de prestação de contas

1 — O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia Intermunicipal, no decurso do mês de Março do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, devendo esta deliberar sobre eles no prazo de 30 dias a contar da data da sua recepção.

2 — No relatório de gestão, o Conselho Executivo expõe e justifica a acção desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efectivação das despesas, discrimina os financiamentos obtidos através do mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

Artigo 31.º

Auditoria externa das contas

1 — As contas anuais da Comunidade, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do sector empresarial local, são verificadas por um auditor externo, designado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2 — As funções a exercer e os actos a praticar pelo auditor externo para a revisão legal das contas da Comunidade são os constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 32.º

Apreciação e julgamento das contas

1 — As contas da Comunidade estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei de organização e processo.

2 — Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.

3 — As contas são ainda enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para conhecimento destas, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia Intermunicipal.

Artigo 33.º

Património e finanças

1 — A Comunidade tem património e finanças próprios.

2 — O património da Comunidade é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

3 — Os bens transferidos pelos Municípios para a Comunidade são objecto de inventário, a constar de acta de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das actividades a que ficam afectos.

4 — Os bens e direitos afectos pelos Municípios associados à Comunidade são transferidos a título gratuito e ficam isentos, por parte dos Municípios, de encargos de qualquer natureza.

5 — São receitas da Comunidade:

a) As transferências previstas no Orçamento do Estado;

b) O produto das contribuições dos Municípios associados;

c) As transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;

d) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;

e) Os montantes de co-financiamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;

f) As dotações, subsídios ou participações de que venham a beneficiar;

g) As taxas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da Comunidade, nos termos da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro;

h) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

i) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;

j) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico;

k) O produto de empréstimos;

l) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

6 — Constituem despesas da Comunidade os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

Artigo 34.º

Contribuições financeiras

1 — As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2 — As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Comunidade, constituindo-se os Municípios em mora quando não seja efectuada a transferência no prazo fixado pelo Conselho executivo.

Artigo 35.º

Endividamento

1 — A Comunidade pode contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos aos dos municípios.

2 — Os empréstimos a curto prazo podem ser contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante ultrapassar um décimo das contribuições dos municípios associados.

3 — Os empréstimos contraídos pela Comunidade e os contratos de locação financeira por ela celebrados relevam para os limites da capacidade de endividamento dos Municípios associados, de acordo com o critério de aprovado pela Assembleia Intermunicipal quanto à imputação dos encargos aos Municípios associados, a qual carece de acordo das Assembleias Municipais respectivas.

4 — Os Municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Comunidade, na proporção da população residente.

5 — A Comunidade não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

6 — É vedado ainda à Comunidade a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

Artigo 36.º

Cooperação financeira

A Comunidade pode também beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

Artigo 37.º

Isenções fiscais

A Comunidade beneficia das isenções fiscais previstas na lei para as autarquias locais.

CAPÍTULO V**Disposições finais**

Artigo 38.º

Alterações estatutárias

1 — Os presentes estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.

2 — A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos Municípios que integram a Comunidade.

Artigo 39.º

Reacção contenciosa

As deliberações órgãos da Comunidade e decisões dos respectivos titulares são susceptíveis de reacção contenciosa, nos mesmos termos das deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 40.º

Adesão de novos municípios

1 — A adesão de novos Municípios integrantes da NUT III Minho-Lima em momento posterior à criação da Comunidade, não depende do consentimento dos restantes municípios.

2 — A adesão concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Executivo por parte do Município aderente, acompanhada de fotocópia das deliberações dos respectivos órgãos municipais.

Artigo 41.º

Extinção da Comunidade

A Comunidade extingue-se pela sua fusão com outra ou outras Comunidades Intermunicipais.

Artigo 42.º

Fusão

1 — A Comunidade pode fundir-se com outra ou outras Comunidades Intermunicipais, dependendo a respectiva fusão da observância dos requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

2 — A fusão determina a transferência global do património das Comunidades preexistentes para a nova associação com todos os direitos e obrigações.

3 — A decisão de fusão pode ser revogada nos termos do n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

4 — Ao pessoal das comunidades preexistentes é aplicável, conforme o respectivo regime jurídico, a legislação respeitante ao regime de mobilidade geral ou o regime do contrato individual de trabalho.

Artigo 43.º

Regime subsidiário

O funcionamento da Comunidade regula-se, em tudo o que não estiver previsto na Lei n.º 45/2008 de 27 de Agosto e nos presentes estatutos, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2008. — A Notária, *Maria Isaura Abrantes Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES**Aviso n.º 27058/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, reclassifiquei os funcionários abaixo indicados:

Cláudio José Neves Gonçalves, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, na categoria de jardineiro (operário), escalão 1, índice 142;

Dina Raquel Neto Gertrudes, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199;

Sandra Maria Ferreira Santos, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199;

Cláudia Maria Serras Santos, assistente administrativo, escalão 2, índice 209, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (Gestão), escalão 1, índice 400;

Marta Sofia Silvério Barrento Rêgo, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

Paula Manuela Nunes Farinha Matias, assistente administrativo, escalão 2, índice 209, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (Contabilidade e Auditoria), escalão 1, índice 400.

Devem os funcionários aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

300943775

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso (extracto) n.º 27059/2008**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que, por deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 22 de Outubro de 2008, Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira foi nomeada em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008, no cargo de direcção superior do 1.º grau — Director Municipal de Obras e Valorização Urbana.

Nota curricular

A Senhora Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira, nascida em 13 de Outubro de 1951, é licenciada em Filosofia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 29 de Julho de 1988.

Percurso Profissional:

De 10 de Abril de 1989 até 25 de Janeiro de 1990 — Assessoria técnica na Câmara Municipal de Almada;

Em 26 de Janeiro de 1990 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Chefe da Divisão de Pessoal, na Câmara Municipal de Almada;

Em 15 de Novembro de 1990 — Estagiária na carreira de Técnico Superior na Câmara Municipal de Almada;

Em 30 de Junho de 1992 — Ingresso na carreira de Técnico Superior na categoria de 2.ª classe;

Em 26 de Janeiro de 1993 — Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Pessoal;

Em 15 de Novembro de 1993 — Promovida à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe;

Em 26 de Janeiro de 1996 — Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Pessoal;

Em 15 de Novembro de 1996 — Promovida à categoria de Técnica Superior Principal;

Em 15 de Junho de 1998 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa na Câmara Municipal de Cascais;

Em 01 de Outubro de 2001 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Directora Regional de Administração Local da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Em 14 de Novembro de 2002 — Nomeada Técnica Superior Assessora Principal na Câmara Municipal de Cascais

Em 04 de Julho de 2003 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Directora do Departamento de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Cascais;

Em 01 de Maio de 2006 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Directora do Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes na Câmara Municipal de Almada.

Destaca-se o exercício das seguintes funções:

Enquanto dirigente dos recursos humanos foi responsável pelo acompanhamento de todo o processo de mobilidade dos trabalhadores municipais da Divisão de Higiene e Salubridade para a EMAC — Empresa Municipal de Ambiente de Cascais; Integrou o grupo de trabalho e participou na constituição do Departamento de Polícia Municipal e na reestruturação dos Serviços de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal de Cascais; Promoveu reuniões periódicas de coordenação dos directores municipais e de departamento municipal com vista a garantir a coordenação interdepartamental das actividades comuns e transversais a todas as unidades orgânicas; Fez parte do grupo de trabalho constituído para a concretização da transferência das antigas oficinas municipais para o Complexo Multiserviços Municipal da Adroana, na parte relativa aos assuntos relacionados com o pessoal, nomeadamente transportes, instalações, refeitórios, horários de trabalho, gabinete médico, envolvendo cerca de 600 trabalhadores.

Enquanto dirigente na Câmara Municipal de Almada assegura a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais afectos ao Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes, sendo responsável pelo desenvolvimento das actividades ligadas à limpeza urbana e ao sistema de resíduos sólidos urbanos, de reciclagem, de plantações, de conservação e manutenção de espaços verdes e de manutenção e gestão da frota municipal.

30 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300940907

Aviso (extracto) n.º 27060/2008

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 10-09-2008, a renovação, por mais 3 anos a partir de 01-11-2008, da comissão de serviço da Eng.ª Gertrudes Maria Gomes dos Santos Pedro, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Manutenção e Logística.

30 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300940818

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 27061/2008

Para os devidos efeitos, se anuncia que foi autorizada a pedido da própria, a exoneração da funcionária, Vitalina Mendes Furtado, Jardineira Principal, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300928482

Aviso n.º 27062/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 15 de Outubro de 2008, se encontra em discussão pública uma alteração à licença do loteamento, titulado pelo alvará n.º 5/97, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o respectivo processo administrativo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro

do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

300931413

Aviso n.º 27063/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, nomeei, por meus despachos, datados de 6 de Outubro de 2008, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, os candidatos Rui Manuel Fernandes Gomes Maduro, Domingos Nunes Rodrigues, António Manuel Correia Inácio, Vítor Lima Lopes Mendonça e Carlos Filipe Marques Bento, com efeitos a 3 de Novembro de 2008.

Foi, ainda, designado o candidato João Alfredo Neves de Sousa para o exercício das funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais em comissão de serviço, com efeitos a 3 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300935148

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 27064/2008

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeada, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnica Profissional de 1.ª classe da carreira Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação, grupo de pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 16/09/2008, a única candidata aprovada, Virginia de Sousa Sampaio.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

27 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

300904716

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 27065/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 10/PL/97, sito no lugar da Pica, da freguesia de Quinchães, concelho de Fafe, que consiste na alteração da localização do anexo prevista para o lote 12, do mencionado loteamento.

De acordo com o despacho exarado em 2008-09-29, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

300936655

Aviso n.º 27066/2008**Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar de Agente Graduado Principal — Carreira de Polícia Municipal**

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu Despacho datado de 2008-10-31 e Despacho n.º 57/2008, datado de 2008-10-13, proferidos no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Interno Geral de acesso, para provimento de um lugar de Agente Graduado Principal — Carreira de Polícia Municipal.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuada oferta na BEP, em 2008-10-16, com Código de Oferta: P20086220, à qual não houve candidaturas.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga concursada.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao Escalão 1 ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17/10, sendo actualmente, correspondente ao índice 316(1.054,21€) da categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Protecção Civil, Polícia Municipal, Trânsito e Concessões.

7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.

8 — Requisitos de Admissão:

a) Requisitos gerais — encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06.

b) Requisitos específicos de admissão: Previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03, sendo que o recrutamento se faz de entre agentes graduados com classificação de serviço de 5 anos de Bom ou 3 anos de Muito Bom.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Vereador, Prof. Manuel Armando Salgado Santos
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Chefe da DPCPMT, Eng.º Samuel Gastão de Andrade Gonçalves Ramos (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos)

2.º Vogal: Director do DPGU, Eng.º Hélder Castro Rodrigues Vale

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa

2.º Vogal: Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves

10 — Métodos de Selecção:

Prova Teórica de conhecimentos escrita (PTCE).

A classificação final (CF) será equivalente à obtida no método de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escritas (com duração de cerca de 2 horas):

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01); Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19/06 (restauração e bebidas); Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06 (Defesa de Florestas contra Incêndios); Regulamento geral das edificações urbanas; Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas (do Concelho de Fafe); Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 e alterações posteriores); Regulamento das estradas e caminhos municipais, Lei n.º 2110; Código de posturas do Município de Fafe; Regulamento da feira semanal;

Regulamento da venda ambulante; Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública;

Código da Estrada e legislação complementar; Regulamento de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em táxi; Regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25/11 e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/02. Transferência para as Câmaras Municipais de competência dos Governos Cívicos.

12 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;

b) Habilitações Literárias e Profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;

d) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 13 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;

e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;

f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.

c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;

d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota: Para candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

14 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura o respectivo suprimimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

17 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

18 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
300939717

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 27067/2008****Licença sem vencimento por 1 ano**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 24 de Outubro do corrente ano, deferi o pedido de licença sem vencimento por 1 ano de Isabel Maria Gambôa Horschutz, Técnica Superior de 1.ª Classe (Serviço Social), com início no dia 1 de Novembro do ano em curso.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300936039

Aviso n.º 27068/2008**Licença sem vencimento por 1 ano**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 14 de Outubro do corrente ano, deferi o pedido de licença sem vencimento por 1 ano de Maria Joana Russo Moreira Ventura, assistente administrativo especialista, com início no dia 15 de Outubro do ano em curso.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300935959

Aviso n.º 27069/2008**Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 23 de Outubro do corrente ano, foi aceite a transferência da Técnica Profissional de 2.ª Classe (Animação Sócio-Cultural), Sandra Isabel Dias Marreiros, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portimão, a partir do dia 1 de Novembro do corrente ano, para idêntico cargo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devendo a citada funcionária aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e feito procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da referida Lei, através de publicação na BEP do despacho do Presidente da Câmara, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20080338, de 04/09/2008.

[Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea f), artigo 114, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto de 1997].

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300940883

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 27070/2008**

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar para técnico de turismo de 1.ª classe. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 13 de Outubro de 2008, Rita de Jesus Antunes da Silva Grilo foi nomeada técnica de turismo de 1.ª classe, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi afixado nos Paços do Concelho em 21 de Julho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300848227

Aviso n.º 27071/2008

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Para os devidos efeitos, torna-se público que Ana Catarina Grácio Cachola iniciou funções públicas com contrato por tempo indeterminado a partir de 7 de Julho de 2008, na categoria de ingresso de técnico superior de serviço social.

13 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300843748

Aviso n.º 27072/2008

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Para os devidos efeitos, torna-se público que Maria Carlos

Simão Martins Santos e Gina Maria Serra Rosa iniciaram funções públicas, com contratos por tempo indeterminado, a partir de 1 de Agosto de 2008, na categoria de ingresso de técnico superior de geografia.

13 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300843059

Aviso n.º 27073/2008

Reclassificação profissional de Sandra Maria Moura Dias. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 10 de Outubro de 2008, a funcionária Sandra Maria Moura Dias, com a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

14 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300862272

Aviso n.º 27074/2008

Nomeação. Direito à carreira. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 13 de Outubro de 2008 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada na categoria de técnico superior de arquitectura assessor principal, escalão 1, índice 710, a funcionária, desta Câmara Municipal, Maria Madalena Trincão Silva Cunha, a partir de 14 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300862434

Aviso n.º 27075/2008**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para desenhador especialista**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 16 de Outubro de 2008, foi nomeado como Desenhador Especialista João António Dias Marques, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 04 de Agosto de 2008.

16 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300873191

Aviso n.º 27076/2008**Transferência de João Pedro Ramos de Ribeirinho Patrocínio**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 31 de Julho de 2008, o funcionário João Pedro Ramos de Ribeirinho Patrocínio, com a categoria de Técnico Superior Jurista Principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 08 de Outubro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20084551 no SigaME, não existindo opositores para este procedimento.

16 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300873434

Aviso n.º 27077/2008**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se público que Pedro Miguel Gomes Fonseca iniciou funções públicas com contrato por tempo indeterminado a partir de 7 de Julho de 2008, na categoria de ingresso de Técnico.

16 de Outubro de 2008. — Por Subdelegação de Competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300875784

Aviso n.º 27078/2008**Contrato de trabalho em funções públicas
por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se público que Ana João dos Santos Gaiolas e Bruno Miguel dos Reis Ornelas Rodrigues iniciaram funções públicas com contrato por tempo indeterminado a partir de 7 de Julho de 2008, na categoria de ingresso de Técnico Superior de Engenheiro do Ambiente.

16 de Outubro de 2008. — Por Subdelegação de Competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

300877841

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO**Aviso n.º 27079/2008****Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de hoje, no uso de competência própria conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, com fundamento na alínea *e)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário Rui Carlos Nunes da Conceição, com a categoria de Motorista de Ligeiros, escalão 5, índice 189, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 3, índice 199, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2008.

Atendendo que o referido funcionário exerce as funções correspondentes à categoria de Motorista de Transportes Colectivos por um período superior a um ano, foi dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300928441

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso n.º 27080/2008****Discussão pública**

José Maria Ministro dos Santos, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 18/2000, emitido em 2000/10/24, apresentada no processo LP-1/2008, em nome de Paulo Jorge dos Santos Batista, para o prédio sito no Largo Mira Parque, n.º 14, na vila-Sede de freguesia de Mafra, referente ao lote 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 05225 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 9258, da indicada freguesia. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300847717

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso n.º 27081/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de

Julho de 2008, foi celebrado em 3 de Novembro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b)* do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o único candidato aprovado no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pelo presidente da Câmara em 9 de Setembro de 2008:

Hugo Francisco Peixoto Cruz, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300938064

Aviso n.º 27082/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que nos termos do artigo 27.º da Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a renovação da requisição, da funcionária Marta Maria Ramos Gonçalves Dias, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita, a exercer funções nesta autarquia, pelo período de mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300941222

Aviso n.º 27083/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal Auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 107, de 4 de Junho de 2008, foi celebrado em 3 de Novembro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b)* do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o único candidato aprovado no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pelo presidente da Câmara em 18 de Setembro de 2008:

Hugo Filipe Alves Almeida Cabral na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300937879

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 27084/2008****Concurso interno de acesso — Nomeação**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 31/10/2008 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foram nomeadas para as categorias de Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal e de 1.ª classe, Ofélia Pinheiro Castro Rocha Azevedo Brandão e Emília Conceição Albano Rego, respectivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que as referidas candidatas deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300935359

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 27085/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar
de técnico de informática, grau 3, nível 1, do grupo de pessoal
técnico de informática**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de homologação da signatária datado de 29 de Outubro de 2008, e na sequência de concurso interno referido em epígrafe, foi nomeado definitivamente, o

candidato Paulo Miguel de Jesus Fontes, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, na categoria de Técnico de Informática, Grau 3, nível 1, escalão 1, índice 580.

O interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

29 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

300916494

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 27086/2008

Nomeação

Por meu despacho de 10 de Outubro de 2008, Ana Cristina Teixeira de Mira Godinho, Técnica Superior de Direito de 2.ª Classe, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de Direito de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior de Direito, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 3, do art. 15.º, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à Administração Local pelo Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho.

10 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300891376

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 27087/2008

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, celebrou com a Joana de Matos Rosa Banhudo e Vânia Filipa Dias Ascensão, contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a alínea b) do n.º 2 do artigo. 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, tendo em vista o preenchimento de 2 lugares da categoria/carreira de Técnica de 2.ª classe (área de Design e Técnicas Gráficas e área de Gestão Pública e Autárquica), respectivamente.

7 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

300836628

Aviso n.º 27088/2008

Torna-se público que por despacho, datado de 10/09/2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao Auxiliar Técnico de Museografia desta Câmara Municipal, Hélder Alexandre Matos Faria, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2008.

8 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*

300836311

Aviso n.º 27089/2008

1- Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 5 de Setembro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal Técnico Profissional (área de Engenharia Agronómica ou Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2- Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (C.P.A.), Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3- Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4- Serviços e Área funcional — Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5- Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.

5.1- As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6- Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7- Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8- Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

• A categoria de que os candidatos são titulares;

• O vínculo à função pública;

• O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública.

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) d) e f), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi adoptado os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

- a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;
- b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;
- c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- d) Classificação de serviço — onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + 2AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12- Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13- A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14- Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16- O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais;

Vogais efectivos — Engenheiro Eduardo António Marmelo Bilé, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arquitecta Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe de Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana;

Vogais suplentes — Arquitecta Ana Maria Fonseca Santos, Técnica Superior Assessora — Arquitecta Paisagista;

Arquitecta Madalena Isabel Sampaio Santos Meireles, Técnica Superior Assessora Principal — Arquitecta;

17- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20085303 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

300837113

Aviso n.º 27090/2008

Em conformidade com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, Hélder

Francisco Semedo Venâncio, contratado a termo resolutivo certo como Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou a cessação do referido contrato, com efeitos a partir 13 de Outubro de 2008.

14 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

300861584

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 27091/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que por meus despachos abaixo indicadas, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Dra. Helena Maria Pereira, no cargo de Chefe Divisão de Assuntos Jurídicos, por despacho de 08 de Agosto de 2008, com efeitos a 25 de Outubro de 2008;

Dra. Ana Luísa Alves Vicente, no cargo de Chefe Divisão de Educação, por despacho de 11 de Agosto de 2008, com efeitos a 04 de Novembro de 2008.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300795448

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 27092/2008

Nomeação

Na sequência de despacho do Sr. Presidente de 08/Outubro/2008, foi deferido por mais três anos a comissão de serviço da Chefe de Divisão Maria Luísa Palolo Capalez, como Chefe de Divisão Sociocultural, com início a 12 de Dezembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

300888988

Aviso n.º 27093/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despacho do Sr. Presidente de 11 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de Outubro, se procedeu à nomeação de:

Um lugar de Técnico Superior Principal, na sequência de concurso interno limitado aberto por aviso afixado nos Paços do Concelho de 26 de Setembro de 2008

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

Mais se torna público que o funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

300887845

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 27094/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que este município celebrou contrato de trabalho por tempo indeterminado (em período

experimental), nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6, do artigo 117.º, e do n.º 3 do artigo 118.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 31 de Outubro de 2008 e no seguimento do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Engenharia Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, com a candidata classificada em 1.º lugar, Ana Cristina Ramos Maia, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — Engenharia Civil, escalão 1, índice 400, da tabela do regime geral da Função Pública, com efeitos a 3 de Novembro de 2008.

Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

300937132

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 27095/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 18 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Paula Isabel Sérgio Fidalgo, detentora da categoria — Técnico Profissional de Relações Públicas de 1.ª Classe — Índice 222 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnica Superior de Comunicação/Relações Públicas de 2ª Classe — Índice 400 — Escalão 1.

O Interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300907851

Aviso n.º 27096/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 18 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Florbela Maria Amaro Afoito Rebelo, detentora da categoria — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal — Índice 326 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnica Superior de Animação Cultural de 2ª Classe — Índice 400 — Escalão 1.

O Interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300908231

Aviso n.º 27097/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 18 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em Comissão de Serviço Extraordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Maria Luísa das Neves Cotrim, detentora da categoria — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal — Índice 326 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe — Índice 400 — Escalão 1.

A Interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300908418

Aviso n.º 27098/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 03 de Outubro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Conceição Maria de Francisco Santos Prino, detentora da categoria — Técnico Profissional de Animação Cultural Especialista — Índice 269 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe (Área de Educação Comunitária) — Índice 400 — Escalão 1.

O Interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300907998

Aviso n.º 27099/2008

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 30 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga para um lugar de Técnico de Gestão de Empresas de 2ª Classe (Estagiário).

Torna-se ainda público, que, nos termos dos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme consulta ao Portal do Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (siGAME), a oitavo de Outubro do presente ano, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

1 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplica-se as disposições Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro).

5 — Conteúdo funcional: De acordo com o Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — As funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 222, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 740,61€, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de Admissão — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/88, de 25 de Junho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais — são requisitos especiais possuir Curso Superior que não confira o grau de licenciatura na área de Gestão de Empresas.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e 8.2 determina a exclusão do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone];

b) Habilitações académicas;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;

d) Fotocópia do Bilhete de identidade;

e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso.

11 — A apresentação da documentação mencionada na alínea e) do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica de conhecimentos escrita;

b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova teórica de conhecimentos escrita, terá a duração máxima de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Gerais:

Legislação:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Conhecimentos Específicos:

Legislação:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

13.2 — A Entrevista Profissional de Selecção, será escalonada de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

a) Interesse e Motivações Profissionais;

b) Capacidade de Expressão e Comunicação;

c) Sentido de organização e Capacidade de Inovação;

d) Capacidade de Relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de trinta minutos e será pontuada numa escala, em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Favorável com reservas — 8 a 9 valores;

Não favorável — < 8 valores.

13.3 — A Classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PTCE + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;

PTCE = prova teórica de conhecimento escrita;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.4 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — A acta relativa à definição dos critérios de avaliação, com os métodos de selecção, será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e consequente exclusão do candidato.

15 — Constituição do Júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Ilda Maria Montez Guerra Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Finanças, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: Mário Rui Oliveira Salgueiro, Técnico Superior de Economia/Gestão de Empresas de 2.ª Classe e Mário Rui Moringa da Silva, Técnico Superior de Economia/Gestão de Empresas de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Hugo Filipe Patrício da Costa, Técnico Superior Principal e Marta Isabel da Silva Santos Casmarrinha, Técnico Superior de Gestão Autárquica de 2.ª Classe.

16 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300925282

Aviso n.º 27100/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2008 e em resultado do concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 25487-B/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 245, 2.ª série, de 20 de Dezembro de 2007, foi nomeada, Maria Vicente Mendes, como técnico superior de Economia/Gestão de Empresas Principal, classificada em 1.º lugar.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300894405

Aviso n.º 27101/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2008 e em resultado do concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 959/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, foi nomeado, João Rui Vassalo Mendes, como técnico profissional de 1.ª classe, área de secretariado, classificado em 1.º lugar.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300894543

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Edital n.º 1115/2008

Período de discussão pública

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira:

Torna público o pedido de alteração das especificações da operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal, em nome de Município de São João da Pesqueira, a levar a efeito no Lugar do Pombal, freguesia e concelho de São João da Pesqueira.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro.

Mais se informa que o período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República* (apêndice, 3.ª série), podendo os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, sito na Avenida Marquês de Soveral, n.º 18, São João da Pesqueira.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

300907495

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Aviso n.º 27102/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 139.º do Código do trabalho: Isabel Dias Moreira da Silva Ferreira, com a categoria de técnico superior — Arquitecta, por um período de 12 meses a partir de 16 de Outubro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

300913034

Aviso n.º 27103/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 30 de Outubro de 2008 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Vítor André Luís, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137 — reclassificado em Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;

Luís Alberto dos Santos Antunes, Pedreiro Principal, escalão 3, índice 222 — reclassificado em Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 6, índice 222;

Rui Paulo Ferreira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137 — reclassificado em Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;

José da Silva Miranda, Cabouqueiro, escalão 3, índice 155 — reclassificado em Motorista de Pesados, escalão 2, índice 160;

Aníbal dos Santos Lopes, Pedreiro Principal, escalão 3, índice 222 — reclassificado em Motorista de Pesados, escalão 7, índice 233;

Ramiro Alves da Silva, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 6, índice 222 — reclassificado em Motorista de Livros, escalão 8, índice 233;

Diamantino Farinha Mendes, Marteleiro Principal, escalão 1, índice 204 — reclassificado em Jardineiro, escalão 1, índice 204;

Fernando Ferreira Ramalhos, Calceteiro, escalão 1, índice 142 — reclassificado em Jardineiro, escalão 1, índice 142;

David da Costa Calado, Marteleiro, escalão 1, índice 204 — reclassificado em, Jardineiro, escalão 1, índice 204;

Raul Jorge Cardoso, Fiel de Armazém, escalão 6, índice 209 — reclassificado em Encarregado de Mercados, escalão 1, índice 244;

António Ramos, Cabouqueiro, escalão 3, índice 155 — reclassificado em Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155;

José Carlos da Silva Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137 — reclassificado em Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155;

Pedro Miguel da Costa Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137 — reclassificado em Pedreiro, escalão 1, índice 142;

José Carlos Lourenço, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137 — reclassificado em Leitor Cobrador de Consumos, escalão 1, índice 175;

Maria do Céu do Carmo Nunes, Auxiliar Administrativo, escalão 4, índice 155 — reclassificada em Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

300938461

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 27104/2008**

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes.
Nomeação. — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2008, Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa foi nomeado definitivamente no lugar de técnico superior assessor principal da carreira de arquitecto paisagista, independentemente de concurso, com posicionamento no escalão 1, índice 710, com efeitos desde 1 de Junho de 2008, data a partir da qual completou o módulo de tempo para progressão na carreira (em virtude do «número de anos continuado no exercício de funções dirigentes»), e independentemente do termo da comissão de serviço em funções dirigentes, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.ºs 1 e 2, 30.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

24 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competência delegada,
Eusébio Candeias.

300924715

Aviso n.º 27105/2008

Reclassificação profissional (nomeação definitiva). — Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 23 de Outubro de 2008, Ana Catarina da Silva Pereira Stoyanoff foi nomeada definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de história, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competência delegada,
Eusébio Candeias.

300924342

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 27106/2008**

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de assistente administrativo especialista, afixado no serviço de Recursos Humanos no dia 13 de Agosto de 2008, foi nomeada, por despacho de 20 de Outubro de 2008, a candidata:

1.º Maria Madalena N. Parada P. Felizardo — 16,738 valores

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

300896739

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 27107/2008**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Após cumprimento do previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com a abertura de procedimentos de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no Sigame (www.sigame.gov.pt), aos quais não foi apresentada qualquer candidatura.

Por seu despacho datado de 30/10/2008, procedeu à abertura, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo de ingresso para provimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dos seguintes lugares do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, m/f:

Ref. A — Um estagiário Técnico Superior de Química (carreira técnica superior);

Ref. B — Um estagiário Técnico Superior de Ciências da Comunicação (carreira técnica superior);

Ref. C — Um estagiário Técnico Superior de Engenharia Civil (carreira técnica superior);

Ref. D — Um estagiário técnico superior (área de Psicologia) da carreira técnica superior;

Ref. E — Um estagiário técnico superior (área do ensino básico/Português-Francês) da carreira técnica superior;

Ref. F — Um estagiário técnico superior (área de contabilidade/auditoria) da carreira técnica superior;

Ref. G — Um técnico profissional de Administração (carreira técnica-profissional);

Ref. H — Um serralheiro civil (operário qualificado).

1 — Área funcional: Ref. A — Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente; Ref. B — Gabinete de Apoio à Presidência; Ref. C e H — Divisão de Obras Municipais; Ref. D, E e G — Divisão da Acção Social; Ref. F — Divisão Administrativa e Financeira.

2 — Prazo de validade: Os concursos são válidos para os lugares postos a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Ref. A, B, E, F — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura (Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15.07); Ref. C — O definido em Despacho publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 03.04.2002, designadamente, exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação, entre outros; Ref. D — O definido em Despacho publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 101, de 02.05.2007, designadamente, efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, entre outros; Ref. G — Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional (Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15.07); Ref. H — O definido em Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27.01.90, designadamente, constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos, entre outros.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho: Ref. A, B, C, D, E, F — O correspondente ao escalão 1, índice 321 (€1.070,89); Ref. G — O correspondente ao escalão 1, índice 199 (€663,88); Ref. H — O correspondente ao escalão 1, índice 142 (€473,73); sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se no concelho de Tarouca, o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura: o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Ref. A, B, C, D, E, F — Os constantes da al. d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12; Ref. G — Os constantes da al. d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12; Ref. H — Os constantes do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12:

- Ref. A — indivíduos habilitados com licenciatura em Química;
- Ref. B — indivíduos habilitados com licenciatura em Ciências da Comunicação;
- Ref. C — indivíduos habilitados com licenciatura em Engenharia Civil;
- Ref. D — indivíduos habilitados com licenciatura em Psicologia;
- Ref. E — indivíduos habilitados com licenciatura em Professores do ensino básico/Português-Francês;
- Ref. F — indivíduos habilitados com licenciatura em Contabilidade e Auditoria;
- Ref. G — indivíduos habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado de Técnico Administrativo;
- Ref. H — indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e com comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

6 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (tel. 254678650; fax: 254678552), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação);
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

6.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02).

6.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae devidamente datado, actualizado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação e experiência profissional;
- b) Fotocópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte.
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos procedam em conformidade com a al. e) do n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura do concurso, determina a exclusão ao concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Ref. A — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE) — assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que falem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27.08 (regime da qualidade da água destinada ao consumo humano); Lei n.º 58/2005, de 29.12 (Lei da Água); Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006, de 23.02; Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31.03 (regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas); Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12.03 (regime da gestão de resíduos de construção e demolição); Decreto-Lei n.º 152/97, de 19.06; Portaria n.º 187/2007, de 12.02 (Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II)).

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC) — eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. B — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que falem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Lei n.º 2/99, de 13.01 (Lei da Imprensa); Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 04.03, publicada no D.R. 1.ª A n.º 53; Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos; Lei n.º 62/98, de 1.09; Lei n.º 50/2004, de 24.08; Lei n.º 67/98, de 26.10 (Lei da Protecção de Dados Pessoais); Lei n.º 46/2007, de 24.08 (acesso aos Documentos Administrativos e sua reutilização).

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC) — eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. C — a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma oral, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que falem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias: Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01 (Código dos Contratos Públicos); Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 com as alterações posteriores (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23.02, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2000, de 29.11. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública da Urbanização e Edificação.

Duração da prova: trinta minutos;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. D — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que falem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias,

faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Lei n.º 147/99, de 01.09 (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo); Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14.06 (Regulamenta a Rede Social); Regulamento dos Serviços Municipais publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006 — Avaliação psicológica nos recursos humanos; — O papel do Psicólogo na Acção Social Municipal.

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. E — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as matérias constantes dos seguintes diplomas:

Lei n.º 159/99 de 14.09 (transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais); Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Lei n.º 147/99, de 01.09 (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo); Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15.01 (regulamenta os Conselhos Municipais de Educação); Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28.07 (transferência de competências para os municípios em matéria de educação); Decreto-Lei n.º 35/90, de 25.01 (regime de gratuidade da escolaridade obrigatória); Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22.04 (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31.12 (regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações); Portaria n.º 230/2008, de 07.03 [regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA)].

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. F — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Lei n.º 2/2007, de 15.01 (Lei das Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01 (Código dos Contratos Públicos); Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05.04 (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)); Lei n.º 67-A/2007, de 31.12 (Lei do Orçamento de Estado para 2008).

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. G — a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), assumirá a forma escrita, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, versará sobre as matérias a que se referem os seguintes diplomas: Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Lei n.º 159/99, de 14.09 (transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações posteriores (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03 (Carta Deontológica do Serviço Público); Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01 (Código do Procedimento Administra-

tivo); Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14.06 (Regulamenta a Rede Social).

Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

Ref. H — a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (PPE), assumirá a forma prática, ponderada de zero a vinte valores e eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com o seguinte programa: — Execução de um painel de protecção em ferro com o perfil rectangular (50x30)mm, conforme desenho fornecido. O trabalho contempla soldaduras, cortes, limagens e trabalhos de acabamento com rebarbadora.

Duração da prova: três horas;

b) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

8 — A classificação final (CF) será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

Ref. A, B, D, E, F, G:

$$CF = ((3 \times PCE) + (2 \times AC))/5$$

em que:

CF = classificação final;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular.

Ref. C:

$$CF = ((3 \times POC) + (2 \times AC))/5$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

Ref. H:

$$CF = ((3 \times PPC) + (2 \times AC))/5$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

9 — O candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02).

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Ref. A:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino, Técnica Superior de Ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Ana Sofia Brazete do Carmo Santos Teixeira, Eng.ª Agrícola de 1.ª Classe e Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM.

Ref. B:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: José António Amaro Nunes, Vereador em Regime de Meio Tempo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF.

Vogais suplentes: Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA e Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe de Divisão da DAS.

Ref. C:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF.

Vogais suplentes: José António Amaro Nunes, Vereador em Regime de Meio Tempo e Paulo Jorge Ribeiro Pimenta Chefe de Divisão da DOM.

Ref. D:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe de Divisão da DAS.

Vogais suplentes: Paula Alexandra de Sousa Nunes Roxo, Técnica Superior de Informática de 2.ª Classe e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior de Administração Autárquica de 1.ª Classe.

Ref. E:

Presidente — Virgílio Guilherme Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA.

Vogais suplentes: Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe de Divisão da DAS e Duarte Gomes da Fonseca Lobo, Técnico Superior de Educação Física de 2.ª Classe.

Ref. F:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlota de Jesus Pereira Sarmiento, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: José António Amaro Nunes, Vereador e Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA.

Ref. G:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Elsa Maria Carvalho Monteiro Guerra, Técnica Superior de Secretariado Estagiária.

Vogais suplentes: Maria Laurinda Gomes de Melo, Técnica Superior de 1.ª Classe e Almerinda Pereira Matias Albuquerque, Técnica de Serviço Social Especialista.

Ref. H:

Presidente — Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF.

Vogais efectivos: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Silvino Santos Vieira, Serralheiro Principal.

Vogais suplentes: António Rodrigues Carvalho, Encarregado do Pessoal Operário e Mário Rui da Silva Rodrigues, Encarregado do Pessoal Operário (em regime de substituição).

11 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio — ingresso na carreira técnica superior (Ref. A,B,C,D,E,F):

a) O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07;

b) Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio (numa escala de 0 a 20 valores) que, salvo indicação em contrário,

será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, e se nessa situação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores) ingressará, a título definitivo, como técnico superior de 2.ª classe;

c) A avaliação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo; na classificação de serviço (avaliação de desempenho) obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

d) A classificação final do estágio será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5 \times RE) + (4 \times CS) + (1 \times FP)/10$$

em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional;

e) A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão de contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

300940923

JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU

Aviso n.º 27108/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Água de Pau em reunião do dia 30 de Setembro de 2008, foram nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nos Lugares de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, os candidatos abaixo indicados, em virtude de terem ficado classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente, no concurso externo de ingresso, realizado para o efeito:

Débora Maria dos Santos Arruda.

Paula Maria Bizarro Pimentel Matos.

Eduardo Manuel Cabral.

Octávio Jorge Flora Medeiros.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1 e artigo 114.º n.º 3 alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Roberto Manuel Pereira Sousa*.

300946342

JUNTA DE FREGUESIA DE BRINCHES

Aviso (extracto) n.º 27109/2008

Celebração de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalho a seguir indicado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

José Eduardo Farinho da Silva, na categoria de Coveiro, escalão 1 índice 115, com início de funções em 15 de Outubro de 2008, de acordo com o meu despacho de 25 de Agosto de 2008.

(Processo isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/27, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Maria dos Anjos Rézio Faquinéu Parreira*.

300928182

JUNTA DE FREGUESIA DE GEMUNDE**Edital n.º 1116/2008****Regulamento e tabela geral de taxas**

Eugénio José Vieira Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Gemunde, Município da Maia, torna público que a Junta de Freguesia, na sua reunião realizada em 25 de Setembro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o “Projecto de regulamento e tabela de taxas da freguesia de Gemunde”, através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de regulamento. Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados no átrio do Edifício-Sede desta Junta.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Eugénio José Vieira Teixeira*.

Preâmbulo

Em conformidade com o disposto nas alíneas *d)* e *j)* do artigo 17.º, conjugada com a alínea *b)* do n.º 5, do artigo 34.º, da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Gemunde.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

O presente Regulamento e Tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia de Gemunde no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da freguesia.

Artigo 2.º**Taxas das Autarquias Locais**

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Artigo 3.º**Âmbito**

O presente Regulamento é aplicável em toda a área da freguesia de Gemunde e a todos os serviços prestados pela autarquia, nos termos da Lei das Finanças Locais e da Lei que estabelece o Regime Jurídico das Taxas e Licenças das Autarquias Locais, concretamente o n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e demais legislação em vigor e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Artigo 4.º**Sujeitos**

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas e licenças, os sujeitos passivos, o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II**Procedimentos****Artigo 5.º****Liquidação**

1 — A liquidação das taxas e licenças será efectuada com base nos indicadores da Tabela, tendo em vista os elementos fornecidos pelos interessados ou pelo valor dos serviços prestados.

2 — De todas as taxas cobradas pela freguesia será emitido recibo próprio ou documento equivalente que comprove o respectivo pagamento.

3 — Quando a liquidação tenha sido precedida de processo, nele deverá ser anotado pela(o) funcionária(o), o número, a importância e a data do documento de cobrança, salvo se for arquivado junto ao processo um exemplar do mesmo.

4 — Os valores obtidos serão arredondados nos termos da Lei.

Artigo 6.º**Isenções**

1 — Estão isentos de pagamento de taxas pela concessão de atestados, licenças e prestação de serviços administrativos:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, as instituições de solidariedade e associações de moradores desde que legalmente constituídas;

b) Os membros dos órgãos da freguesia, relativamente aos documentos que se destinem exclusivamente ao desempenho das suas funções autárquicas.

c) Os documentos que, nos termos da lei, gozem expressamente dessa isenção.

2 — As isenções a que se refere o número anterior não dispensam as respectivas entidades de requererem à Junta de Freguesia as necessárias licenças, quando devidas.

3 — As isenções referidas na alínea *a)* e *b)* do número 1 e 4 serão concedidas por deliberação da Junta de Freguesia, mediante requerimento das partes interessadas e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção, podendo estes serem dispensados em caso de conhecimento directo.

4 — O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

5 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

Artigo 7.º**Imposto de selo**

1 — Às situações geradoras de taxas constantes da tabela, acresce o imposto de selo que seja devido nos termos da lei.

Artigo 8.º**Incumprimento**

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas estabelecidas.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março) de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente, são objecto de cobrança coerciva através de processo de execução, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 9.º**Caducidade**

1 — O direito de liquidar as taxas, caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 10.º**Prescrição**

1 — As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 11.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas para as autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação é deduzida perante a Junta de Freguesia no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da Maia no prazo de 60 dias a contar da data do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 12.º

Actualização de Valores

1 — A Junta de Freguesia, sempre que entenda por conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico — financeira subjacente ao novo valor.

2 — A Junta de Freguesia pode actualizar o valor das taxas estabelecidas neste Regulamento através do orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação.

3 — A alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o referido no número anterior, efectua-se mediante alteração ao presente regulamento, contendo a fundamentação económico-financeiro subjacente ao novo valor.

4 — As taxas da Tabela que resultam de quantitativos fixados por disposição legal, serão actualizados de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos.

CAPÍTULO III

Disposições especiais

Artigo 13.º

Pagamento em Prestações

1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do(a) requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do(a) requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva.

Artigo 14.º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento e respectiva tabela constitui contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo, os montantes estabelecidos para as contra-ordenações previstas nos n.ºs 1, 3 e 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de Março, e o máximo, o previsto no n.º 3, do artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para aplicação das coimas pertence ao presidente do

órgão executivo, podendo ser delegada a qualquer dos restantes, e far-se-á nos termos e no disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, desde que não previstas em lei especial.

CAPÍTULO IV

Taxas

Artigo 15.º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra Taxas pelos seguintes serviços prestados à população:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- c) Licenciamento e registo de caniões;
- d) Cemitérios;
- e) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 16.º

Serviços administrativos

1 — As taxas a cobrar pelos Serviços Administrativos constam no Anexo I e referem-se aos documentos de interesse particular, nomeadamente, atestados, certidões, declarações, segundas vias, termos de identidade, de justificação administrativa ou quaisquer outros documentos análogos, devem ser requeridos previamente ao presidente da Junta de Freguesia, com a indicação precisa do tipo de documento que é pretendido, qual o fim a que se destina e se o pretende com urgência.

2 — Os documentos referidos no número anterior podem também ser requeridos através da Internet no sítio da Junta de Freguesia de Gemunde, <http://www.jfgemunde.pt>, Junta On-line, identificando-se correctamente, esclarecendo o tipo de documento pretendido e qual a finalidade.

3 — Nos casos de urgência, o presidente do executivo ou o seu substituto legal pode emitir os documentos a que se refere o n.º 1, independentemente de prévia deliberação do executivo.

4 — De todas as taxas cobradas pela autarquia, será emitido recibo próprio e aposta no mesmo o carimbo ou selo branco da autarquia.

Artigo 17.º

Certificação de Fotocópias

1 — O Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, atribui às Juntas de Freguesia competências para a conferência de fotocópias.

2 — Em concretização das faculdades previstas no diploma, é aposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e a data da realização do acto, o nome e a assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo ou selo branco da entidade que procede à certificação.

3 — As fotocópias conferidas nos termos do número anterior, têm o valor probatório dos originais.

4 — Conforme determina o artigo 2.º, do referido Decreto-Lei, as entidades fixam o preço que cobram pelos serviços de certificação que, constituindo sua receita própria, não pode exceder o preço resultante da tabela em vigor nos Cartórios Notariais.

5 — As taxas a cobrar pela certificação de fotocópias constam do Anexo I e têm por referência os valores estabelecidos no Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado aprovados pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro.

Artigo 18.º

Base de Cálculo

1 — As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam no Anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + ct$$

TSA: Taxa Serviços Administrativos

tme: tempo médio de execução

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc...);

3 — Sendo que a taxa a aplicar é:

- a) De ½ / hora x vh + ct para os atestados;
- b) De ¼ / hora x vh + ct para os termos de identidade e de justificação administrativa e restantes documentos.

4 — Os valores constantes do n.º 3, são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação. Na falta de actualização automática anual, os valores passam a ser cumulativos para o ano seguinte.

Artigo 19.º

Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

1 — As definições das categorias dos canídeos e gatídeos, bem como as normas do processo de registo e licenciamento, são as estabelecidas na Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

2 — Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 421/ 2004, de 24 de Abril, as taxas de licenciamento deverão ter por referência a taxa de profilaxia médica para esse ano corrente, não podendo em regra, exceder o triplo daquele valor.

3 — Conforme estipulado no artigo 5.º, do mesmo preceito legal, são isentos de licença os cães para fins militares, policiais ou de segurança pública.

4 — São isentos de pagamento da taxa de licença, os cães-guia e de guarda de estabelecimentos do estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zóofilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais de acordo com artigo 7.º, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

5 — A instrução dos processos de contra-ordenações e a aplicação das coimas far-se-á de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do artigo 14.º, e no n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

Artigo 20.º

Taxas de Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do Anexo II, são indexados à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo: 25 % da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças em Geral: 100 % da taxa N de profilaxia médica;
- c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
- d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica.

3 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 — O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado anualmente, por Despacho conjunto.

5 — Os eleitores da freguesia beneficiam de um desconto de 20 % na Licença Anual dos Canídeos e Gatídeos.

Artigo 21.º

Cemitério

1 — A taxa a pagar pela concessão de terrenos, constante no Anexo III, têm a seguinte base de cálculo:

1.1 — Tipologia do terreno:

- a) Uma Sepultura;
- b) Duas Sepulturas;
- c) Jazigos-Capela.

1.2. Custo médio necessário para a prestação do serviço.

2 — As taxas a pagar pela construção, reconstrução ou reparação de Capelas e Jazigos, previstas no Anexo III, têm como base de cálculo a fórmula constante no número 2, do artigo 18.º

3 — Os valores previstos nos n.ºs 1, e 2, são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 22.º

Taxas dos Serviços Funerários

1 — As taxas a pagar pelos serviços funerários (Inumações, Exumações e Trasladações), constantes no Anexo III, são calculadas com base na seguinte fórmula:

$$\text{Tsf} = \text{tme} \times \text{vh} + \text{ca}$$

Sendo:

Tsf: taxa serviços funerários;
Tme: tempo médio de execução;
Vh: Valor hora;
Ca: Custos administrativos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do ano 2009, após publicação no *Diário da República* e revoga o anterior.

Artigo 24.º

Legislação subsidiária

De acordo com a natureza das matérias, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais aplicam-se, sucessivamente:

- a) A Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
- b) A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo dos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

Tabela de taxas

ANEXO I

Serviços administrativos

(Índice 222 — 4,62 €/hora)

- 1 — Emissão de documentos:
 - 1.1 — Atestado (não judicial): 2,00 €
 - 1.2 — Atestado Judicial: 2,50 €
 - 1.3. Atestados para restantes fins: 2,00 €
 - 1.4. Atestado de Prova de Vida e outros entregues pelo próprio: 1,50 €
 - 1.5. Fotocópias autenticadas de documentos arquivados: 2,50 €
 - 1.6. 2.ª Via de documentos com registo: 2,00 €
 - 1.8. Fotocópias: 0,05 €
- 2 — É aplicada uma sobretaxa de 50 %, na emissão de documentos, aos cidadãos que, estando em condições de se recensear na freguesia, não o façam.
- 3 — Certificação de fotocópias:
 - 3.1. Por cada fotocópia certificada, conferência e extracto (até 8 pág.): 10,00 €
 - 3.2. A partir da 09.ª página (cada uma): 1,00 €

ANEXO II

Registo e Licenças de Canídeos e Gatídeos

(Base de Referência: Taxa N de Profilaxia Médica)

- 1 — Registo:
 - 1.1. Taxa de Registo para Canídeos e Gatídeos: 1,10 €
- 2 — Licença anual:
 - 2.1. Categoria A — Cão de companhia: 4,40 €
 - 2.2. Categoria B — Cão com fins económicos: 4,40 €
 - 2.3. Categoria C — Cão para fins militares, policiais e segurança pública: Isento.
 - 2.4. Categoria D — Cão de investigação científica: Isento.
 - 2.5. Categoria E — Cão de caça: 4,40 €
 - 2.6. Categoria F — Cão-guia: Isento.
 - 2.7. Categoria G — Cão potencialmente perigoso: 8,80 €
 - 2.8. Categoria H — Cão perigoso: 13,20 €
 - 2.9. Categoria I — Gato: 3,00 €
- 3 — Averbamentos:
 - Novo proprietário: 2,00 €
 - Todas as Categorias: 2,00 €

3.2. Cedência para outros fins:

A cedência, a qualquer título, dos cães das categorias C e D, a outros detentores que os utilizem para fins diversos dos mencionados nos pontos 2.3, e 2.4, dará lugar ao pagamento de Licença. (n.º 2, artigo 7.º, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril).

3.3. Baixa por morte ou desaparecimento: Gratuito.

A estes valores acresce a Taxa de 20 % de Imposto de Selo

Cemitério

ANEXO III

Taxas do Cemitério

(Índice 222 — 4,62 €/hora)

(Custo Médio)

- 1 — Inumações:
 - 1.1. Inumação no Geral:
 - 1.1.1. Adultos: 45,00 €
 - 1.1.2. Crianças até aos 12 anos: 25,00 €
 - 1.2. Inumação em Jazigo particular:
 - 1.2.1. Uma fundura: 65,00 €
 - 1.2.2. Duas funduras: 75,00 €
 - 1.2.3. Três funduras: 85,00 €
 - 1.3. Inumação em Jazigo-Capela:
 - 1.3.1. Adultos e ou Crianças: 75,00 €
- 2 — Exumações:
 - 2.1. De Sepultura Geral: 65,00 €
 - 2.2. De Jazigo:
 - 2.2.1. Uma fundura: 65,00 €
 - 2.2.2. Duas funduras: 75,00 €
 - 2.2.3. Três funduras: 85,00 €
 - 2.3. De Jazigo-Capela: 75,00 €
- 3 — Trasladação:
 - 3.1. Trasladação de urna zincada:
 - 3.1.1. Para Jazigo-Capela: 75,00 €
 - 3.1.2. Para Jazigo (Três Funduras): 85,00 €
- 4 — Ossadas (Restos mortais):
 - 4.1. Entrada: 70,00 €
 - 4.2. Saída: 70,00 €
 - 4.3. Trasladação (dentro do cemitério): 70,00 €
- 5 — Ossários:
 - 5.1. Concessão Perpétua: 300,00 €
 - 5.2. Concessão Temporária (Período de 5 anos): 100,00 €
 - 5.3. Concessão Temporária (Períodos de 1 ano): 30,00 €
- 6 — Concessão de terreno para sepultura perpétua:
 - 6.1. Terreno de uma sepultura: 2.350,00 €
 - 6.2. Terreno de duas sepulturas: 4.450,00 €
 - 6.3. Construção das fundações em blocos (cada sepultura): 250,00 €
 - 6.4. Terreno para construção de Jazigo Capela: 8.500,00 €
- 7 — Taxas de Construção:
 - 7.1. Taxa de construção de Jazigo (1 sepultura): 25,00 €
 - 7.2. Taxa de construção de Jazigo (2 sepulturas): 50,00 €
 - 7.3. Taxa de construção de Jazigo-Capela: 100,00 €
8. Emissão de Alvará e ou Averbamento de concessão de terreno:
 - 8.1. Por cada jazigo: 3,00 €
 - 8.2. Se mais que um concessionário (cada): 3,00 €
 - 8.3. 2.ª Via de Alvará: 3,00 €
 - 8.4. Alvará de Averbamento e averbamento no livro de registo: 50,00 €
- 9 — Transferência de Concessão a não familiares:
 - 9.1. Mediante prévia autorização da Junta de Freguesia e após pagamento de 40 % da Taxa de concessão do terreno, em vigor à data do requerimento.
- 10 — Taxas referentes a obras:
 - 10.1. De obras em Jazigo concessionado: 10,00 €
 - 10.2. De obras em Jazigo Capela: 30,00 €
- 11 — Utilização das Capelas Mortuárias:
 - 11.1. Recenseados na Freguesia de Gemunde, cada 24h: 45,00 €
 - 11.2. Não Recenseados na Freguesia de Gemunde, cada 24h: 75,00 €
- 12 — Sobretaxas:
 - 12.1. Inumação, em Sepultura Geral, de defuntos não recenseados na Freguesia de Gemunde:
 - 12.1.1. Adultos: 150,00 €
 - 12.1.2. Crianças: 100,00 €

12.2. Inumações efectuadas aos Sábados, Domingos e Feriados: 50,00 €

13 — Regras Gerais:

13.1. A Taxa anual referida nos pontos 5.2. e 5.3. do Anexo III, é paga durante o mês de Janeiro do ano a que respeita.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA**Edital n.º 1117/2008**

Adelino Rodrigues Gaspar, presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, Concelho de Leiria tornou público que, nos termos do artigo 118.º do Código do procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia da Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 18 de Setembro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Santa Eufémia, aprovado pela Junta de Freguesia na sua reunião de 27 de Agosto de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentada e identificadas, ao Presidente da Assembleia da Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Adelino Gaspar*.

300936233

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MATIAS**Aviso n.º 27110/2008****Conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva**

José Francisco Patrício Conceição, Secretário da Junta de Freguesia de São Matias, torna público que a nomeação provisória da funcionária Olga Maria Pereira Ferrer, Auxiliar Administrativa, se converteu em definitiva, após um ano de serviço, independentemente de quaisquer formalidades no seu termo, conforme o disposto no n.º 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — O Secretário, *José Francisco Patrício Conceição*.

300941263

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO**Aviso n.º 27111/2008****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de S. Sebastião, de 07/10/2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um ano à Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, Fernanda Maria Simões Pacheco, com início em 08 de Outubro de 2008. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Jorge Antunes de Almeida*.

300935075

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 27112/2008**

1. Para cumprimento do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 11 de Julho, se torna público, em cumprimento da deliberação do conselho de administração, tomada em reunião ordinária realizada no pretérito dia 31 de Outubro, que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da

data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para as seguintes categorias:

Concurso I — Um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de Engenharia do Ambiente).

Concurso II — Um lugar de assistente administrativo especialista.

2 — Os concursos são válidos apenas para as vagas existentes e cessam com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do concelho de Alcobaca.

4 — Aos presentes concursos são aplicáveis as normas constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho e 265/98, de 28 de Julho.

5 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais a seguir indicados.

Gerais — são requisitos gerais comuns aos dois concursos os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais — São requisitos especiais:

Concurso I — os mencionados no artigo 4.º, n.º 1- alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso II — Os referidos no artigo 8.º, n.º 1 — alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaca ou enviadas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, endereçada a Rua da Liberdade, s/n 2460-060 Alcobaca, devendo em ambos os casos dar entrada até ao último dia do prazo fixado para o efeito.

6.1 — Os requerimentos devem conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e ainda o número fiscal de contribuinte).

b) Situação profissional (tempo na categoria actual, na carreira e na função pública).

c) Declaração em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

6.2 — Documentos que devem acompanhar os requerimentos — os candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaca devem anexar aos requerimentos, sob pena de exclusão, documentos emitidos pelos serviços de origem, que façam prova de que cumprem os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para admissão aos concursos, mencionados, respectivamente, no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho e nos artigos 4.º, n.º 1, alínea c), e 8.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

7 — Composição dos júris:

Concurso I — Efectivos — Presidente — José Fialho Vinagre, Administrador do Conselho de Administração;

Vogais — José Manuel Braga Rilho — Director-Delegado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Rui Miguel Ferreira da Graça, técnico superior de 1.ª classe.

Suplentes — Alcina Maria Clemente Gonçalves, Administradora e Luís Manuel Baptista Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Concurso II — Efectivos — Presidente — José Fialho Vinagre, administrador do conselho de administração;

Vogais — José Manuel Braga Rilho, director-delegado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Tomás Martins Coelho, chefe de secção.

Suplentes — Inês Bagagem Vaz, técnica superior de 1.ª classe e Joel de Sousa Marques Barreira, chefe de secção.

8 — Métodos de selecção — os candidatos a ambos os concursos serão seleccionados através da prestação de provas orais de conhecimentos,

de natureza teórica, com a duração aproximada de trinta minutos, sobre matérias enquadradas nas seguintes áreas:

Concurso I — normas e critérios a observar na protecção do meio aquático com o objectivo de melhorar a qualidade da água em função dos principais usos a que se destina;

Regime de qualidade da água destinada a consumo humano na perspectiva de, tendencialmente, assegurar a disponibilização de água salubre, limpa e desejavelmente equilibrada na sua composição;

Captações de águas subterrâneas para consumo público e zonas de protecção. Regime de licenciamento de utilização do domínio hídrico sob jurisdição do Instituto da Água.

Bibliografia: Decretos-Leis n.ºs 236/98, de 1 de Agosto, 306/2007, de 27 de Agosto, 382/99, DE 22 de Setembro e n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

Concurso II:

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Atribuições das Autarquias Locais e competências dos seus órgãos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas rectificações n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março);

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários, agentes e contratados (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio e Lei n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto e 35/2004, de 29 de Julho, com as alterações subsequentes;

8.1. O local, data e hora de prestação das provas serão comunicados aos candidatos, através das formas previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Os critérios de avaliação constarão nas actas dos júris respectivos que serão facultadas aos candidatos, nos termos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3. As classificações finais serão expressas em escalas de zero a vinte valores e corresponderão às pontuações atribuídas ao desempenho evidenciado nas provas orais de conhecimentos.

9 — Relações de candidatos/listas de classificação final — serão publicitadas de acordo com o que resultar da aplicação dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Novembro de 2008. — O Administrador do Conselho de Administração, José Fialho Vinagre.

300941717

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 27113/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Faz-se público que pelo Despacho n.º 122/CA/2008, de 10 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de um Operário Qualificado, área funcional de Jardineiro.

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classifi-

cação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — A área funcional: Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água.

4 — O conteúdo funcional é o definido no despacho n.º 38/1988, publicado na 2.ª série do D.R. de 26 de Janeiro de 1988: “Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos...”

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerado pelo, índice 142, actualmente € 473,73. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os decretos — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) A posse da escolaridade obrigatória (4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de Janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981);
- b) Comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte; b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b), f) e g) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Prova teórica de conhecimentos Gerais e específicos, com duração aproximada de 60 minutos — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Programa da Prova e bibliografia:

Prova de conhecimentos prática, que consiste na realização de uma actividade prática inserida no conteúdo funcional de Jardineiro.

Conhecimentos gerais:

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes Administração Pública e Trabalhadores Contratados;

Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública; Quadro de Competências e regime jurídico; Funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Constituição da República Portuguesa; Regime Jurídico da realização das despesas Públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços; Estatuto dos Eleitos Locais; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada.

Conhecimentos específicos:

Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso; Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas e Regulamento Municipal de Águas Residuais; Equipamento e protecção individual dos SMAS

Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor ou legislação que venha a ser aprovada e que revogue esta última;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor;
Legislação referente ao conteúdo funcional do lugar a concurso (Despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 23, de 27/01/90);
Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;
Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais (ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público, no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 Pragal) e no “sítio” SMAS Almada na Internet no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/>.

11 — A classificação final é calculada com base na classificação obtida na prova de conhecimentos:

$$CF = PCP + PCT/2$$

12 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, constam de acta de reunião do júri do respectivo concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores

14 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta Ricardo Jorge, n.º 2, 2800-585 Pragal, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração);
Vogais efectivos:

Carlos Manuel Cavaco de Sousa (Director de Departamento Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);
Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe).

Vogais suplentes:

Paulo Jorge da Silva Gonçalves (Engenheiro de 1.ª classe);
José Miguel Correia (Encarregado Geral).

Nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi efectuada oferta na SigaMe, com o código P20086026, tendo sido encerrado o procedimento no dia 31 de Outubro de 2008 devido à inexistência de candidatos.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.



PARTE I

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Despacho n.º 29189/2008

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 381/99, de 22 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 71.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1— É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Biologia Molecular em Saúde na Escola Superior de Saúde Egas Moniz.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3— Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

- i) A área científica em que se insere;
- ii) A duração (semestral, anual ou outra);
- iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
- iv) O número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Saúde Egas Moniz.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Biologia Molecular em Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Básicas	CB	11
Ciências Biomédicas	CBIOM	44
Metodologias da Investigação	MI	35
<i>Total</i>		90

1 — Plano de estudos:

Escola Superior de Saúde Egas Moniz

Grau: Mestre

Biologia Molecular em Saúde

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Molecular	CB	Semestral	135	T: 20; P: 20; OT: 10	5	
Biologia Celular	CB	Semestral	54	T: 12; OT: 6	2	
Virologia Molecular	CBIOM	Semestral	81	T: 16; TP: 4	3	
Bioinformática e Proteómica	MI	Semestral	54	T: 2; TP: 8; OT: 3	2	
Endocrinologia	CBIOM	Semestral	81	T: 12; OT: 5	3	
Citogenética	CBIOM	Semestral	108	T: 12; P: 12; OT: 6	4	
Microbiologia Molecular	CBIOM	Semestral	81	T: 8; P: 8; OT: 2	3	
Biologia Molecular do Cancro	CBIOM	Semestral	135	T: 20; P: 20; OT: 10	5	
Seminários I (Ambiente e Genoma)	MI	Semestral	81	S: 26; OT: 10	3	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vias de Secreção	CB	Semestral	37	T: 6; TP: 4; OT: 2	1	
Genética Clínica e Molecular	CBIOM	Semestral	108	T: 10; P: 10; TP: 10; OT: 4	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epidemiologia Molecular	MI	Semestral	27	T: 6; P: 4; OT: 2	1	
Toxicologia Genética	CBIOM	Semestral	108	T: 20; P: 10; OT: 6	4	
Análise de Genomas de Procariotas	CB	Semestral	81	T: 10; P: 10; OT: 6	3	
Metodologias Moleculares em Micologia	CBIOM	Semestral	27	T: 2; P: 8; OT: 2	1	
Electroforese 2D e Proteómica	MI	Semestral	27	T: 2; P: 8; OT: 3	1	
Mecanismos Moleculares de Doenças Neurodegenerativas	CBIOM	Semestral	81	T: 16; OT: 6	3	
Carcinogénese Colorectal	CBIOM	Semestral	108	T: 10; TP: 10; P: 10; OT: 5	4	
Seminários II (Biologia Molecular Aplicada)	MI	Semestral	216	S: 34; OT: 20	8	
Projecto de Estágio	CBIOM/MI	Semestral	840	250	30	

FUNDAÇÃO ALTER REAL

Despacho (extracto) n.º 29190/2008

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, o funcionário João Nuno Brilha de Carvalho Quintas, técnico profissional principal, da carreira de equitador, escalão 1 índice 238, do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, é nomeado, nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 7.º, alínea a), e 15.º, n.ºs 2 e 3 alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, técnico profissional especialista da mesma carreira, sendo posicionado no escalão 1, índice 269 a desempenhar a mesma função específica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Vitor Barros*.

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DOS ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO

Anúncio (extracto) n.º 6910/2008

Licenciada Maria Isaura Abrantes Martins, Notária com Cartório Notarial sito na Rua do Poço, número 28, na freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), concelho de Viana do Castelo, com o acervo Documental do Segundo Cartório Notarial de Viana do Castelo: Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de alteração de estatutos, outorgada no Extinto Segundo Cartório Notarial de Viana do Castelo, em seis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, exarada de folhas vinte e cinco a vinte e cinco verso, do respectivo Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cento e Trinta — E, foram alterados os estatutos da associação com a denominação “Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo”, Pessoa Colectiva número 501 559 221, mantendo a denominação e fins da dita associação, os quais passaram a ter a seguinte nova redacção:

Os trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., organizam, nos termos da Lei, uma Associação que toma a designação de «Grupo Desportivo e Cultural dos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo».

O “Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo” (GDCTENVC) tem como objectivo a formação social e moral dos seus associados, o seu desenvolvimento físico e intelectual, criando-lhes condições de bem estar e recreação.

Para a realização de tais fins, esta colectividade promoverá o melhor aproveitamento do tempo livre dos seus associados e procurará desenvolver as iniciativas seguintes:

- Realização de conferências e palestras culturais, promoção de exposições, organização e manutenção de cursos de formação social e cultural, criação e direcção de uma biblioteca privativa e museu de actividades, no sentido da formação de uma consciência profissional esclarecida;
- Divulgação dos princípios informadores da legislação social e das suas realizações, bem como de conhecimentos essenciais em matéria de alimentação racional, higiene, segurança e conforto no trabalho;
- Orientação de visitas de estudo a locais de interesse educativo, passeios, excursões e viagens, restauração e organização de festas tradicionais do trabalho e de todas as manifestações folclóricas de carácter cultural e recreativo;
- Criação e desenvolvimento de agrupamentos artísticos, realização de sessões recreativas, divertimentos e festas, espectáculos de teatro e cinema;
- Promoção de actividades desportivas de diversa índole, em especial daqueles em que seja manifesta a vontade e vocação dos associados.

Há três categorias de sócios: efectivos, auxiliares e honorários;

Podem ser sócios efectivos os trabalhadores activos e aposentados dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Consideram-se sócios auxiliares os indivíduos ou as entidades que contribuam com uma quota mensal voluntária para as receitas do grupo.

Consideram-se sócios honorários os indivíduos ou as entidades que, tendo prestado relevantes serviços à colectividade, hajam merecido essa distinção para o efeito, por proposta da direcção. Tal distinção será aprovada em Assembleia Geral de sócios.

Os corpos sociais do GDCTENVC são constituídos por: a) Assembleia Geral; b) Direcção; e c) Conselho Fiscal.

A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário;

A Direcção compõe-se de um Presidente, dois Vice-Presidentes, Um Secretário, Um Tesoureiro e dois Vogais, podendo o número destes ser alargado sempre que as listas candidatas assim o entendam.

O Conselho Fiscal compõe-se de um Presidente, um Vogal e um relator efectivo e de dois suplentes.

Os fundos do GDCTENVC são constituídos pelo seguinte: a) O produto das quotas, estatutos e cartões de identidade; b) O produto da venda de Bilhetes de espectáculos culturais, desportivos e recreativos; c) Os donativos ou quaisquer outros rendimentos eventuais.

Está conforme o original na parte transcrita.

19 de Setembro de 2008. — A Notária, *Maria Isaura Abrantes Martins*.
300756202

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750